

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	34
GESTÃO	48
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	62
CAPEP	62
CET	63 E 74
CULTURA.....	64
DESENVOLVIMENTO URBANO	64
SEGURANÇA.....	68
SAÚDE.....	68
COHAB.....	70
PRODESAN	70
FUNDAÇÃO	71
CONSELHOS.....	72
COMISSÃO	72
CÂMARA	73

LEI Nº 4.063 DE 07 DE JULHO DE 2022

(PROJETO DE LEI Nº 171/2022 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE “30 DE JULHO”, PARA FINALIDADE QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 30 de junho de 2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.063

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com o Centro Espírita Beneficente “30 de Julho”, visando a execução do Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Anexo Único desta lei.

Art. 2º O repasse no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) será em 01 (uma) única parcela, destinado a subvenção/custeio e auxílio/investimento, conforme estabelecido no Termo de Fomento, que integra esta lei em seu Anexo Único.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, em atendimento às Emendas Parlamentares nº 030 de autoria do vereador Bruno Galoti Orlandi e nº 099 do vereador Paulo Henrique Miyashiro de Abreu.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 07 de julho de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de julho de 2022.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO - EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO ÚNICO
TERMO DE FOMENTO Nº _____/2022 – SMS
PROCESSO Nº 20.922/2022-12

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E O CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE “30 DE JULHO”, PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO E AUXÍLIO, COM UTILIZAÇÃO EM FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS À SAÚDE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, (NOME DO SECRETÁRIO)**, e de outro lado o **CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE “30 DE JULHO”**, doravante denominado **ENTIDADE** com sede na Avenida Senador Feijó, nº 513, Vila Mathias, em Santos-SP, CEP: 11015-505, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.198.128/0001-91, neste ato representado por **(NOME DO REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO)**, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de valores para a execução do Projeto “Revitalização Saúde”, que trata-se da Modernização dos espaços de atendimento no Programa “CDA – Centro de Diagnóstico e Atendimento 30 de Julho” e investimento em protocolo diagnóstico, dos atendidos, com custeio de material de consumo e aquisição de material permanente, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho (Anexo Único).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS: Compete às partes demandar ações visando o fiel cumprimento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, que constam do Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo de aditamento, observada a legislação em vigor, desde que não implique

em acréscimo do total do repasse autorizado sem prévia autorização legislativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

I – Da ENTIDADE:

a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas pelo **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

c) responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento do pessoal que vier necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste Termo de Fomento, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes;

d) indicar um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos;

e) aplicar devidamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste Termo de Fomento, mantendo conta bancária específica para este fim, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, e nela movimentando os recursos subvencionados pelo **MUNICÍPIO**;

f) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

g) disponibilizar na Internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, as informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento, conforme disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

h) manter, durante a vigência deste Termo de Fomento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

i) apresentar relação de integrantes de seu corpo técnico especializado e as respectivas naturezas jurídicas de vínculos;

j) reparar, corrigir e remover às suas expensas, danos causados a terceiros oriundos de atos realizados em razão da execução do Plano de Trabalho em que se verifiquem vícios, incorreções ou dolo;

k) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

l) garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de exe-

cução do respectivo objeto;

m) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

n) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

o) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

II - Do **MUNICÍPIO**:

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) manter em seu sítio oficial na Internet informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho, conforme disposto nos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

c) repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

d) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;

e) criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento deste Termo de Fomento;

f) fornecer ao Conselho Municipal de Saúde, quando solicitado, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este Termo de Fomento;

g) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em 01 (uma) única parcela à **ENTIDADE**, observando-se o disposto no artigo 2º da lei que autoriza sua celebração, e o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no "caput" desta Cláusula, a **ENTIDADE** poderá realizar adiantamentos com recursos próprios alocados à conta bancária específica, tendo reco-

nhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **ENTIDADE** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observando o disposto na Cláusula Terceira, inciso I, alínea "e".

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO** da execução do Termo de Fomento em plataforma eletrônica, permitida a visualização a qualquer interessado por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.585/2016, da seguinte forma:

I - Prestação de contas única, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos, bem como dos comprovantes e extratos bancários, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do término da parceria, nos moldes das orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do manual publicado pelo Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) Relatório de execução físico-financeira;

c) Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) Cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas em plataforma eletrônica não exclui a obrigatoriedade de prestação de contas e apresentação de documentos pela **ENTIDADE** ao Gestor designado no presente Termo de Fomento, quando solicitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso I do "caput" deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao toma-

rem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE**; darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – DOS BENS REMANESCENTES: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os bens adquiridos deverão ter seu uso restrito às atividades da instituição, bem como receber adesivagem própria com os dados da instituição e da origem dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e propriedade da **ENTIDADE**, observado o disposto no “caput” desta Cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ENTIDADE** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, as seguintes situações:

I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento;

II – unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste Termo de Fomento, a **ENTIDADE** perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO: O gerenciamento e a fiscalização do presente Termo de Fomento serão de responsabilidade do ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde, e quanto à administração contábil e financeira, será de responsabilidade do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, de acordo aos termos estabelecidos no artigo 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585/2016 e na alínea “g” do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO: O desenvolvimento do Plano de Trabalho do Termo de Fomento será monitorado e avaliado pela Comissão citada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea “e”, por intermédio do Gestor designado, através do recebimento de relatório a cargo da **ENTIDADE** e inspeção a ser realizada pelo Gestor.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Gestor emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, em conformidade com o disposto nos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no capítulo VII do Decreto Municipal nº 7.585/2016, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ENTIDADE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Além da legislação municipal, são aplicáveis a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo de Fomento onerarão a Dotação Orçamentária nº _____, Fonte ___ e Nota de Empenho nº _____, emitida em ___ de _____ de 2022, ou outra que venha a ser indicada para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos/SP para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02

(duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, o digitei, dato e assino.

Santos, ____/____/2022.

(NOME DO SECRETÁRIO)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

(NOME DO REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO)
CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE "30 DE JULHO"

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

LEI Nº 4.064
DE 07 DE JULHO DE 2022

(PROJETO DE LEI Nº 169/2022 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO EQUOTERAPIA, PARA FINALIDADE QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 30 de junho de 2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.064

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Equoterapia, visando a execução do Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Anexo Único desta lei.

Art. 2º O repasse no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) será em 04 (quatro) parcelas, destinado a subvenção/custeio e auxílio/investimento, conforme estabelecido no Termo de Fomento, que integra esta lei em seu Anexo Único.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei,

suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, em atendimento às Emendas Parlamentares números 045 do vereador Bruno Galoti Orlandi, 124 do vereador Carlos Teixeira Filho, 192 do vereador Fabrício Cardoso de Oliveira, 260 do vereador José Teixeira Filho, 276 do vereador Adriano Alex Piemonte, 284 do vereador Ademir Pestana, 370 da vereadora Audrey Kleys Cabral de Oliveira Dinau, 405 da vereadora Telma Sandra Augusto de Souza, 513 do vereador Lincoln Aparecido Soares dos Reis e 560 da vereadora Débora Alves Camilo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de julho de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de julho de 2022.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO - EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO ÚNICO
TERMO DE FOMENTO Nº ____/2022 - SMS
PROCESSO Nº 21.556/2022-91

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E A ASSOCIAÇÃO EQUOTERAPIA, PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO E AUXÍLIO, COM UTILIZAÇÃO EM FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS À SAÚDE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, (NOME DO SECRETÁRIO)**, e de outro lados a **ASSOCIAÇÃO EQUOTERAPIA**, com sede na Avenida Francisco Manoel, s/nº, Jabaquara, em Santos/SP, CEP: 11075-110, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.312.650/0001-23, neste ato representada por **(NOME DO REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO)**, portadora da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrita no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliada na _____, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente Termo de Fo-

mento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de valores para custeio de recursos humanos, capacitação e locomoção de equipe de apoio de atendimento direto a pessoas com deficiência física, intelectual e/ou sensorial, bem como a reestruturação de ambientes para segurança e qualidade do programa de atendimento, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho (Anexo Único).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS: Compete às partes demandar ações visando o fiel cumprimento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, que constam do Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo de aditamento, observada a legislação em vigor, desde que não implique em acréscimo do total do repasse autorizado sem prévia autorização legislativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

I – Da ENTIDADE:

a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas pelo **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

c) responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento do pessoal que vier necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste Termo de Fomento, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes;

d) indicar um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos;

e) aplicar devidamente os recursos públicos,

conforme estabelecido neste Termo de Fomento, mantendo conta bancária específica para este fim, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, e nela movimentando os recursos subvencionados pelo **MUNICÍPIO**;

f) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

g) disponibilizar na Internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, as informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento, conforme disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

h) manter, durante a vigência deste Termo de Fomento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

i) apresentar relação de integrantes de seu corpo técnico especializado e as respectivas naturezas jurídicas de vínculos;

j) reparar, corrigir e remover às suas expensas, danos causados a terceiros oriundos de atos realizados em razão da execução do Plano de Trabalho em que se verificarem vícios, incorreções ou dolo;

k) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

l) garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

m) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

n) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

o) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

II – Do MUNICÍPIO:

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) manter em seu sítio oficial na Internet informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho, conforme disposto nos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

c) repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

d) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;

e) criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento deste Termo de Fomento;

f) fornecer ao Conselho Municipal de Saúde, quando solicitado, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este Termo de Fomento;

g) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará o valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), em 04 (quatro) parcelas à **ENTIDADE**, observando-se o disposto no artigo 2º da lei que autoriza sua celebração, e o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no “caput” desta Cláusula, a **ENTIDADE** poderá realizar adiantamentos com recursos próprios alocados à conta bancária específica, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **ENTIDADE** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observando o disposto na Cláusula Terceira, inciso I, alínea “e”.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO** da execução do Termo de Fomento em plataforma eletrônica, permitida a visualização a qualquer interessado por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal 7.585/2016, da seguinte forma:

I - Prestação de contas bimestral, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos, bem como dos comprovantes e extratos bancários;

II - Prestação de contas final, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do término da parceria, nos moldes das orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do manual publicado pelo Departamento de Contro-

le Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) Relatório de execução físico-financeira;

c) Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) Cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas em plataforma eletrônica não exclui a obrigatoriedade de prestação de contas e apresentação de documentos pela **ENTIDADE** ao Gestor designado no presente Termo de Fomento, quando solicitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II do “caput” deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE**; darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA - DOS BENS REMANESCENTES: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O bem adquirido deverá ter seu uso restrito às atividades da instituição, bem como receber adesivagem própria com os dados da instituição e da origem dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e proprieda-

de da **ENTIDADE**, observado o disposto no “caput” desta Cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ENTIDADE** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, as seguintes situações:

I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento;

II – unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste Termo de Fomento, a **ENTIDADE** perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO: O gerenciamento e a fiscalização do presente Termo de Fomento serão de responsabilidade do ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde, e quanto à administração contábil e financeira, será de responsabilidade do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, de acordo aos termos estabelecidos no artigo 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585/2016 e na alínea “g” do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO: O desenvolvimento do Plano de Trabalho do Termo de Fomento será monitorado e avaliado pela Comissão citada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea “e”, por intermédio do Gestor designado, através do recebimento de relatório a cargo da **ENTIDADE** e inspeção a ser realizada pelo Gestor.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Gestor emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, em conformidade com o disposto nos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no capítulo VII do Decreto Municipal nº 7.585/2016, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ENTIDADE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Além da legislação municipal, são aplicáveis a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo de Fomento onerarão a Dotação Orçamentária nº _____, Fonte ___ e Nota de Empenho nº _____, emitida em ___ de _____ de 2022, ou outra que venha a ser indicada para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos/SP para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, o digitei, dato e assino.

Santos, _____/_____/2022.

(NOME DO SECRETÁRIO)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

(NOME DO REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO)
ASSOCIAÇÃO EQUOTERAPIA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

**LEI Nº 4.065
DE 07 DE JULHO DE 2022**

**(PROJETO DE LEI Nº 167/2022 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM a ASSOCIAÇÃO DE PAIS PRÓ - CENTRO DE RECUPERAÇÃO PARA EXCEPCIONAIS - CEREX, PARA FINALIDADE QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 30 de junho de 2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.065

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais Pró - Centro de Recuperação para Excepcionais - CEREX, visando a execução do Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Anexo Único desta lei.

Art. 2º O repasse no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) será em 01 (uma) única parcela, destinado a subvenção/custeio e auxílio/investimento, conforme estabelecido no Termo de Fomento, que integra esta lei em seu Anexo Único.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, em atendimento as Emendas Parlamentares nºs 460 e 463 do vereador Rui Sergio Gomes de Rosis.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 07 de julho de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de julho de 2022.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO - EM SUBSTITUIÇÃO**

**ANEXO ÚNICO
TERMO DE FOMENTO Nº /2022 – SMS
PROCESSO Nº 23.436/2022-19**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS PRÓ - CENTRO DE RECUPERAÇÃO PARA EXCEPCIONAIS - CEREX, PARA REPASSÉ DE SUBVENÇÃO E AUXÍLIO, COM UTILIZAÇÃO EM FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS À SAÚDE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, (NOME DO SECRETÁRIO)**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 maio de 2021, e de outro lados a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS PRÓ - CENTRO DE RECUPERAÇÃO PARA EXCEPCIONAIS - CEREX**, doravante denominada **ENTIDADE**, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 399, Anexo 439, Jabaquara, Santos/SP, CEP: 11013-553, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.170.494/0001-53, neste ato representada por **(NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE)**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de valores para a execução do Projeto - "Cobertura e Implantação da área de Atendimento Multissensorial Externa e Esportes Adaptados" - com o custeio de serviços e aquisição de equipamentos, a fim de promover aos assistidos um ambiente externo, seguro e acessível para a realização de atividades multissensoriais terapêuticas, pedagógicas, esportivas e de reabilitação, estimular autonomia e transferir estas vivências do ambiente protegido para diversos ambientes do seu cotidiano, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho (Anexo Único).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS: Compete às partes demandar ações visando o fiel cumprimento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, que constam do Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo de aditamento, observada a legislação em vigor, desde que não implique em acréscimo do total do repasse autorizado sem prévia autorização legislativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

I - Da ENTIDADE:

a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas pelo **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

c) responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento do pessoal que vier necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste Termo de Fomento, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes;

d) indicar um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos;

e) aplicar devidamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste Termo de Fomento, mantendo conta bancária específica para este fim, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, e nela movimentando os recursos subvencionados pelo **MUNICÍPIO**;

f) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

g) disponibilizar na Internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, as informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento, conforme disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

h) manter, durante a vigência deste Termo de Fomento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

i) apresentar relação de integrantes de seu corpo técnico especializado e as respectivas naturezas jurídicas de vínculos;

j) reparar, corrigir e remover às suas expensas, danos causados a terceiros oriundos de atos realizados em razão da execução do Plano de Trabalho em que se verifiquem vícios, incorreções ou dolo;

k) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

l) garantir o livre acesso dos agentes da Admi-

nistração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

m) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

n) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

o) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

II - Do MUNICÍPIO:

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) manter em seu sítio oficial na Internet informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho, conforme disposto nos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

c) repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

d) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;

e) criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento deste Termo de Fomento;

f) fornecer ao Conselho Municipal de Saúde, quando solicitado, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este Termo de Fomento;

g) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará o valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), em 01 (uma) única parcela à **ENTIDADE**, observando-se o disposto no artigo 2º da lei que autoriza sua celebração, e o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo atrasos nos

desembolsos previstos no cronograma estabelecido no “caput” desta Cláusula, a **ENTIDADE** poderá realizar adiantamentos com recursos próprios alocados à conta bancária específica, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **ENTIDADE** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observando o disposto na Cláusula Terceira, inciso I, alínea “e”.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO** da execução do Termo de Fomento em plataforma eletrônica, permitida a visualização a qualquer interessado por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal 7.585/2016, da seguinte forma:

I – Prestação de contas única, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos, bem como dos comprovantes e extratos bancários, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do término da parceria, nos moldes das orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do manual publicado pelo Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) Relatório de execução físico-financeira;

c) Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) Cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas em plataforma eletrônica não exclui a obrigatoriedade de prestação de contas e apresentação de documentos pela **ENTIDADE** ao Gestor designado no presente Termo de Fomento, quando solicitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o “caput” do inciso II deverão ser arquivados na

sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE**; darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – DOS BENS REMANESCENTES: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O bem adquirido deverá ter seu uso restrito às atividades da instituição, bem como receber adesivagem própria com os dados da instituição e da origem dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e propriedade da entidade, observado o disposto no “caput” desta Cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ENTIDADE** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das

demais medidas cabíveis, as seguintes situações:

I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento;

II – unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste Termo de Fomento, a **ENTIDADE** perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO: O gerenciamento e a fiscalização do presente Termo de Fomento serão de responsabilidade do ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde, e quanto à administração contábil e financeira, será de responsabilidade do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, de acordo aos termos estabelecidos no artigo 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585/2016 e na alínea “g” do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO: O desenvolvimento do Plano de Trabalho do Termo de Fomento será monitorado e avaliado pela Comissão citada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea “e”, por intermédio do Gestor designado, através do recebimento de relatório a cargo da **ENTIDADE** e inspeção a ser realizada pelo Gestor.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Gestor emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, em conformidade com o disposto nos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no capítulo VII do Decreto Municipal nº 7.585/2016, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ENTIDADE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Além da legislação municipal, são aplicáveis a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo de Fomento onerarão a Dotação Orçamentária nº _____, Fonte ___ e Nota de Empenho nº _____, emitida em ___ de _____ de 2022, ou outra que venha a ser indicada para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO: É competente o foro da cidade de Santos/SP para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais

privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, o digitei, dato e assino.

Santos, ___ de _____ de 2022.

(NOME DO SECRETÁRIO)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

(NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE)
ASSOCIAÇÃO DE PAIS PRÓ - CENTRO DE RECUPERAÇÃO PARA EXCEPCIONAIS - CEREX

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

LEI Nº 4.066
DE 07 DE JULHO DE 2022

(PROJETO DE LEI Nº 165/2022 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM o CENTRO INTERDISCIPLINAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “SIMONE C. HORCEL” (CIEESH), PARA FINALIDADE QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 30 de junho de 2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.066

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com o Centro Interdisciplinar de Educação Especial “Simone C. Horcel” (CIEESH), visando a execução do Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal

de Saúde, nos termos do Anexo Único desta lei.

Art. 2º O repasse no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será em 01 (uma) única parcela, destinado a subvenção/custeio e auxílio/investimento, conforme estabelecido no Termo de Fomento, que integra esta Lei em seu Anexo Único.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, em atendimento as Emendas Parlamentares nºs 060 do vereador Bruno Galoti Orlandi, 104 do vereador Paulo Henrique Miyashiro de Abreu e 369 da vereadora Audrey Kleys Cabral de Oliveira Dinau.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de julho de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de julho de 2022.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO - EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO ÚNICO

TERMO DE FOMENTO Nº /2022 – SMS
PROCESSO Nº 22.953/2022-17

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E O CENTRO INTERDISCIPLINAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "SIMONE C. HORCEL" (CIEESH), PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO E AUXÍLIO, COM UTILIZAÇÃO EM FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS À SAÚDE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado **MUNICÍPIO** com sede na Praça Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, (NOME DO SECRETÁRIO)**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado o **CENTRO INTERDISCIPLINAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "SIMONE C. HORCEL" (CIEESH)**, doravante denominado **ENTIDADE**, com sede na Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 814, Ma-

rapé, em Santos/SP, CEP: 11075-002, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.841.083/0001-35, neste ato representada por **(NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE)**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de valores para a execução do Projeto Interdisciplinar no Atendimento da Paralisia Cerebral, com custeio e aquisição de equipamentos a fim de atualizar salas de equipamentos e materiais adequados de cada Setor de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia Terapia Ocupacional, Sala de Oficina, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho (Anexo Único).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS: Compete às partes demandar ações visando o fiel cumprimento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, que constam do Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo de aditamento, observada a legislação em vigor, desde que não implique em acréscimo do total do repasse autorizado sem prévia autorização legislativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

I - Da ENTIDADE:

a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas pelo **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

c) responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento do pessoal que vier necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste Termo de

Fomento, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes;

d) indicar um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos;

e) aplicar devidamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste Termo de Fomento, mantendo conta bancária específica para este fim, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, e nela movimentando os recursos subvencionados pelo **MUNICÍPIO**;

f) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

g) disponibilizar na Internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, as informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento, conforme disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

h) manter, durante a vigência deste Termo de Fomento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

i) apresentar relação de integrantes de seu corpo técnico especializado e as respectivas naturezas jurídicas de vínculos;

j) reparar, corrigir e remover às suas expensas, danos causados a terceiros oriundos de atos realizados em razão da execução do Plano de Trabalho em que se verifiquem vícios, incorreções ou dolo;

k) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

l) garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

m) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

n) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

o) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

II – Do **MUNICÍPIO**:

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) manter em seu sítio oficial na Internet informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho, conforme disposto nos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

c) repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

d) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;

e) criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento deste Termo de Fomento;

f) fornecer ao Conselho Municipal de Saúde, quando solicitado, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este Termo de Fomento;

g) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em 01 (uma) única parcela à **ENTIDADE**, observando-se o disposto no artigo 2º da lei que autoriza sua celebração, e o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no “caput” desta Cláusula, a **ENTIDADE** poderá realizar adiantamentos com recursos próprios alocados à conta bancária específica, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **ENTIDADE** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observando o disposto na Cláusula Terceira, inciso I, alínea “e”.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO** da execução do Termo de Fomento em plataforma eletrônica, permitida a visualização a qualquer interessado por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal 7.585/2016, da seguinte forma:

I – Prestação de contas única, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos, bem como dos comprovantes e extratos bancários, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do término da

parceria, nos moldes das orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do manual publicado pelo Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) Relatório de execução físico-financeira;

c) Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) Cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas em plataforma eletrônica não exclui a obrigatoriedade de prestação de contas e apresentação de documentos pela **ENTIDADE** ao Gestor designado no presente Termo de Fomento, quando solicitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso I do “caput” deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE**; darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – DOS BENS REMANESCENTES: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O bem adquirido deverá ter seu uso restrito às atividades da instituição, bem como receber adesivagem própria com os dados da instituição e da origem dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao final da vigência

deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e propriedade da entidade, observado o disposto no “caput” desta Cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ENTIDADE** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, as seguintes situações:

I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento;

II – unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste Termo de Fomento, a **ENTIDADE** perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO: O gerenciamento e a fiscalização do presente Termo de Fomento serão de responsabilidade do ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde, e quanto à administração contábil e financeira, será de responsabilidade do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, de acordo aos termos estabelecidos no artigo 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585/2016 e na alínea “g” do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO: O desenvolvimento do Plano de Trabalho do Termo de Fomento será monitorado e avaliado pela Comissão citada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea “e”, por intermédio

dio do Gestor designado, através do recebimento de relatório a cargo da **ENTIDADE** e inspeção a ser realizada pelo Gestor.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Gestor emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, em conformidade com o disposto nos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no capítulo VII do Decreto Municipal nº 7.585/2016, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ENTIDADE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Além da legislação municipal, são aplicáveis a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo de Fomento ocorrerão pela Dotação Orçamentária nº XX.XX.XX.X.X.XX.XX.XX.XXX.XXXX.XXXX, Nota de Empenho nº XXX, emitida em XX de XXXXXX de XXXXX, Fonte de Recurso XX. Ou outra(s) que venha(m) a ser indicada(s) para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: É competente o foro da cidade de Santos/SP para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, o digitei, dato e assino.

Santos, ___ de _____ de 2022.

(NOME DO SECRETÁRIO)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

(NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE)
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE EDUCAÇÃO
ESPECIAL "SIMONE C. HORCEL" (CIEESH)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

**LEI Nº 4.067
DE 07 DE JULHO DE 2022**

**(PROJETO DE LEI Nº 170/2022 -
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O INSTITUTO NÁUTICO - BOMBORDO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO VELEIRO ESCOLA, PROPORCIONANDO ATIVIDADES ESPORTIVAS NA MODALIDADE DE VELA OCEÂNICA PARA OS MUNICÍPIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 30 de junho de 2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.067

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com o Instituto Náutico - Bombordo, para o desenvolvimento do Projeto Veleiro Escola, nos termos da minuta que integra a presente Lei como Anexo Único.

Art. 2º O valor total do repasse será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a ser pago em uma única parcela, para atendimento da Emenda Parlamentar nº 219/2022 de autoria do vereador Fábio Duarte.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 07 de julho de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de julho de 2022.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO - EM SUBSTITUIÇÃO**

ANEXO ÚNICO**TERMO DE FOMENTO Nº/2022 – SEMES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21911/2022-31**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SEMES E O INSTITUTO NÁUTICO – BOMBORDO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO “VELEIRO ESCOLA”, PROPORCIONANDO ATIVIDADES ESPORTIVAS NA MODALIDADE DE VELA OCEÂNICA PARA OS MUNICÍPIOS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES**, neste ato representada por seu titular, **(NOME DO SECRETÁRIO)**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado o **INSTITUTO NÁUTICO – BOMBORDO**, doravante designado simplesmente **ENTIDADE**, com sede na Rua Senador Lacerda Franco, nº 164, apt. 12, Bairro Aparecida, em Santos/SP, CEP: 11025-180, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.143.663/0001-07, neste ato representado por **(NOME DO REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO)**, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, têm entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Fomento, em conformidade com o disposto na Emenda Parlamentar nº 219/2022, Lei Municipal nº 3.983, de 29 de dezembro de 2021, e no Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, mediante a estipulação das seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a destinação de recursos, através de emenda parlamentar, para aquisição de equipamentos e acessórios utilizados no desenvolvimento do Projeto Veleiro Escola, visando proporcionar aos munícipes atendidos pela **ENTIDADE** a oportunidade de acesso à prática de atividades esportivas na modalidade de Vela Oceânica, de acordo com o Plano de Trabalho que integra o presente instrumento como Anexo Único.

PARÁGRAFO ÚNICO: As atividades do Projeto Veleiro Escola, serão desenvolvidas na Baía de Santos.

CLÁUSULA SEGUNDA – SÃO OBRIGAÇÕES:**I - DA ENTIDADE:**

a) atuar, nos termos da Cláusula Primeira do presente ajuste, executando satisfatória e regular-

mente o objeto deste ajuste;

b) disponibilizar local e equipamentos necessários ao cumprimento do Plano de Trabalho proposto;

c) responder perante a Secretaria Municipal de Esportes - SEMES pela fiel e integral realização do Plano de Trabalho aprovado;

d) permitir a supervisão e fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Esportes - SEMES, bem como apresentar relatório de atividades, contendo o desenvolvimento do cronograma do projeto;

e) possibilitar o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente ao processo, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

f) indicar conta corrente específica para o repasse objeto deste Termo;

g) prestar contas, nos termos da legislação vigente;

h) restituir recursos, nos casos previsto em lei;

II – DO MUNICÍPIO:

a) repassar à **ENTIDADE** os recursos decorrentes da execução deste ajuste;

b) fornecer dados, relatórios e demais informações necessárias à execução do presente ajuste;

c) fiscalizar a execução do ajuste, monitorando e avaliando seus resultados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará, a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo de Fomento importa no repasse pelo **MUNICÍPIO**, do valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Nota de Empenho nº/2022, emitida em _____, onerando a Dotação Orçamentária nº _____, Fonte de Recurso _____ do orçamento vigente. Ou outras que venham a ser indicadas para tal fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O repasse será feito em uma única parcela, mediante crédito na Conta Corrente nº, Agência, Banco..... vinculado ao Termo de Fomento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A movimentação dos recursos financeiros transferidos pelo **MUNICÍPIO** deverá ser feita mediante conta bancária específica para o presente Termo de Fomento, ainda que haja mais de um ajuste celebrado com a mesma pessoa jurídica.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedada a utilização

dos recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO: Os recursos deste Termo de Fomento também não poderão ser utilizados:

a) para o pagamento de multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;

b) na realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

c) na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que devidamente previstos no Plano de Trabalho, relacionadas ao objeto deste Termo de Fomento e, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos ou de outras pessoas físicas.

PARÁGRAFO QUINTO: Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO: A execução do objeto do presente Termo de Fomento se dará em conformidade com o Plano de Trabalho, que integra este instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: É terminantemente vedada a contratação de empresas pela **ENTIDADE** para fornecimento de bens ou prestação de serviços relacionados ao Termo de Fomento e que possuam em seus quadros parentes na linha reta consanguínea e afins e na linha colateral até o 4º grau, cônjuges ou companheiros de membros ou dirigentes da **ENTIDADE**, ou que pertençam a membros ou dirigentes da **ENTIDADE**, sob pena de glosa ou devolução dos valores correspondentes e de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE: É facultado ao **MUNICÍPIO** assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do presente Termo, no caso de ocorrência de paralisação ou de fato relevante, de modo a evitar a descontinuidade das atividades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração

do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e propriedade da **ENTIDADE**, observado o disposto no “caput” desta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ENTIDADE** deverá prestar contas dos valores recebidos à Seção de Tomada de Contas da Secretaria de Finanças – SETCON/DECONFI/SEFIN, através de plataforma eletrônica com a apresentação de relatórios/informações do cumprimento do objeto na Cláusula Primeira, nos moldes das instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da seguinte forma:

I – Prestação de contas única, uma vez executado o objeto deste Termo de Fomento, e realizadas todas as atividades previstas no Plano de Trabalho;

II – Prestação de contas anual, até 31 de janeiro do exercício subsequente, quando da execução parcial do objeto do Termo de Fomento em 31 de dezembro do exercício corrente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas será instruída com todos documentos exigidos em conformidade com a legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A prestação de contas deverá, obrigatoriamente, conter assinatura do representante legal da **ENTIDADE**, em conjunto com um contador e/ou técnico em contabilidade, regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo – CRC-SP, nos termos dos artigos 3ª, § 3º, 10 e 11, da Resolução CFC nº 1097/2007, que se responsabilizarão civil, administrativa e criminalmente pela prestação de contas apresentada.

PARÁGRAFO TERCEIRO: À Secretaria Municipal de Esportes - SEMES compete conferir e analisar os documentos constantes da prestação de contas sob os aspectos formais e aritméticos, mediante encarte dos documentos comprobatórios das despesas realizadas de acordo com o Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO: A Secretaria Municipal de Esportes - SEMES atestará a efetiva execução do Termo de Fomento, dando o respectivo aceite na prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS: Os

casos omissos ou dúvidas relativas a este Termo de Fomento, que porventura venham a ocorrer, deverão ser resolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes - SEMES.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento técnico do objeto deste Termo de Fomento será realizado por intermédio do gestor designado pelo **MUNICÍPIO**, através do recebimento de relatório mensal a cargo da **ENTIDADE** e inspeção a ser realizada pelo **MUNICÍPIO** através da Secretaria Municipal de Esportes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ENTIDADE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Competirá ao gestor nomeado a fiscalização do cumprimento do presente ajuste com a permanente verificação das atividades a serem desempenhadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE: O **MUNICÍPIO** não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela **ENTIDADE**, com terceiros, ainda que vinculados à execução desta parceria, nem por danos que venham a ser causados em decorrência de atos dos seus prepostos ou associados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil o geren-

ciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: O presente Termo poderá ser denunciado, mediante notificação prévia, de uma parte a outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observadas todas as condições estabelecidas relativamente à prestação de contas, com as devidas justificativas e formalização, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram do acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Operar-se-á a rescisão unilateral pelo **MUNICÍPIO** ante a infração legal das obrigações assumidas, observados os princípios do contraditório e ampla defesa, podendo o **MUNICÍPIO** fazê-lo em caso de não mais atender ao interesse público, especialmente:

I- o inadimplemento de Cláusulas, especificações, determinações da fiscalização ou prazos;

II- a utilização de recursos em desacordo com o objeto e orçamento apresentado;

III- a falta de apresentação de prestação de contas no prazo previsto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de resolução unilateral ou inadimplência por parte da **ENTIDADE** poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente, o qual preterirá a qualquer outro, por mais privilegiado que se possa afigurar.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor, formalizando intenção de adotar as providências e gestões necessárias ao objeto pretendido, observadas as normas legais e regulamente pertinentes.

Santos, ____/____/2022.

(NOME DO SECRETÁRIO)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

(NOME DO REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO)
INSTITUTO NÁUTICO-BOMBORDO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

**LEI Nº 4.068
DE 07 DE JULHO DE 2022**

**(PROJETO DE LEI Nº 156/2022 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA DE SANTOS – GOTA DE LEITE, PARA FINALIDADE QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 30 de junho de 2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.068

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Assistência à Infância de Santos – Gota de Leite, visando a execução, em parte, do Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O repasse no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) será em parcela única, destinado a subvenção/custeio, conforme estabelecido no Termo de Fomento, que integra esta Lei em seu Anexo Único.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, em atendimento a Emenda Parlamentar nº 564 de autoria da vereadora Débora Alves Camilo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 07 de julho de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de julho de 2022.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO - EM SUBSTITUIÇÃO**

**ANEXO ÚNICO
TERMO DE FOMENTO Nº /2022 – SEDUC
PROCESSO Nº 22592/2022-91**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA DE SANTOS – GOTA DE LEITE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada simplesmente **SEDUC**, neste ato representada por sua titular, (**NOME DA SECRETÁRIA**), devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado, a **ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA DE SANTOS – GOTA DE LEITE**, com sede na Avenida Conselheiro Nébias, nº 388, Encruzilhada, em Santos/SP, CEP 11.045-000, inscrita no CNPJ nº 58.222.910/0001-07, Inscrição Estadual isento, Inscrição Municipal isento, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, neste ato representada por (**NOME DO REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO**), tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a realização de parceria entre o **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a **ASSOCIAÇÃO**, para a execução do projeto consistente e correspondente ao Plano de Trabalho, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, com repasse de recursos voltados a pagamento de recursos humanos e aquisição de materiais de consumo para melhor aproveitamento das áreas de cultivo da horta, bosque e composteira para ações de educação ambiental e práticas de plantio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROGRAMA DE TRABALHO, DAS METAS E DOS INDICADORES: O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma da execução, dos critérios de avaliação e desempenho com os indicadores de resultados, constam no Plano de Trabalho da **ASSOCIAÇÃO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

DADES E OBRIGAÇÕES: São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

I – Compete à **ASSOCIAÇÃO**:

a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) disponibilizar o local apropriado para execução do Plano de Trabalho;

c) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

d) utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho;

e) durante a vigência deste Termo de Fomento, manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

f) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

h) garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

i) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade subsidiária ou solidária da Administração Pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes da restrição à sua execução;

j) realizar a Prestação de Contas à Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Educação após o cumprimento integral do Plano de Trabalho;

l) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

II – Compete ao **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação:

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) prestar apoio necessário a **ASSOCIAÇÃO** para que seja alcançado o objeto deste Termo de Fomento em toda sua extensão;

c) repassar os recursos financeiros à **ASSOCIAÇÃO** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

d) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;

e) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução do presente Termo de Fomento o **MUNICÍPIO** repassará à **ASSOCIAÇÃO** o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em 01 (uma) única parcela, observado o disposto no artigo 2º da lei que autoriza sua celebração, com a finalidade de custear, única e exclusivamente, as despesas constantes no Plano de Trabalho, conforme Anexo Único deste instrumento e a utilização dos recursos ocorrerá até o prazo de 31/12/2022, data de validade legal da emenda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **ASSOCIAÇÃO** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Município de Santos.

CLAÚSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo de Fomento onerarão a Dotação Orçamentária nº _____, Fonte ___ e Nota de Empenho nº _____, emitida em ___ de _____ de 2022, ou outra que venha a ser indicada para tal fim.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ASSOCIAÇÃO** deverá prestar contas do valor recebido à Seção de Tomada de Contas do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças – SETCON/DECONFI/SEFIN, e encaminhar cópia à Secretaria Municipal de Educação na Seção de Contratos e Convênios – SECONV/COFI/DEAFIN, da seguinte forma:

I – Prestação de contas parcial, mediante apresentação mensal até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos no mês anterior, com apresentação dos comprovantes e extratos bancários;

II – Prestação de contas anual nos moldes das instituições específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, acompanhada dos seguintes documentos:

a) informação sobre a conclusão do serviço contratado e bens e materiais adquiridos, conforme

as ações definidas no Plano de Trabalho, Anexo Único, bem como informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) relatório de execução físico-financeira;

c) relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**;

III – Prestação de contas, até 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela única, sem prejuízo do previsto nos incisos anteriores desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II do “caput” deverão ser arquivados na sede da **ASSOCIAÇÃO** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ASSOCIAÇÃO**, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ASSOCIAÇÃO** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do cumprimento do ajustado neste Termo de Fomento ficará a cargo da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, também de acordo com os termos estabelecidos nos artigos 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, sendo que a forma de monitoramento será levada a efeito por visita in loco e relatórios de cumprimento do objeto pactuado.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO: Em cumprimento do disposto na alínea “g” do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica designado o ocupante do cargo de Coordenador de Vida Escolar, Legislação e Normas Educacionais, Sr. Rodrigo França Tanque, gestor da presente parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e propriedade da entidade, observado o disposto no “caput” desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Qualquer irregularidade concernente às Cláusulas deste Termo de Fomento implicará na suspensão da parceria e na adoção das demais providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento, serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da **ASSOCIAÇÃO** pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I – Se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento;

II – Unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste Termo de Fomento, a **ASSOCIAÇÃO** venha a perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos/SP para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, o digitei, dato e assino.

Santos, de.....de 2022.

(NOME DA SECRETÁRIA)
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(NOME DO REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO)
ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA DE SANTOS -
GOTA DE LEITE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

**LEI Nº 4.069
DE 07 DE JULHO DE 2022**

**(PROJETO DE LEI Nº 155/2022 -
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DE MÃOS DADAS - ACMD PARA A FINALIDADE QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 30 de junho de 2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.069

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a organização da sociedade civil Associação Comunidade de Mãos Dadas - ACMD, nos termos da minuta de Termo de Fomento que integra esta Lei, objetivando a ampliação do Projeto Surf Limpeza no Município de Santos.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei

correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de julho de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de julho de 2022.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO - EM SUBSTITUIÇÃO**

**ANEXO ÚNICO
TERMO DE FOMENTO Nº _____
PROCESSO Nº _____**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DE MÃOS DADAS - ACMD PARA A AMPLIAÇÃO DO PROJETO SURF LIMPEZA NO BAIRRO DO EMBARÉ.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado **MUNICÍPIO** com sede na Praça Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, (NOME DO SECRETÁRIO)**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DE MÃOS DADAS - ACMD**, doravante denominado **ENTIDADE**, com sede na Praça Visconde de Mauá, nº 16, Altos, bairro Centro, em Santos/SP, CEP: 11.010-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.385.650/0001-65, neste ato representado por **(NOME DO REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO)**, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a ampliação do Projeto "SURF LIMPEZA", para promover conscientização ambiental através da coleta de fragmentos de elementos plásticos menores (micro lixo) na praia do Embaré, no Município de Santos, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho (Anexo Único).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS:

Compete às partes demandar ações visando o fiel cumprimento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com apresentação dos indicadores de resultados, que constam do Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único, devendo observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante apostilamento ou termo de aditamento, observada a legislação em vigor, desde

que não implique em acréscimo do total do repasse autorizado sem prévia autorização legislativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

I – Da ENTIDADE:

a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas pelo **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

c) responsabilizar-se, exclusivamente, pela aquisição através de empresas legalmente estabelecidas;

d) aplicar devidamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste Termo de Fomento, mantendo conta bancária específica para este fim, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, e nela movimentando os recursos subvencionados pelo **MUNICÍPIO**;

e) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

f) utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho, após autorização escrita e prévia do Secretário Municipal de Meio Ambiente;

g) disponibilizar na Internet e em locais visíveis de sua sede social as informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento, conforme disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

h) reparar, corrigir e remover às suas expensas, danos causados a terceiros oriundos de atos realizados em razão da execução do Plano de Trabalho em que se verifiquem vícios, incorreções ou dolo;

i) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

j) garantir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

k) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

l) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

m) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

II – Do MUNICÍPIO:

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) manter em seu sítio oficial na Internet informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho, conforme disposto nos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

c) repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

d) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;

e) indicar Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento deste Termo de Fomento;

f) fornecer ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA e ao Fundo Municipal de Preservação e Recuperação do Meio Ambiente - FMPRMA, quando solicitado, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este Termo de Fomento;

g) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINAN-

CEIROS: Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará o valor de R\$ 113.240,00 (cento e treze mil, duzentos e quarenta reais), em 12 (doze) parcelas mensais à **ENTIDADE**, mediante crédito em conta corrente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no “caput” desta Cláusula, a **ENTIDADE** poderá realizar adiantamentos com recursos próprios alocados à conta bancária específica, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **ENTIDADE** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observando o disposto na Cláusula Terceira, inciso I, alíneas “d” e “e”. Toda movimentação de recursos deverá ser realizada mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A execução do presente Termo de Fomento não acarretará qualquer encargo gravoso ou despesas extraordinárias ao **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO QUARTO: Antes do início das atividades a **ENTIDADE** deverá solicitar a liberação da primeira parcela através de ofício, informando o banco, a agência e o número da conta específica para depósito do valor.

PARÁGRAFO QUINTO: É vedada a utilização dos recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** para finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho aprovado a que se refere este instrumento.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo de Fomento irão onerar a Dotação Orçamentária nº xxxxxxxxxxxxxxxx, Fonte xxxxx e Nota de Empenho nº xxxxxxxxxxxxxxxx, emitida em xxxxxxxxxxxxxxxx. Ou outra que venha a ser indicada para tal fim.

CLAUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO**, da seguinte forma:

I - Prestação de contas parcial, mediante apresentação trimestral até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos no trimestre anterior, com apresentação dos comprovantes, extratos bancários, e relatório de atividades, assinada pelo representante da **ENTIDADE**;

II - Prestação de contas anual nos moldes das instituições específicas do Tribunal de Contas do

Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Relatórios mensais consolidados contendo histórico de dados quantitativos e qualitativo das ações que demonstrem o cumprimento das metas definidas no Plano de Trabalho;

b) Relatório de execução físico-financeira;

c) Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) Cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**;

III - A prestação de Contas deverá respeitar as instruções específicas do tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas em plataforma eletrônica não exclui a obrigatoriedade de prestação de contas e apresentação de documentos pela **ENTIDADE** ao Gestor designado no presente Termo de Fomento, quando solicitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II do “caput” deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE**; darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

CLAUSULA SÉTIMA - DOS BENS REMANESCENTES: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência de propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento permanecerão na posse e propriedade da **ENTIDADE**, observado o disposto no “caput” desta Cláusula.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ENTIDADE** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, as seguintes situações:

I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento;

II – unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste Termo de Fomento, a **ENTIDADE** perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO: O gerenciamento e a fiscalização do presente Termo de Fomento serão de responsabilidade do ocupante do cargo de Coordenador de Políticas Ambientais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e quanto à administração contábil e financeira, será de responsabilidade do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, de acordo aos termos estabelecidos no artigo 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585/2016 e na alínea “g” do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO: O desenvolvimento do Plano de Trabalho do Termo de Fomento será monitorado e avaliado pela Comissão designada pela Portaria nº xxxxxxxxxxxxxx, publicada no Diário Oficial de Santos em xx de xxxxxxxxxxxx de xxxxxx, através do recebimento de relatório a cargo da **ENTIDADE** e inspeção a ser realizada pelo Gestor.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Gestor emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, em conformidade com o disposto nos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no capítulo VII do Decreto Municipal nº 7.585/2016, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ENTIDADE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Além da legislação municipal, são aplicáveis a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO: É competente o foro da cidade de Santos para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, o digitei, dato e assino.

Santos, ____/____/____.

(NOME DO SECRETÁRIO)
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE

(NOME DO REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO)
ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DE MÃOS DADAS –
ACMD

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

**RAZÕES DO VETO TOTAL AO
PROJETO DE LEI Nº 323/2019**

**(PUBLICAÇÃO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO
NO PARÁGRAFO 9º DO ARTIGO 44
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)**

Ementa: Institui o “Programa Municipal de Fomento ao Teatro para a Cidade de Santos-SP”, e dá outras providências.

Síntese das Razões de Veto Total:

I – a Secretaria Municipal de Cultura já realiza diversos projetos de incentivo à cultura para diversos seguimentos artísticos (literatura, audiovisual, música), inclusive, para artes cênicas. Dentre os projetos já realizamos destacamos o Concurso de Apoio à Projetos Culturais Independentes – FACULT e o Concurso de Apoio à Projetos Culturais de Curtas-metragens, ambos destinados à classe artística de forma geral;

II – vício de inconstitucionalidade consistente em violação ao artigo 39, inciso I, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município, por se tratar de projeto de lei de iniciativa do Poder Legislativo, dispondo sobre matéria cuja iniciativa cabe exclusivamente ao Chefe do Poder Executivo;

III – vício de inconstitucionalidade consistente em violação ao artigo 39, inciso I, alínea “d” c/c o artigo 117, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, ao acarretar aumento nas despesas regularmente previstas nas Leis Orçamentárias.

Santos, 7 de julho de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 9.740
DE 07 DE JULHO DE 2022**

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 7.293, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO À MUDANÇA DO CLIMA.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos VII e VIII do artigo 2º do Decreto nº 7.293, de 30 de novembro de 2015, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º [...]”

VII – 01 (um) representante da Secretaria de Assuntos Portuários e Projetos Especiais;

VIII – 01 (um) representante do Departamento de Proteção e Defesa Civil;”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de julho de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de julho de 2022.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO - EM SUBSTITUIÇÃO**

**DECRETO Nº 9.741
DE 07 DE JULHO DE 2022**

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 9.538, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O inciso VIII do artigo 1º do Decreto nº 9.538, de 27 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]”

VIII – Associação de Engenheiros e Arquitetos de Santos – AEAS:

Titular: Marcio Borchia Nacif;

Suplente: Gustavo de Araújo Nunes;”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de julho de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do
Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de julho de
2022.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO - EM SUBSTITUIÇÃO

DECRETO Nº 9.742
DE 07 DE JULHO DE 2022

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 9.541, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos II e XXX do artigo 1º do Decreto nº 9.541, de 28 de dezembro de 2021, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º [...]

II – representantes da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo – SEECTUR:

Titular: Selley Storino;
Suplente: Braz Antunes Mattos Neto;
Titular André Falchi Bueno;
Suplente: Thiago Souza de Andrade;
Titular: Leonardo Carvalho e Carvalho;
Suplente: Marcelo Vallejo Fachada;

[...]

XXX – representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação – SEPLAN:

Titular: Simone Xavier Galvão;
Suplente: Viviane Ocroch Bergamini;”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 07 de julho de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de julho de 2022.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO - EM SUBSTITUIÇÃO

DECRETO Nº 9.743
DE 07 DE JULHO DE 2022

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL – FUBEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.757, DE 09 DE MAIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, além do Secretário Municipal de Meio Ambiente, os seguintes membros para integrar o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal – FUBEM – (Biênio 2022/2024), nos termos da Lei nº 2.757, de 09 de maio de 2011, para o período de 02 (dois) anos:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças: Luís Trajano de Oliveira;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação: Nair Sissi Ventura Fonseca;

III – 03 (três) representantes de entidades protetoras dos animais, legalmente constituídas:

a) Felipe Marttinni Ferreira – ONG Defesa da Vida Animal – DVA;

b) Angela de Jesus Canelhas Bandeira – ONG Patinhas que brilham;

c) Marcela Sargo Gatti – ONG Amigos do Tobias.

IV – 01 (um) representante de entidade de educação superior que mantenha cursos de Ciências Biológicas ou de Medicina Veterinária: Luiz Roberto Biondi – Universidade Metropolitana de Santos.

Art. 2º O Conselho Diretor do Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal – FUBEM deverá eleger o seu Presidente, na forma do artigo 8º da Lei nº 2.757, de 09 de maio de 2011.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 07 de julho de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de julho de 2022.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO-EM SUBSTITUIÇÃO



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2963-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. MARIA BERNARDETE OLIVEIRA TRAJANO DA SILVA, registro nº 36.933-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Veterinário, Nível G, do Quadro Permanente, **fique à disposição** da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de julho de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2964-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. JONATHAN ROGÉRIO DA SILVA, registro nº 30.449-3, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Assessor Técnico III, Gabinete do Prefeito Municipal, durante o impedimento da Sra. Thaiza Rodrigues, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de julho de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2967-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. LUIZ FELIPE TONELLI TAVORA, registro nº 37.282-1, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-1, de Secretário Adjunto de Assuntos

de Infraestrutura, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "CS", Secretário Municipal de Infraestrutura e Edificações, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento, por férias, da Sra. Larissa Silva de Oliveira Cordeiro, no período de 11 a 29 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de julho de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2968-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. VIVIAN GALBIATI, registro nº 28.168-3, ocupante do cargo de Atendente de Ouvidoria, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Ouvidoria, Departamento de Ouvidoria e Transparência, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante o impedimento, por férias, da Sra. Bruna Dantas Pontes, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de julho de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2973-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. RUBENS EVANGELISTA DE SOUZA, registro nº 36.544-5, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Assessor Técnico III, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Jose Roberto de Andrade Felipe Junior, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de julho de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2974-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. MARK MATHIAS GONCALVES DA SILVA, registro nº 34.176-8, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Auxiliar Técnico I, para

exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Presidente da Comissão Permanente de Licitações IV, Coordenadoria de Licitações, Departamento de Licitações e Suprimentos, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por férias da Sra. Ana Claudia Arcanjo, no período de 01 a 30 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de julho de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2977-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. CLAUDIA BUENO TURNES, registro nº 33.868-1, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Assessor Técnico III, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Projetos Especiais, durante o impedimento, por férias, da Sra. Maria Jose Figueiredo Xavier de Oliveira, no período de 26 de junho a 19 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de julho de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2978-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. ELOISA FRAGA LOPES GALASSO, registro nº 25.915-0, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Assessor Técnico I, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Paula Abreu da Silva Leal, no período de 21 de junho a 04 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de julho de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2979-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. BRUNO SERGIO MICENE SILVA, registro nº 26.098-4, exercendo a função gratificada,

símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Elaboração de Editais e Compras, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Controle Orçamentário e Financeiro - Educação, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Educação, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Gisele Lopes Nogueira Sodre, no período de 23 a 30 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de julho de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA: PORTARIA Nº 4795-P-DEGEPAT/2021, DE ACORDO COM O P.A. Nº 293441/2021-99, PUBLICADA EM 13/12/2021.

Onde se lê:

"..., no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022. "

Leia-se:

"..., nos períodos de 01 de janeiro a 31 de março e de 17 de abril a 31 de dezembro de 2022. "

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/07/2022

Processo nº 26.392/2022-43: Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, nos termos das justificativas apresentadas pela SMS e dos pareceres da PGM, para fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.



ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 6/2022 - SEDUC
PROCESSO Nº 28627/2022-96.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SOCIEDADE VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS.

OBJETO: Acordo de Cooperação para viabilizar aos estudantes matriculados no curso de graduação de Psicologia, da UNISANTOS, a realização de estágio curricular obrigatório, não remunerado.

VIGÊNCIA: 2 (dois) anos a partir da data de assinatura.

VALOR: Não oneroso
UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, pela SVSL, o Vice-Presidente, Pe. ANTÔNIO BALDAN CASAL, e o Gerente Executivo, Sr. ALBERTO FERREIRA DO CARMO FILHO, e pela UNISANTOS, seu Magnífico Reitor, MARCOS MEDINA LEITE, em 06/07/2022.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022 - SEDS
PROCESSO Nº 13190/2022-96.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16016/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de ventiladores, incluindo montagem/instalação, para serem utilizados nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS, Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN e Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 412.499,75 (quatrocentos e doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÕES

40.10.00.4.4.90.52.00

40.11.00.4.4.90.52.00

14.10.00.4.4.90.52.00

35.10.00.4.4.90.52.00

12.10.00.4.4.90.52.00

15.10.00.4.4.90.52.00

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela FORNECEDORA, EDSON CAMILO, em 06/07/2022.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022 - SEDS
PROCESSO Nº 13190/2022-96.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16016/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e KLM EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de ventiladores, incluindo montagem/instalação, para serem utilizados nas diversas unida-

des da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS, Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN e Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 2: R\$ 123.798,28 (cento e vinte e três mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÕES

40.10.00.4.4.90.52.00

40.11.00.4.4.90.52.00

14.10.00.4.4.90.52.00

35.10.00.4.4.90.52.00

12.10.00.4.4.90.52.00

15.10.00.4.4.90.52.00

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela FORNECEDORA, LUZIA MARA CAVALHEIRO MORAES, em 06/07/2022.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 7/2022 - SEPLAN

PROCESSO Nº 14814/2021-84.

MODALIDADE: Tomada de preços nº 16.501/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e InMOV - INTELIGÊNCIA EM MOVIMENTO LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de licenciamento de uso temporário de Solução para Gestão Urbana, integrando serviços, certidões, licenças e obras particulares, sem limite de usuários, incluindo serviços de implantação, treinamento, manutenção, suporte e infraestrutura necessária para funcionamento em ambiente WEB.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 1.325.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 42.10.00.3.3.90.40.00.04.126.0107.2851.

NOTA DE EMPENHO Nº 10239/2022.

UNIDADE: SEPLAN.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Planejamento e Inovação, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela CONTRATADA, CARLOS HENRIQUE PEREIRA TRAVASSOS, em 01/07/2022.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8/2022 - SESEG (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 6/2021 - SESEG).

PROCESSO Nº 87754/2018-50.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e STOCKTOTAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 06/2021 - SESEG para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 2 de Julho de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 736.080,00 (setecentos e trinta e seis mil, oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 27.10.00.3.3.90.4 0.00.06.181.0101.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 10188/2022.

UNIDADE: SESEG.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Segurança, SÉRGIO DEL BEL JÚNIOR, e pela CONTRATADA, NELSON ZILLI, em 01/07/2022.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 67/2022 - SMS

PROCESSO Nº 15997/2014-62.

MODALIDADE: Dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e OBARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Av. General Francisco Glicério, no 661, em Santos/SP, para instalação do NAPS-V, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir de 23 de Junho de 2022.

VALOR MENSAL: R\$ 14.883,84 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.3 9.00.10.302.0058.2537.

NOTA DE EMPENHO Nº 10141/2022.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela LOCADORA, sua Procuradora, ANA CARLA MARQUES BORGES, em 23/06/2022.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 68/2022 - SMS (Terceiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 358/2019).

PROCESSO Nº 22360/2018-29.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ERNESTINA MARTINS DE ASSIS DOS SANTOS - EPP.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 358/2019 para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 24 de Junho de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 18.950,00 (dezoito mil, noventa e cinquenta reais).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
15.10.00.3.3.90.39.00.10.302.0 058.2117	10399/2022
15.10.00.3.3.90.39.00.10.302.0 058.2537	10401/2022
15.10.00.3.3.90.39.00.10.301.0 057.2121	10398/2022
15.10.00.3.3.90.39.00.10.122.0 071.2114	10400/2022
15.10.00.3.3.90.39.00.10.305.0 062.2115	10403/2022
15.10.00.3.3.90.39.00.10.305.0 062.2124	10402/2022

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Saúde, Sr ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela CONTRATADA, ERNESTINA MARTINS DE ASSIS DOS SANTOS, em 24/06/2022.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 69/2022 - SMS

PROCESSO Nº 62142/2021-69.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13011/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SANISA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES LTDA - ME.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) elevador da marca ATLAS SCHINDLER instalado no prédio da Coordenadoria de Controle de Doenças Infectocontagiosas - CCDI, situado na Rua da Constituição, nº 556 - Vila Mathias - Santos/SP, com cobertura total de peças e acessórios.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 26.660,04 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.3 9.00.10.305.0062.2124.

NOTA DE EMPENHO Nº 8584/2022.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SE-

CRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela CONTRATADA, SANTO MEDEIRO BATISTA NETO, em 28/06/2022.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 70/2022 - SMS

PROCESSO Nº 20449/2022-46.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16.026/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI.

OBJETO: Fornecimento de 2 (dois) notebooks completos para a Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 10.820,00 (dez mil, oitocentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.4.4.90.52.00.10.122.0071.4900.

NOTA DE EMPENHO Nº 8974/2022.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela CONTRATADA, MARCO ANTONIO CARDOZO GARCIA PINTO, em 01/07/2022.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)**



SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL Nº 326/2022 – DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por J.F. E C. TRANSPORTE DE PASSAGEIROS no P.A 033379/2022-03, relativa ao Auto de Infração nº 35336 lavrado em 01/05/2022, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP (Rua Amador Bueno, 333 – 7º andar – sala 701), de segunda a sexta-feira das 13 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 256009/2022-80 - INSTITUTO MENDONCA COSTA LTDA - Expedida a certidão número 837/2022

IPTU - Compensação e Restituição

Processo nº 252200/2022-52 - EURO XAVIER SCHLITTLER - Autorizamos a compensação, quitando-se a 11ª e 12ª parcela do mesmo AR. Restitua-se a importância de R\$53,08 (cinquenta e três reais e oito centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 237769/2022-14 - ALLAN BARRETO DE SOUZA. Restitua-se a importância de R\$ 2.441,78 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Isenção de Impostos para Táxi

Processo nº 252588/2022-37 - CRISTINA APARECIDA DOMINGOS SANTOS SILVA - Deferido : Sim,

na forma da Lei, para o exercício de 2023.

Processo nº 252382/2022-61 - ROGERIO AMARAL LIMA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício de 2023.

ISSQN - Cancelamento de Guia de Recolhimento

PROCESSO DIGITAL Nº - 255611/2022-63 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTOS - Autorizamos o cancelamento da guia: nº 7531398.

PROCESSO DIGITAL Nº - 254374/2022-12 - MAURICIO TORRONTÉGUY CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA - Autorizamos o cancelamento da guia: 7573008, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 243190/2022-18 - LEAD INVEST EDUCACAO FINANCEIRA LTDA - Indeferido, face não atendimento quanto à indicação das Competências Fiscais e Guias a serem canceladas..

PROCESSO DIGITAL Nº - 239753/2022-47 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS - Indeferido, face não atendimento ao solicitado quanto à correção da Escrita Fiscal por parte do requerente.

PROCESSO DIGITAL Nº - 235693/2022-75 - DOM CONSTANTIN COMERCIAL EIRELI - Indeferido, face não atendimento ao procedimento de correção da Escrita Fiscal por parte do requerente.

ISSQN - Compensação e Restituição

Processo digital nr.: 255552/2022-04 - CONCEIÇÃO E PEREZ CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - Indeferido, uma vez que o valor tido como ISS por parte do requerente, refere-se a apuração total de Tributos no Simples Nacional.

Processo digital nr.: 255445/2022-96 - CGUEDES ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA. - Autorizamos a compensação da importância de R\$ 3.583,06 (três mil quinhentos e oitenta e três reais e seis centavos), nos termos do artigo 77, da lei nº3.750/71

ITBI - Restituição

Processo nº 240754/2022-15 - NEIDE JOAQUIM REDUA - Restitua-se a importância de . mediante a apresentação do documento original e aplicação da L.C. nº 110/93. Compareça a tesouraria para agendamento.

Processo nº 228590/2022-12 - DEBORAH CRISTINA DE CARVALHO - Restitua-se a importância de R\$ 470,92 (quatrocentos e setenta reais e noventa e dois centavos), mediante aplicação da L.C. nº 110/93.

Simples Nacional - Alteração da Taxa de licença

Processo nº 256146/2022-51 - BORGES & BARBOSA SERVICOS MEDICOS LTDA - Deferido : Sim,

na forma da Lei. Cancelado o aviso 455413/2022 gerado com o valor da Taxa de Licença Normal e emitido o aviso 455597/2022 com o desconto do Simples Nacional.

Processo nº 256115/2022-27 - R M AVILA APOIO EDUCACIONAL LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei. Cancelado o aviso 455480/2022 gerado com o valor da Taxa de Licença Normal e emitido o aviso 455594/2022 com o desconto do Simples Nacional.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

EDITAL Nº 15/2022

Notificamos o contribuinte abaixo relacionado, a comparecer junto à Seção de Cadastro Tributário - SECATRI/DEATRI/SEFIN, sito à Rua Dom Pedro II, nº 25, no 3º andar - Centro Histórico, nos seguintes termos:

Apresente a matrícula atualizada, num prazo de 10 (dez) dias úteis, comprovando vínculo com o respectivo imóvel.

PROCESSO Nº	REQUERENTE
039386/2022-83	ADEMIR MARTINS

**ITALO BENETTI BERNARDI
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO
TRIBUTÁRIO
SECATRI-DEATRI-SEFIN**

Benefícios IPTU / TRLD

Processo nº 244449/2022-85 - ELISABETE BORGES DE MORAES - Sim, na forma da lei para o exercício de 2023 quanto ao desconto de 50% no Imposto Predial e nas Taxas Correlatas.

Processo nº 244207/2022-46 - ANTONIO JOSE PINHEIRO DE LIMA - Indeferido, por possuir renda mensal superior a 6 (seis) salários mínimos, considerando a renda formal familiar e rendimento de aplicações.

Processo nº 241440/2022-02 - MARIA DIONEIDE LEMOS MENDES - Indeferido, por possuir débito e por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 241412/2022-69 - JOÃO BATISTA DUARTE FILHO - Indeferido, Assunto tratado pelo recadastramento de aposentados e pensionistas (P. A. nº 22004/2022-09), conforme o Decreto nº 9.695 de 18 de maio de 2022.

Processo nº 241406/2022-66 - CLAUDETE APRI-

GIO DA SILVA - Indeferido, face a existência de débitos.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará - Empresa (Ponto de Referência)

255884/2022-26 - FABIO AUGUSTO CORREA SANTOS 31421693852 - Sim, como requer, como ponto de referência.

255854/2022-65 - EDUARDA CUNHA NUNES QUARESMA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

255853/2022-01 - FELIPE GOMES TOSTA 47578985841 - Sim, como MEI, em ponto de referência.

255835/2022-11 - ALAN EMERSON SILVA 34389912844 - Sim, como MEI, em ponto de referência.

255823/2022-31 - LUCIANA LEMOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

255810/2022-90 - ALEXANDRA VASQUEZ SAMPAIO 29479564866 - Sim, como MEI, em ponto de referência.

255791/2022-47 - LUIZE ALVAREZ DAOLIO 50898622816 - Sim, como MEI, em ponto de referência.

255771/2022-30 - FELIPE DOS SANTOS CARVALHO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

255546/2022-01 - HERIT DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

255535/2022-87 - MUNHOZ SILVARES NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

255440/2022-72 - SELMA CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES 05499536805 - Sim, como MEI, em ponto de referência.

255417/2022-51 - ISABELE SANTOS FELISBERTO - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

255381/2022-13 - TC SOLUÇÕES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

255368/2022-47 - CHRISTIAN JUSTINO DE GODOI - Sim, como requer, como ponto de referência.

255331/2022-37 - ALEJANDRO MORALES LOZANO 24271907804 - Sim, como MEI, em ponto de referência.

255312/2022-92 - SIDNEY L. RODRIGUES - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

255306/2022-90 - P.A. NATIVIDADE LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

255304/2022-64 - VIDAL - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

255286/2022-84 - SYLLAS HENRIQUE VELAS-

QUEZ DOS SANTOS 37742447827 - Sim, como MEI, em ponto de referência.

255273/2022-32 - LH LUCATTI CONSULTORIA E REPRESENTACOES - Sim, como requer, como ponto de referência.

255272/2022-70 - DIEGO RAMAO SERVICOS DE TECNOLOGIA EMPRESARIAL - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

255253/2022-25 - RAYANE STEPHANIE GOMES DE FREITAS 37568894835 - Sim, como MEI, em ponto de referência.

255243/2022-71 - AIKIA INTERMEDIACOES DIGITAIS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

255209/2022-33 - PUERI MARIS - SERVICOS EM SAUDE LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

255146/2022-15 - AFONSO SILVA DE OLIVEIRA 41688487875 - Sim, como MEI, em ponto de referência

252468/2022-85 - THAIS DO NASCIMENTO MENDES 35677565830 - Sim, como MEI, em ponto de referência.

Alvará-Prof. Liberal e Autônomo (Ponto Referência)

253729/2022-01 - VERONICA SANTOS DA SILVA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

Inscrição Municipal – Condomínio

255307/2022-52 - CONDOMINIO EDIFICIO SAO JOSE - Sim, como requer.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN E RECEITAS TRANSFERIDAS

EDITAL Nº 347/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1108/2022**, em nome de **MANTES TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI.**, Inscrição Municipal nº 254.704-0 CNPJ/CPF. nº. 17.854.741/0001-32, situado à Rua Martim Afonso, 5/35 – Santos - SP.

Processo administrativo: 035094/2022-26.

Data da lavratura: 10/06/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com

o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços contratados enquadrados nos Itens 11.01, 11.02, 11.04, 14.01, 14.02, e 17.14 da lista de serviços do art. 50 § 4º da Lei nº 3.750/1971, conforme anexo I, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 2392. Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços tomados (Giss - Online).

Valor original da notificação de débito: R\$ 1.290,44 (um mil, duzentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL 348/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1108/2022**, em nome de **MANTES TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI.**, Inscrição Municipal nº 254.704-0 CNPJ/CPF. nº. 17.854.741/0001-32, situado à Rua Martim Afonso, 5/35 – Santos - SP.

Processo administrativo: 035094/2022-26.

Data da lavratura: 10/06/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços contratados enquadrados nos Itens 11.01, 11.02, 11.04, 14.01, 14.02, e 17.14 da lista de serviços do art. 50 § 4º da Lei nº 3.750/1971, conforme anexo I, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 2392. Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços tomados (Giss - Online).

Valor original do auto de Infração: R\$ 1.596,72 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 349/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1110/2022**, em nome de **MANTES TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI.**, Inscrição Municipal nº 254.704-0 CNPJ/CPF. nº. 17.854.741/0001-32, situado à Rua Martim Afonso, 5/35 – Santos - SP.

Processo administrativo: 035094/2022-26.

Data da lavratura: 10/06/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços contratados enquadrados nos Itens 11.02, 14.01, 17.09 e 17.14 da lista de serviços do art. 50 § 4º da Lei nº 3.750/1971, conforme anexo II, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 2392. Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços tomados (Giss – Online).

Valor original da notificação de débito: R\$ 105,75 (cento e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL 350/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1110/2022**, em nome de **MANTES TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI.**, Inscrição Municipal nº 254.704-0 CNPJ/CPF. nº. 17.854.741/0001-32, situado à Rua Martim Afonso,

5/35 – Santos - SP.

Processo administrativo: 035094/2022-26.

Data da lavratura: 10/06/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços contratados enquadrados nos Itens 11.02, 14.01, 17.09 e 17.14 da lista de serviços do art. 50 § 4º da Lei nº 3.750/1971, conforme anexo II, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 2392. Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços tomados (Giss – Online).

Valor original do auto de Infração: R\$ 127,07 (cento e vinte e sete reais e sete centavos).

encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 351/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1066/2022** em nome de **D BRASILEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, Inscrição Municipal nº 138.892-5 CNPJ/CPF. nº. 05.003.428/0001-01, situado à Rua Pernambuco, 85 – Santos - SP.

Processo administrativo: 034429/2022-15.

Data da lavratura: 10/06/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados no Item 17.01 da lista de serviços do art. 50 § 4º da Lei nº 3.750/1971, conforme anexo I, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 2368. Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (Giss – Online).

Valor original da notificação de débito: R\$ 3.330,00 (três mil, trezentos e trinta reais).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL 352/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1066/2022** em nome de **D BRASILEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, Inscrição Municipal nº 138.892-5 CNPJ/CPF. nº. 05.003.428/0001-01, situado à Rua Pernambuco, 85 – Santos - SP.

Processo administrativo: 034429/2022-15.

Data da lavratura: 10/06/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados no Item 17.01 da lista de serviços do art. 50 § 4º da Lei nº 3.750/1971, conforme anexo I, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 2368. Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (Giss – Online).

Valor original do auto de Infração: R\$ 2.060,72 (dois mil, sessenta reais e setenta e dois centavos).

encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 353/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1067/2022** em nome de **D BRASILEIRO CONSTRUÇÕES E SER-**

VIÇOS LTDA., Inscrição Municipal nº 138.892-5 CNPJ/CPF. nº. 05.003.428/0001-01, situado à Rua Pernambuco, 85 – Santos - SP.

Processo administrativo: 034429/2022-15.

Data da lavratura: 10/06/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados no Item 7.01 da lista de serviços do art. 50 § 4º da Lei nº 3.750/1971, conforme anexo II, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 2368. Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (Giss – Online).

Valor original da notificação de débito: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL 354/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1067/2022** em nome de **D BRASILEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, Inscrição Municipal nº 138.892-5 CNPJ/CPF. nº. 05.003.428/0001-01, situado à Rua Pernambuco, 85 – Santos - SP.

Processo administrativo: 034429/2022-15.

Data da lavratura: 10/06/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados no Item 7.01 da lista de serviços do art. 50 § 4º da Lei nº 3.750/1971, conforme anexo II, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 2368. Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (Giss – Online).

Valor original do auto de Infração: R\$ 43,16

(quarenta e três reais e dezesseis centavos).

encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 355/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1068/2022** em nome de **D BRASILEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, Inscrição Municipal nº 138.892-5 CNPJ/CPF. nº. 05.003.428/0001-01, situado à Rua Pernambuco, 85 – Santos - SP.

Processo administrativo: 034429/2022-15.

Data da lavratura: 10/06/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços contratados enquadrados no Item 17.01 da lista de serviços do art. 50 § 4º da Lei nº 3.750/1971, conforme anexo III, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 2368. Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços tomados (Giss – Online).

Valor original da notificação de débito: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL 356/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital,

torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1068/2022** em nome de **D BRASILEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, Inscrição Municipal nº 138.892-5 CNPJ/CPF. nº. 05.003.428/0001-01, situado à Rua Pernambuco, 85 – Santos - SP.

Processo administrativo: 034429/2022-15.

Data da lavratura: 10/06/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços contratados enquadrados no Item 17.01 da lista de serviços do art. 50 § 4º da Lei nº 3.750/1971, conforme anexo III, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 2368. Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços tomados (Giss – Online).

Valor original do auto de Infração: R\$ 965,38 (novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 357/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1112/2022**, em nome de **CARLOS ALBERTO F. PANZOLDO**, Inscrição Municipal nº 197.552-9, CNPJ/CPF: **14.221.159/0001-40**, situado à Rua 7 De Setembro, 25/21 - Santos – SP.

Processo administrativo: 022671/2022-65.

Data da lavratura: 10/06/2022.

Descrição da infração: Deixarem de recolher o imposto devido.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados nos itens 17.20 da lista de serviços do art. 50, § 4º da

Lei nº 3.750/71, conforme Anexo I, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 2.304. Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (Giss - Online).

Valor original da notificação de débito: R\$ 7.929,44 (sete mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 358/2022- SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1112/2022**, em nome de **CARLOS ALBERTO F. PANZOLDO, Inscrição Municipal nº 197.552-9, CNPJ/CPF: 14.221.159/0001-40, situado à Rua 7 De Setembro, 25/21 - Santos - SP.**

Processo administrativo: 022671/2022-65.

Data da lavratura: 10/06/2022.

Descrição da infração: Deixarem de recolher o imposto devido.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra "a" da Lei 3.750/71, c/alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados nos itens 17.20 da lista de serviços do art. 50, § 4º da Lei nº 3.750/71, conforme Anexo I, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 2.304. Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (Giss - Online).

Valor original Auto de Infração : R\$ 4.893,73 (quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e três centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 359/2022 - SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1113/2022**, em nome de **CARLOS ALBERTO F. PANZOLDO, Inscrição Municipal nº 197.552-9, CNPJ/CPF: 14.221.159/0001-40, situado à Rua 7 De Setembro, 25/21 - Santos - SP.**

Processo administrativo: 022671/2022-65.

Data da lavratura: 10/06/2022.

Descrição da infração: Deixarem de recolher o imposto devido.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados nos itens 17.20 da lista de serviços do art. 50, § 4º da Lei nº 3.750/71, conforme Anexo I, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 2.304. Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (Giss - Online).

Valor original da notificação de débito: R\$ 5.808,57 (cinco mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 360/2022- SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1113/2022**, em nome de **CARLOS ALBERTO F. PANZOLDO, Inscrição Municipal nº 197.552-9, CNPJ/CPF: 14.221.159/0001-40, situado à Rua 7 De Setembro, 25/21 - Santos - SP.**

Processo administrativo: 022671/2022-65.

Data da lavratura: 10/06/2022.

Descrição da infração: Deixarem de recolher o imposto devido.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra "a" da Lei

3.750/71, c/alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados nos itens 17.20 da lista de serviços do art. 50, § 4º da Lei nº 3.750/71, conforme Anexo I, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 2.304. Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (Giss - Online).

Valor original Auto de Infração : R\$ 3.474,16 (três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 361/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1114/2022**, em nome de **CARLOS ALBERTO F. PANZOLDO, Inscrição Municipal nº 197.552-9, CNPJ/CPF: 14.221.159/0001-40, situado à Rua 7 De Setembro, 25/21 - Santos – SP.**

Processo administrativo: 022671/2022-65.

Data da lavratura: 10/06/2022.

Descrição da infração: Deixarem de recolher o imposto devido.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados nos itens 17.20 da lista de serviços do art. 50, § 4º da Lei nº 3.750/71, conforme Anexo I, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 2.304. Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (Giss - Online).

Valor original da notificação de débito: R\$ 3.754,44 (três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e

alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 362/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1114/2022**, em nome de **CARLOS ALBERTO F. PANZOLDO, Inscrição Municipal nº 197.552-9, CNPJ/CPF: 14.221.159/0001-40, situado à Rua 7 De Setembro, 25/21 - Santos – SP.**

Processo administrativo: 022671/2022-65.

Data da lavratura: 10/06/2022.

Descrição da infração: Deixarem de recolher o imposto devido.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra "a" da Lei 3.750/71, c/alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados nos itens 17.20 da lista de serviços do art. 50, § 4º da Lei nº 3.750/71, conforme Anexo I, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 2.304. Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (Giss - Online).

Valor original Auto de Infração : R\$ 2.153,74 (dois mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 363/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1116/2022**, em nome de **CARLOS ALBERTO F. PANZOLDO, Inscrição Municipal nº 197.552-9, CNPJ/CPF: 14.221.159/0001-40, situado à Rua 7 De Setembro, 25/21 - Santos – SP.**

Processo administrativo: 022671/2022-65.

Data da lavratura: 10/06/2022.

Descrição da infração: Deixarem de recolher o imposto devido.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combi-

nado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados nos itens 17.20 da lista de serviços do art. 50, § 4º da Lei nº 3.750/71, conforme Anexo I, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 2.304. Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (Giss - Online).

Valor original da notificação de débito: R\$ 1.735,79 (um mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 364/2022- SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1116/2022**, em nome de **CARLOS ALBERTO F. PANZOLDO, Inscrição Municipal nº 197.552-9, CNPJ/CPF: 14.221.159/0001-40, situado à Rua 7 De Setembro, 25/21 - Santos - SP.**

Processo administrativo: 022671/2022-65.

Data da lavratura: 10/06/2022.

Descrição da infração: Deixarem de recolher o imposto devido.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra "a" da Lei 3.750/71, c/alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados nos itens 17.20 da lista de serviços do art. 50, § 4º da Lei nº 3.750/71, conforme Anexo I, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 2.304. Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (Giss - Online).

Valor original Auto de Infração : R\$ 965,81 (novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publica-

ção, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 365/2022 - SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1117/2022**, em nome de **CARLOS ALBERTO F. PANZOLDO, Inscrição Municipal nº 197.552-9, CNPJ/CPF: 14.221.159/0001-40, situado à Rua 7 De Setembro, 25/21 - Santos - SP.**

Processo administrativo: 022671/2022-65.

Data da lavratura: 10/06/2022.

Descrição da infração: Deixarem de recolher o imposto devido.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados nos itens 17.20 da lista de serviços do art. 50, § 4º da Lei nº 3.750/71, conforme Anexo I, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 2.304. Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (Giss - Online).

Valor original da notificação de débito: R\$ 873,90 (oitocentos e setenta e três reais e noventa centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 366/2022- SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1117/2022**, em nome de **CARLOS ALBERTO F. PANZOLDO, Inscrição Municipal nº 197.552-9, CNPJ/CPF: 14.221.159/0001-40, situado à Rua 7 De Setembro, 25/21 - Santos - SP.**

Processo administrativo: 022671/2022-65.

Data da lavratura: 10/06/2022.

Descrição da infração: Deixarem de recolher o imposto devido.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra "a" da Lei 3.750/71, c/alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados nos itens 17.20 da lista de serviços do art. 50, § 4º da Lei nº 3.750/71, conforme Anexo I, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 2.304. Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (Giss - Online).

Valor original Auto de Infração : R\$ 473,89 (quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 367/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1118/2022**, em nome de **CARLOS ALBERTO F. PANZOLDO, Inscrição Municipal nº 197.552-9, CNPJ/CPF: 14.221.159/0001-40, situado à Rua 7 De Setembro, 25/21 - Santos – SP.**

Processo administrativo: 022671/2022-65.

Data da lavratura: 10/06/2022.

Descrição da infração: Deixarem de recolher o imposto devido.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados nos itens 17.20 da lista de serviços do art. 50, § 4º da Lei nº 3.750/71, conforme Anexo I, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 2.304. Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (Giss - Online).

Valor original da notificação de débito: R\$ 116,10 (cento e dezesseis reais e dez centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 368/2022– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1118/2022**, em nome de **CARLOS ALBERTO F. PANZOLDO, Inscrição Municipal nº 197.552-9, CNPJ/CPF: 14.221.159/0001-40, situado à Rua 7 De Setembro, 25/21 - Santos – SP.**

Processo administrativo: 022671/2022-65.

Data da lavratura: 10/06/2022.

Descrição da infração: Deixarem de recolher o imposto devido.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra "a" da Lei 3.750/71, c/alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados nos itens 17.20 da lista de serviços do art. 50, § 4º da Lei nº 3.750/71, conforme Anexo I, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 2.304. Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (Giss - Online).

Valor original Auto de Infração : R\$ 58,05 (cinquenta e oito reais e cinco centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 369/2022– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1120/2022**, em nome de **CARLOS ALBERTO F. PANZOLDO, Inscrição Municipal nº 197.552-9, CNPJ/CPF: 14.221.159/0001-40, situado à Rua 7 De Setembro, 25/21 - Santos – SP.**

Processo administrativo: 022671/2022-65.

Data da lavratura: 10/06/2022.

Descrição da infração: Deixarem de recolher o imposto devido.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra "a" da Lei 3.750/71, c/alterações posteriores.

Obs.: Serviços prestados enquadrados nos itens 17.20 da lista de serviços do art. 50, § 4º da Lei nº 3.750/71, conforme Anexo I, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 2.304. Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados (Giss - Online).

Valor original Auto de Infração : R\$ 48,00 (quarenta e oito reais).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 370/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1239/2022**, em nome de SERGIO ROBERTO VICENTE – BORRACHARIA - ME., Inscrição Municipal nº 185.632-1 CNPJ/CPF. nº. 02.026430/0001-08, situado à Rua Doutor Cesário Bastos, 9 – Santos – SP.

Processo administrativo: 035108/2022-39.

Data da lavratura: 28/06/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regular.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Item 14.01 – Artigo 50 § 4º da Lei nº 3.750/1971, conforme Termo de Encerramento nº 2423/2022, anexo I – valores de guias não pagas 2017 com alíquota 3%, no módulo prestador do GISSONLINE.

Valor original da notificação de débito: R\$ 459,60 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e

alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 371/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1239/2022**, em nome de SERGIO ROBERTO VICENTE – BORRACHARIA - ME., Inscrição Municipal nº 185.632-1 CNPJ/CPF. nº. 02.026430/0001-08, situado à Rua João Guerra, 61 – Santos – SP.

Processo administrativo: 035108/2022-39.

Data da lavratura: 28/06/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regular.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra "a" da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Item 14.01 – Artigo 50 § 4º da Lei nº 3.750/1971, conforme Termo de Encerramento nº 2423/2022, anexo I – valores de guias não pagas 2017 com alíquota 3%, no módulo prestador do GISSONLINE.

Valor original do auto de Infração: R\$ 707,56 (setecentos e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 372/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1240/2022**, em nome de SERGIO ROBERTO VICENTE – BORRACHARIA - ME., Inscrição Municipal nº 185.632-1 CNPJ/CPF. nº. 02.026430/0001-08, situado à Rua João Guerra, 61 – Santos – SP.

Processo administrativo: 035108/2022-39.

Data da lavratura: 28/06/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regular.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com

o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Item 14.01 da lista de serviços do artigo 50, § 4º, Lei nº 3.750/1971, conforme anexo II – Guias não pagas 2018, alíquota 3%, módulo prestador do sistema GissOnline – do termo de encerramento de fiscalização nº 2423/2022.

Valor original da notificação de débito: R\$ 327,45 (trezentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 373/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1240/2022**, em nome de SERGIO ROBERTO VICENTE – BORRACHARIA – ME., Inscrição Municipal nº 185.632-1 CNPJ/CPF. nº. 02.026430/0001-08, situado à Rua João Guerra, 61 – Santos – SP.

Processo administrativo: 035108/2022-39.

Data da lavratura: 28/06/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regular.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Item 14.01 da lista de serviços do artigo 50, § 4º, Lei nº 3.750/1971, conforme anexo II – Guias não pagas 2018, alíquota 3%, módulo prestador do sistema GissOnline – do termo de encerramento de fiscalização nº 2423/2022.

Valor original do auto de Infração: R\$ 196,74 (cento e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 374/2022– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito 1227/2022** em nome de ODETE FERNANDES, CNPJ/CPF: 885.459.208-06, situado à Rua Djalma Dutra, 16 andar: 00 Sala: 0011 – Santos - SP.

Processo administrativo: 117627/2015-12.

Data da lavratura: 24/06/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS s/serviços contratados de construção civil na qualidade de responsável solidário.

Infração: Art. 62 – A, incisos III e IV, e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Item 7.05 da lista do § 4º Art. 50 da Lei Municipal nº 3.750/1.971 - Serviços Tomados de Construção Civil - Reforma – Local: Rua Eloy Fernandes 42 Área: 178,93 m² Lojas e Mercarias: Bom – valor arbitrado pela tabela de mão de obra nos termos do Art. 56 da Lei 3.750/1971, § 5º do Art. 13 do Decreto 3.735/2001 E O.S 001/2002 – SEFIN de 01/10/2002 substituída pela O.S. 02/2014 – GAB-SEFIN de 11/04/2014.

Valor original da notificação de débito: R\$ 1.734,96 (um mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 375/2022– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1127/2022** em nome de **SUCESO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.**, Inscrição Municipal nº 142.926-6, CNPJ/CPF: 55.609.754/0001-35, situado à Rua Martim Afonso, 5/417 – Santos –SP.

Processo Administrativo: 022764/2022-44.

Data da lavratura: 14/06/2022.

Descrição da infração: Falta de recolhimento do ISS.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combi-

nado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Valor original da notificação de débito: R\$ 5.492,42 (cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 376/2022– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1127/2022** em nome de **SUCESO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., Inscrição Municipal nº 142.926-6, CNPJ/CPF: 55.609.754/0001-35, situado à Rua Martim Afonso, 5/417 – Santos –SP.**

Processo Administrativo: 022764/2022-44.

Data da lavratura: 14/06/2022.

Descrição da infração: Falta de recolhimento do ISS.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei nº 3.750/71 c/alterações posteriores.

Valor original Auto de Infração : R\$ 3.397,82 (três mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 377/2022– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1128/2022**

em nome de **SUCESO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., Inscrição Municipal nº 142.926-6, CNPJ/CPF: 55.609.754/0001-35, situado à Rua Martim Afonso, 5/417 – Santos –SP.**

Processo Administrativo: 022764/2022-44.

Data da lavratura: 14/06/2022.

Descrição da infração: Falta de recolhimento do ISS.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Valor original da notificação de débito: R\$ 243,00 (duzentos e quarenta e três reais).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 378/2022– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1128/2022** em nome de **SUCESO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., Inscrição Municipal nº 142.926-6, CNPJ/CPF: 55.609.754/0001-35, situado à Rua Martim Afonso, 5/417 – Santos –SP.**

Processo Administrativo: 022764/2022-44.

Data da lavratura: 14/06/2022.

Descrição da infração: Falta de recolhimento do ISS.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei nº 3.750/71 c/alterações posteriores.

Valor original Auto de Infração : R\$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 379/2022 – SEFIS-ISS

Convocamos os contribuintes abaixo relacionados a apresentarem os talões de notas fiscais tendo em vista os processos abaixo:

NOME	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO
BATTHOCCHIO E PERCHIAVALLI E COM. E REPR. DE LOCULO	178.423-1	020895/2022-41
ECOMARE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.	191.720-2	023294/2022-18
CARLAO REPRESENTAÇÕES LTDA – ME.	094.009-2	031642/2022-58
MARIA APARECIDA CUNHA	198.704-1	91602/2016-53

Prazo: 10 (dez) dias úteis.

Plantão Fiscal: SEFIS-ISS

Rua D. Pedro II, 25 – 2º Andar

2^{as} a 6^{as}, das 09:00 às 17:00.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS



ATOS DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 78/2022 – SEGES

EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão rerratifica o Edital nº 12/2021-SEGES, publicado no Diário Oficial de Santos em 30/06/2021, conforme segue:

Onde se lê:

... estabelecida no edital nº 125/2020-SEGES, ...

Leia-se:

... estabelecida no edital nº 07/2021-SEGES, ...

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 07 de julho de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 06/2022 – GAB/SEGES

ESTABELECE NORMAS E ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA A EXECUÇÃO DO RECADASTRAMENTO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR DOS SERVIDORES, PARA O ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES FEDERAIS ADVINDAS DO ESOCIAL.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS POR LEI, BAIXA A SEGUINTE:

PORTARIA

Art. 1º. O Recadastramento do quadro familiar dos servidores públicos municipais ativos do quadro permanente (estatutários, celetistas e ocupantes de cargo em comissão) deverá ser realizado no período de 08/07/2022 a 05/08/2022, impreterivelmente, não havendo qualquer prorrogação ou dilatação do prazo, que deriva de limite estabelecido pela União.

§ 1º. O servidor público municipal ativo da Prefeitura de Santos deverá acessar o sítio eletrônico “<https://egov.santos.sp.gov.br/centraldoservidor>”, e clicar no link Recadastramento, com o nome do usuário e senha do SSHD.

§ 2º. O servidor deverá fornecer/atualizar, obrigatoriamente, o número do CPF, e demais dados cadastrais de cada familiar, anexando documentos oficiais comprobatórios, em formato PDF ou JPG;

Art. 2º. O servidor deverá conferir os dados apresentados e promover alterações, se necessário.

Parágrafo Único. Caso não haja alterações a serem efetuadas, após conferência, o servidor deverá concluir o Recadastramento, imprimindo o protocolo, para o seu próprio arquivo. Não haverá necessidade de entrega do protocolo de conclusão do Recadastramento.

Art. 3º. As atualizações cadastrais do quadro familiar, normalmente solicitadas por e-mail, durante o período de 08/07/2022 a 05/08/2022 serão realizadas apenas por este sistema.

§ 1º. As atualizações cadastrais que impactem em imposto de renda (IR), inclusão, exclusão ou alteração de dependentes do tipo IR, serão requeridas via e-mail, dependentes@santos.sp.gov.br;

§ 2º. Eventuais dúvidas serão esclarecidas exclusivamente pelo e-mail secar@santos.sp.gov.br;

Art. 4º. Após análise das alterações em sistema, os dados serão validados pelo setor competente do Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, com posterior atualização no sistema da folha de pagamento.

§ 1º. As informações atualizadas pelo servidor no sistema do Recadastramento, que não forem validadas pelo setor competente (por inconsistência ou ausência de documentação comprobatória anexada), serão descartadas, mantendo-se os dados já constantes no sistema da folha de pagamento.

§ 2º. Os servidores que foram convocados no diário oficial em 20/04/2022 (folha 26), para fornecer o CPF de seus familiares, deverão conferir os dados constantes neste sistema, complementando com o que seja necessário.

Art. 5º. Este recadastramento valerá para o presente exercício.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, __ de julho de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2918-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ADRIANO LEONARDO SOUZA DA SIL-

VA, registro nº 36.944-7, ocupante do cargo de Pedreiro, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica - Iluminação Pública, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, da Sra. Isabella Jamile de Jesus, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de julho de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2941-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ADRIANA WANDER HAAGEN, registro nº 31.008-6, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Supervisor de Inspeção, Coordenadoria da Região Central Histórica, Departamento de Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por licença prêmio, do Sr. Luiz Gabriel Santos Justino, no período de 01 a 31 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de julho de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2943-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. COSME COSTA, registro nº 20.827-2, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Unidade Centro da Juventude - Morros, Coordenadoria de Atenção Social à População em Situação de Rua, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, da Sra. Regina Lucia Vieira Teixeira, no período de 01 a 30 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de julho de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2944-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando

dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. LEONEL LOBO, registro nº 29.883-6, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Apoio Técnico, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, da Sra. Josilena Luiza da Anunciação Pereira, no período de 18 de julho a 16 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de julho de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2945-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. VINICIUS NASCIMENTO DOS SANTOS, registro nº 33.334-4, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Supervisor de Inspeção, Coordenadoria da Região dos Morros, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por férias, do Sr. Wdirley Ribeiro Costa, no período de 01 a 30 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de julho de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2946-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. KARLA DE CARVALHO BEZERRA, registro nº 37.652-5, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Eventos Esportivos, Departamento de Atividades e Eventos Esportivos, Secretaria Municipal de Esportes, durante o impedimento, por férias, do Sr. Ilson Sabino dos Santos Soares, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de julho de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2948-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. TELMA DE OLIVEIRA SOUZA FURTADO, registro nº 36.424-0, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Maycon Bruno dos Santos Manhani, no período de 18 de julho a 16 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de julho de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2950-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. GIOVANNI BORSATO CAVAGNARI, registro nº 37.157-5, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Secretário da Junta de Recursos Fiscais, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento, por férias, da Sra. Debora de Souza Muniz, no período de 20 de julho a 18 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de julho de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2951-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. LUIZ CARLOS DA SILVA FILHO, registro nº 37.648-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento da Sra. Telma de Oliveira Souza Furtado, no período de 18 de julho a 16 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de julho de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2952-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. VALERIA MATOS SANTOS, registro nº 25.430-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção Centro de Especialidades Odontológicas da Zona Noroeste, Coordenadoria de Saúde Bucal, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, da Sra. Giselda dos Santos Costa, no período de 21 de julho a 19 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de julho de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2953-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. CELIA MARIA AZEVEDO, registro nº 36.114-7, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4 de Chefe de Atividade Administrativa, Seção Unidade Básica de Saúde da Conselheiro Nébias, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde da Região Central Histórica e Área Continental, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Ana Nela Melotto Campos, no período de 02 a 31 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de julho de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2954-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. IASMIM SANTOS ALMEIDA BARBOSA, registro nº 37.791-1, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Centro de Referência da Assistência Social – Bom Retiro, Coordenadoria de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento,

por férias, da Sra. Adriana de Almeida Alves, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de julho de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2956-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 04 de julho de 2022, a Portaria nº 1145-P-DEGEPAT/2022, através da qual a Sra. ANNA CAROLINA RATTO TEMPESTINI HORLIANA, registro nº 33.870-7, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, Nível S, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção Unidade Básica de Saúde do Valongo, Coordenadoria de Atenção Básica dos Morros, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de julho de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2957-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 05 de julho de 2022, a Sra. MARIANA DE OLIVEIRA PEREIRA, registro nº 28.046-1, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção Unidade Básica de Saúde do Valongo, Coordenadoria de Atenção Básica dos Morros, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de julho de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2962-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 01 de julho de 2022, o Sr. RUDNEI GALDINO SANTIAGO, registro nº 31.308-0, ocupante do cargo de Técnico de Informática, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada,

da, símbolo FG-1, de Chefe da Seção do Portal da Transparência, Coordenadoria de Transparência, Departamento de Ouvidoria e Transparência, Ouvidoria, Transparência e Controle, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de julho de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2960-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. JOAO MANIA LIMA, registro nº 32.657-9, exercendo a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Atividade Administrativa, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Operação da Frota, Coordenadoria de Transportes, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por férias da Sra. Luzia Silva de Lima, no período de 04 a 18 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de julho de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2961-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ELCIO GROPE JUNIOR, registro nº 27.459-7, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Marisa Aparecida Paganini, no período de 20 de junho a 19 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de julho de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2970-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ANDERSON FERREIRA VIANA, regis-

tro nº 30.657-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível B, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Operação da Frota, Coordenadoria de Transportes, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento do Sr. João Mania Lima, no período de 04 a 18 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de julho de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2972-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. BIANCA SOARES ALVES PEREIRA, registro nº 37.667-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Comunicação ao Muncípe, Coordenadoria de Ouvidoria, Departamento de Ouvidoria e Transparência, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante o impedimento do Sr. Marcos Alexandre Perciavali, no período de 19 de julho a 18 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de julho de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2965-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 21 de junho de 2022, o Sr. MARCIO PEREIRA URBANO, registro nº 33.545-5, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, **passa a prestar serviços** na Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de julho de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2966-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 02 de maio de 2022, o Sr. MARCIO BORCHIA NACIF, registro nº 27.062-9, ocupante do cargo de Engenheiro, Nível R, do Quadro Permanente, **passa a prestar serviços** na Secretaria Mu-

nicipal de Governo, até ulterior deliberação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de julho de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2971-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 01 de julho de 2022, a Sra. ELIZABETH SOARES PEREIRA, registro nº 27.816-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, **passa a prestar serviços** na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de julho de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATOS DA SEÇÃO DE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL

Readaptação

Numero Processo Digital: 219604/2022-34 - EDILMA GOIS DURANTE - Readaptação Profissional concluída em 01/07/2022 na função de AGENTE DE PORTARIA.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas

Processo nº 250315/2022-01 - P.D. nº 463269 - ANA CRISTINA PEREIRA MORAES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 09/06/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 244073/2022-81 - P.D. nº 456988 - MARIANE HENRIQUES NETO - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 01/06/2022 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 243031/2022-04 - P.D. nº 455943 - FABIO PAULISTA FRANCO DE MORAES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 27/05/2022 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 242942/2022-98 - P.D. nº 455853 - ROSA CRISTINA MARTINS SOARES DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no

dia 27/05/2022 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEN/COMED.

Processo nº 234036/2022-29 - P.D. nº 446824 - ROSA CRISTINA MARTINS SOARES DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 28/04/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEN/COMED.

Processo nº 213203/2022-71 - P.D. nº 425642 - MONIQUE FRANCOTTI FONSECA SANTUNI - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no período de 14/02/2022 a 20/02/2022 – CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEN/COMED.

Averbação de tempo de serviço

Processo nº 268360/2021-97 - GIL DOS SANTOS - Averbem-se 09 meses e 13 dias de serviços prestados como Celetista, referente ao período de 11/07/1990 a 23/04/1991, nos termos do artigo 156 da Lei 4623/1984.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 246538/2022-84 - DANIEL DA SILVA SAVI - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 245340/2022-00 - CHRISTIANE CORDEIRO ANDREA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 11/07/2022, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 244670/2022-61 - LUIS CLAUDIO PIRES - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 244031/2022-31 - KARINE FRANCA - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SMS.

Processo nº 242574/2022-04 - AMANDA SILVA GALVAO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 238745/2022-83 - RAISA PEIXOTO LEITE RODRIGUES - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 238660/2022-22 - PRISCILA DA PURIFICACAO DE JESUS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 237714/2022-14 - ALDENISE FEITOSA DA LUZ - Indefiro tendo em vista o informado pela SEBDIR/CCP.

Processo nº 236010/2022-14 - HELANIA REGINA PATRICIO DA SILVA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 235840/2022-06 - DIANE LEE DE AVILA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente,

não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Licença Prêmio Pecúnia

Processo nº 204557/2021-61 - CELIA DE SOUZA SANTOS - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 203811/2021-69 - ERCILLA MARIA VARGAS WIGGERT - Autorizo a conversão de 4/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 203606/2021-30 - VALERIA CRISTINA GARCIA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 203545/2021-47 - RENATA RODRIGUES DE SOUSA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 202837/2021-17 - SELMA VICENTE D AGRELLA - Autorizo a conversão de 4/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 202723/2021-68 - VALDILEIDE DOS SANTOS DIAS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 201904/2021-77 - ADRIANA DE CASTRO CORREA - Autorizo a conversão de 4/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 201350/2021-17 - MAURISA CORREIA DE SOUZA SANTOS - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 200675/2021-46 - ELIZABETH CONCEICAO VALENTE DE ARAGAO - Autorizo a conversão de 12/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09.

Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 265158/2020-69 - ANA BEATRIZ LEIROS KITAHARA - Autorizo a conversão de 4/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 264323/2020-38 - VERA LUCIA ABREU DO NASCIMENTO - Autorizo a conversão de 6/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 264320/2020-40 - ROSIMEIRY SOARES ALFREDO - Autorizo a conversão de 4/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 263306/2020-83 - NADIA MARQUES TROVAO SIMOES - Autorizo a conversão de 4/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 262960/2020-61 - ZILDA MAGALHAES SANTOS - Autorizo a conversão de 5/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 262930/2020-08 - NILSON ARMBRUST - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 262857/2020-10 - NILVA NUNES CAMPINA - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 262805/2020-16 - NILSON NERY - Autorizo a conversão de 4/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 262661/2020-90 - KEILA PICCOLI VIEIRA - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 262545/2020-99 - ANA CLAUDIA FERREIRA - Autorizo a conversão de 6/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no

artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 256405/2020-45 - MONICA TRAVES-SO FERREIRA - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07 DE JULHO DE 2022

Processos nº.s: 31492/2022-37: ROBERTO DOS SANTOS; 36338/2022-24: MARCELO DOS SANTOS SOARES - INDEFERIDO, face à manifestação da SEBDIR/CCP.

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14.035/2022

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 14.035/2022 - Processo n.º 11356/2022-76**, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de refrigeradores domésticos e industriais, freezers verticais e horizontais, a serem utilizados nas Unidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, em Unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, Secretaria Municipal de Saúde - SMS e Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **21/07/2022, às 08h30 e a disputa de lances ocorrerá em 21/07/2022 às 10h30.**

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **11/07/2022**, no endereço eletrônico **www.santos.sp.gov.br**, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094 ou e-mail: **comlic2@santos.sp.gov.br**.

Santos, 07 de julho de 2022.

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC**

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.045/2022

COM COTA EXCLUSIVA PARA ME / EPP / COOP

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Ges-

tão o **Pregão Eletrônico nº 17.045/2022, Processo n.º 15.555/2022-44**, cujo objeto é a aquisição de televisores para os Espaços Culturais de Santos, para atendimento ao Contrato de Repasse nº 905611/2020/MTUR/CAIXA, conforme a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **21/07/2022 às 9h** e a disputa de lances ocorrerá em **21/07/2022 às 10h**.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de **11/07/2022**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 07 de julho de 2022.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES – COLIC

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

AVISO DE EDITAL

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25, 4º andar, Centro – Santos, CEP: 11010-080 comunica que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, está procedendo à seguinte licitação:

CONVITE Nº 13010/2022 - TIPO MENOR PREÇO.
REGIME DE EXECUÇÃO:
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
PROCESSO Nº 24379/2022-12

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de revitalização da Praça André de Fazio – Bairro Marapé – Santos/SP, incluindo materiais, mão de obra e equipamentos.

Unidade requisitante: Prefeitura Regional da Zona da Orla/Intermediária.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, no seguinte local: Praça André de Fazio – Bairro Marapé – Santos/SP, mediante agendamento prévio através do tel. (13) 3229-8812, com o Sr. Márcio Augusto Salgueiro Lima, reg. nº 13.236.

Entrega dos envelopes: até às 11h00 do dia **22/07/2022**, na sala de reunião da Comissão Permanente de licitações no local supramencionado.

Abertura dos envelopes: **22/07/2022** às 11h15 no mesmo local.

A sessão de abertura dos envelopes poderá ser acompanhada pelo público em geral, no link <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 13010/2022-Download)

1. Poderão participar desta licitação empresas convidadas, cadastradas ou não na Seção de Apoio Técnico de Licitações – SALIC/SEGES, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º Andar – Centro - Santos, CEP. 11.010-080, no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e demais empresas cadastradas na correspondente especialidade, desde que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data do recebimento dos envelopes de habilitação e proposta.

2. Qualquer consulta sobre a presente licitação deverá ser efetuada pelos telefones (13) 3201-5733/3201-5165 ou email: comlic1@santos.sp.gov.br, encaminhado a esta Comissão.

Santos, 07 de julho de 2022

Comissão Permanente de Licitações COMLIC I

DILMARA A. PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO COMPORTAMENTAL

A SEACOMP/COMED, com o objetivo de desenvolver ações preventivas em saúde mental do servidor, bem estar no ambiente de trabalho e investimento no desenvolvimento pessoal/profissional, convoca os servidores abaixo, inscritos para participar do "Grupo de Prática em CNV - Comunicação Não Violenta - e Autocuidado em Saúde Mental", no dia 11/07/2022 das 13:00 h às 16:00 h, na Rua: João Pessoa, nº 130, Mezanino, Centro, Santos.

NOME	REGISTRO
CESAR HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	26.762-5
CARINA MARCONDES FERREIRA PEDRO	36.160-0
ESMAEL BONIFÁCIO DA SILVA	32.879-9
LARISSA DA SILVA COSME	28.858-9
NILDETE NUNES DE MENEZES MARRA	36.780-5
ANA PAULA CANDIDO	35.747-5
ANA CRISTINA RODRIGUES FERREIRA DA CRUZ	25.359-1
ITIEL PEREIRA DE ARAÚJO FILHO	32.351-9
LETÍCIA PALMEIRA DA SILVA	36.347-3
THAÍS PRISCILA MAXIMINO GOMES	25.391-4
VALÉRIA CÉSAR DA COSTA	30.709-0
SAULO RODRIGO SANTOS FERNANDES PINHEIRO	36.364-8

NATÁLIA FERREIRA SANCHES
CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO COMPORTAMENTAL
SEACOMP/COMED/DEGEPAT/SEGES

A SEACOMP/COMED, com o objetivo de desenvolver ações preventivas em saúde mental do servidor, bem estar no ambiente de trabalho e investimento no desenvolvimento pessoal/profissional, convoca os servidores abaixo, inscritos para participar do "Grupo de Prática em CNV - Comunicação Não Violenta - e Autocuidado em Saúde Mental", no dia 12/07/2022, das 09:00 h às 12:00 h, na Rua: João Pessoa, nº 130, Mezanino, Centro, Santos.

NOME	REGISTRO
ANA CAROLINA TANI KADER	31.075-5
CAROLINA MASSABKI COSTA PINTO	33.861-6
LÍRIA NASCIMENTO SOLDANI SANTOS	27.247-6
LUIZ CARLOS SOUZA DA SILVA	33.972-1
JAIME RODRIGUES DE ABREU FARIA	37.398-5
RENATO DOS ANJOS	31.074-8
SUELI DA SILVA	31.802-2
DIGELZA BUENO COSTA DE MOURA	33.180-1
ERIKA APARECIDA DOS SANTOS	31.537-4
MARIA VALENTINA VASCONCELOS REZENDE	31.073-0
CARLA RENATA CAPASSO	20.529-4

NATÁLIA FERREIRA SANCHES
CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO COMPORTAMENTAL
SEACOMP/COMED/DEGEPAT/SEGES

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

A Seção de Medicina do Trabalho (SEMED) convoca os servidores abaixo relacionados para a realização do **EXAME ODONTOLÓGICO PERIÓDICO**, no dia e horário determinado.

O não comparecimento implicará na suspensão de seus vencimentos, conforme o art. 242 da lei nº 4623 de 12 de junho de 1984.

Endereço: Rua Cidade de Toledo nº 13 – Centro (SEMED)

Contato: 3202-4482

DIA 13 DE JULHO – 4ª-Feira

HORÁRIO	REGISTRO	NOME	CARGO	SECRETARIA
8:00	37.797-8	SEDIMAR CECÍLIO DA SILVA VIEIRA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	SESERP

ELOIZA DE FATIMA MEDINA DE MATOS
CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO - SEMED/COMED/DEGEPAT
(EM SUBSTITUIÇÃO)

CONVOCAÇÃO

A Seção de Medicina do Trabalho convoca os servidores abaixo relacionados para a realização do **EXAME PERIÓDICO ANUAL**, nos dias e horários determinados. Os servidores deverão comparecer munidos de documento de identificação e **cópia da carteira de vacinação atualizada com a vacina antitetânica**.

Serão suspensos os vencimentos dos servidores que não entrarem em contato no prazo determinado para conclusão dos exames, conforme o Art. 242º da Lei Municipal nº 4623, de 12 de junho de 1984.

LOCAL: Seção de Medicina do Trabalho – SEMED
Rua Cidade de Toledo, 13 - Centro - Santos

REGISTRO	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
28.232-7	ADRIANO MONTEIRO MARTINS	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	12/07	09:00
23.124-1	ALEXANDRE FELIPE GOMES	PROF. ED. BASICA II	12/07	09:30
20.043-6	ALEXANDRE FREITAS DORNELLAS	AUX.DE BIBLIOTECARIO	11/07	11:10
24.876-5	ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	12/07	10:40
22.851-0	ANA PAULA STRAFACCI TEIXEIRA	PROF. ED. BASICA I	11/07	09:10
22.588-8	ANAHI QUINTERO DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/07	08:30
21.682-0	ANTONIO CARLOS GALOTTI	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	11/07	09:30
23.687-7	CARLOS EDUARDO SALLES	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	12/07	09:10
25.533-1	CASSIO RAIMUNDO SIMOES CANHOTO	ESP.ED.I-ASSIST.DE DIRECAO	12/07	09:50
22.589-6	CICERO ANTONIO DE ARAUJO	PROF. ED. BASICA II	11/07	10:00
28.150-1	CINTIA AUGUSTA LABES DO PRADO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	12/07	11:00
21.395-9	CINTYA FAVORETO MOURA GARCIA DE AZEVEDO	EDUCADOR DE DESENV. INFANTIL	11/07	09:20
25.663-6	CRISTINA DE ANDRADE VARANDA	PROF. ED. BASICA II	12/07	11:30
20.982-5	CRISTINA GOMES	ESP.ED.III-SUPERV.DE ENSINO	11/07	09:10
24.829-4	CRISTINA TORQUATO	ESP.ED.II-DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	12/07	09:20
24.363-4	DENISE MANDELLI MANSO	PROF. ED. BASICA I	11/07	10:20

24.003-6	ELAINE CRISTINA DIOGO DELLAMONICA	PROF. ED. BASICA I	12/07	11:40
28.295-4	ELIANA DOS SANTOS ALVES	BIBLIOTECARIO	12/07	11:10
21.865-1	ELIANE APARECIDA FRANCA ALTAFIM	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	11/07	08:40
23.340-3	ELISANGELA GONCALVES PATRICIO	PROF. ED. BASICA I	11/07	10:00
24.004-4	GABRIELA ALOISE AFONSO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	11/07	09:00
24.848-4	GRAZIELA ALOISE AFONSO	ESP.ED.I-ASSIST.DE DIRECAO	12/07	10:00
24.695-9	HELIO ALVES NALDONI JUNIOR	PROF. ED. BASICA II	12/07	11:20
19.242-7	IRACEMA MARIA CARNEIRO DE AGUIAR MENEZES	EDUCADOR DE DESENV. INFANTIL	11/07	11:00
21.882-6	ISABEL CRISTINA SOUZA JUNQUEIRA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	12/07	10:20
17.531-5	ITALIA BEZZI PASQUARELLI TODINI	SECRET. DE UNIDADE ESCOLAR	11/07	10:40
24.181-0	IVANILDE LOURENCO PASSOS	ESP.ED.I-ORIENT.EDUCACIONAL	12/07	08:40
24.740-3	JADIR BATTAGLIA DE ABREU	ESP.ED.I-COORD. PEDAGOGICO	12/07	09:40
27.671-7	JENIFER PAVANI RIBEIRO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	12/07	08:50
23.071-4	JOANA PATRICIA DOS SANTOS COSTAL	PROF. ED. BASICA I	11/07	11:50
24.066-3	JOAO CARLOS BULLO	AGENTE DE PORTARIA	12/07	09:10
16.820-3	JOMAR PEREIRA	TEC.DE ABASTECIMENTO	12/07	09:40
26.245-1	JUSSARA SANDOMINGO SOUZA ALVAREZ	RECEPCIONISTA BILINGUE	11/07	09:50
23.712-3	KATIA APARECIDA GUIMARAES RAMIRES	ESP.ED.II-DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	12/07	10:30
21.819-8	LILIAN GONZALEZ MARQUES	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	11/07	09:50
20.788-6	LUCIANA MARIA BRAGA DE SOUZA OTERO	ESP.ED.III-SUPERV.DE ENSINO	11/07	11:30

24.520-9	LUMENA MARIA FERREIRA DE CAMARGO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	12/07	11:50
27.246-8	MARCO OCTAVIO DE GOUVEIA NALDINHO	RECEPCIONISTA BILINGUE	12/07	08:40
24.698-3	MARCOS CAVALCANTI DE SOUZA	ESP.ED.I-ORIENT.EDUCACIONAL	11/07	11:30
23.189-4	MARIA DO CARMO MACHADO CHAVES RIBEIRO	CHEFE DE DEPARTAMENTO	11/07	10:20
17.989-5	MARIA LUCIA ESPINAR BUENO DE CAMARGO	AUXILIAR DE BIBLIOTECARIO	11/07	10:50
23.125-8	MELISSA FERNANDES MIRANDA	ESP.ED.I-ORIENT.EDUCACIONAL	11/07	09:20
17.667-7	PAULO ANTONIO DA SILVA	GUARDA FERRAMENTAS	12/07	10:00
21.788-5	ROSANA DA COSTA CORREA PARRA	ESP.ED.I-ORIENT.EDUCACIONAL	11/07	08:40
25.585-1	ROSEANE CRISTINA HOEHNE MATIAS	ESP.ED.I-COORD. PEDAGOGICO	12/07	09:30
23.169-6	ROSELI DE FATIMA AUGUSTO ALVARENGA	PROF. ED. BASICA I	11/07	10:10
23.292-6	SANDRA BLUM	ESP.ED.I-COORD. PEDAGOGICO	11/07	10:10
23.388-2	SILMARA GONCALVES COPOLA LEITE	PROF. ED. BASICA I	12/07	08:50
20.991-6	SUZANA OLIVEIRA GALINDO	ESP.ED.III-SUPERV.DE ENSINO	12/07	09:00
23.525-9	TERESA CRISTINA RUIZ DE OLIVEIRA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	12/07	10:10
24.558-9	TEREZA CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	12/07	09:50
25.651-1	TEREZA CRISTINA DE MARIA DE ARRUDA	PROF. ED. BASICA II	12/07	09:20
20.778-7	TEX JONES CORREIA LOPES	ESP.ED.III-SUPERV.DE ENSINO	11/07	08:50
21.089-8	VALERIA LEAL VITAL	ESP.ED.I-ASSIST.DE DIRECAO	11/07	09:00
20.792-8	VERA HELENA MOJOLA PESSOA DE MELLO E LARA	PROF. ED. BASICA II	11/07	08:50

21.689-5	VIVIANE BARCELOS BEZERRA CORDELLA	PROF. ED. BASICA I	11/07	09:40
20.257-2	WALMIR DOS SANTOS MATOS	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	11/07	11:20
25.648-7	XENIA OLIVEIRA DE SOUZA	PROF. ED. BASICA II	11/07	11:20
21.071-6	YARA LOPES DA COSTA	ESP.ED.III-SUPERV.DE ENSINO	12/07	10:10

**ELOIZA DE FATIMA MEDINA DE MATOS
CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO
(EM SUBSTITUIÇÃO)
SEMED/COMED/DEGEPAT/SEGES**



OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

ATOS DO OUVIDOR

Inquérito

Processo: 275101/2019-34 (241.977) - I – Acompanho o relatório final da COMINQ com a decisão do Secretário Municipal de Saúde pela ABSOLVIÇÃO aos funcionários NELWTON CEZAR BARBOSA OCANHA, registro nº 30.561-5, ocupante do cargo de Motorista DAGOBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS, registro nº 25.363-3, ocupante do cargo de Enfermeiro, das imputações feitas, deixando, portanto, de incidirem em infração ao disposto nos artigos 222, V, X, XII c.c. “caput” do 223 ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos. Advogados Rafael da Cruz Bráz – OAB/SP nº 333.592, Luiz Gonzaga Faria – OAB/SP nº 139.048;

II- Ao DEGEPAT para anotações e demais providências;

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Sindicância

Processo nº 294897/2021-67 (412.313) - I – Acompanho o relatório final da COMINQ, e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84.



CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO

ATOS DA PRESIDENTE

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros do Conselho de Administração a participarem de 17.ª reunião ordinária a realizar-se no dia 13 de julho de 2022, quarta-feira, às 9h30min, na sala de reuniões da

CAPEP-SAÚDE, nos termos do art. 20, do Decreto n.º 8.337, de 22 de janeiro de 2019.

Santos, 07 de julho de 2022.

TATIANA RIBEIRO
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE
EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 019 – P – SEGER/2022

Tatiana Ribeiro, Presidente em Substituição da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 082/2022-GPM de 22 de junho de 2022, nomeia o Sr. Caio Rodrigo Dos Santos Mourão Coelho, registro nº 50.155-1, ocupante do cargo de Técnico Auxiliar de Administração, Nível L, do Quadro Permanente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos, para exercer, em substituição, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Contas Médicas do Departamento de Assistência à Saúde e Auditoria – “CAPEP-SAÚDE”, durante o impedimento por licença médica da Sra. Elizabeth da Silva Barbosa dos Reis, no período de 30 de maio a 03 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, em 07 de julho de 2022.

TATIANA RIBEIRO
PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 020 – P – SEGER/2022

Tatiana Ribeiro, Presidente em Substituição da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 082/2022-GPM de 22 de junho de 2022, nomeia o Sr. Paulo Alexandre Vanderlei Dos Anjos, registro nº 50.154-4, ocupante do cargo de Técnico Auxiliar de Administração, Nível L, do Quadro Permanente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos, para exercer, em substituição, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Controle, Credenciamento e de Atendimento ao Mutuário do Departamento de Assistência à Saúde e Auditoria – “CAPEP-SAÚDE”, durante o impedimento do Sr. Caio Rodrigo Dos Santos Mourão Coelho, no período de 30 de maio a 03 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, em 07 de julho de 2022.

TATIANA RIBEIRO
PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) DEMOLIÇÃO DE MURO E RETIRADA DE ENTULHO – SUP-ZOI / SESERP – VILA BELMIRO

Data: 08/07/2022

Horário: 08h00 às 16h00

Interdição Total: R. São Paulo entre R. Monseñor de Paula Rodrigues e R. Joaquim Távora.

Rota Alternativa: R. Antonio Bento.

02) FESTA JUNINA – SUP-ZOI / SESERP – MACUCO

Data: 08 a 10/07/2022; 15 a 17/07/2022 Horário: 17h00 às 23h00

Interdição Total: Praça Rubens Ferreira Martins entre R. Ary Vieira Barbosa e R. João Luzo.

Rota Alternativa: R. Barão de Ramalho e R. Dr. Bezerra de Menezes.

03) FESTA JUNINA – JARDIM CASTELO

Data: 09/07/2022

Horário: 19h00 às 22h00

Interdição Total: R. Genivaldo José Damasceno – rua sem saída.

Rota Alternativa: Somente acesso de moradores.

04) FESTA JUNINA – SUP-ZNO / SESERP – AREIA BRANCA

Data: 09/07/2022

Horário: 19h00 às 24h00

Interdições Totais: R. Miguel Guerra entre R. Manoel Cabeças e R. Benedito Neves Góes; R. Luís Carlos Ventura entre R. Prof^a. Olga Melchert e R. Miguel Guerra; R. Francisco Lourenço Gomes entre R. Brás A. Matos e R. Miguel Guerra.

Rota Alternativa: R. Eng^o. Manoel Ferramenta Jr.

05) CAMPEONATO BRASILEIRO – SANTOS F.C. X ATLÉTICO CLUBE GOIANIENSE – VILA BELMIRO

Local: Estádio Urbano Caldeira

Data: 10/07/2022

Horário: 08h00 às 22h00

Interdições Totais:

- R. Princesa Isabel entre R. Joaquim Távora e R. José de Alencar;
- R. Tiradentes entre R. Princesa Isabel e Av. Dr. Bernardino de Campos;
- R. José de Alencar entre R. Princesa Isabel e R. Dom Pedro I;
- R. Dom Pedro I entre R. Marquês de Olinda e R. Tiradentes;
- R. Antonio Carlos entre R. Tiradentes e R. Oliveira Lima;
- R. Antonio Malheiros Jr. entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel;
- R. Mal. José Olintho de Carvalho entre R. Antonio Bento de Amorim e Av. Sen. Pinheiro Machado;
- R. Delfino Stockler de Lima entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel;
- R. Maris e Barros entre R. Tiradentes e R. Guararapes;
- R. Guararapes entre R. Maris e Barros e R. Dom Pedro I.

Rota Alternativa: Av. Sen. Pinheiro Machado ou Av. Dr. Bernardino de Campos.

**ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE**

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 271, § 6º, da Lei n.º 9.503/1997, ficam notificados os proprietários dos veículos removidos ao pátio a providenciarem a liberação de seus veículos, mediante apresentação dos documentos obrigatórios e pagamento dos valores de remoção e estada. Informações sobre local e horário das liberações poderão ser obtidos através do telefone 08007719194. Não sendo reclamado o veículo dentro do prazo de 60 dias, contado da data da remoção, será avaliado e levado a leilão.

VEÍCULOS REMOVIDOS:

PERÍODO: ENTRE 29/06/2022 À 04/07/2022

EMG0415, DJN4820, FIV4864, IFF3301, FPU0E19, DYP2356, ECD7907, CVX5934, BMD1214, DTZ0782, DWJ1496, FBJ3871, DVP4009, DZA1094, EFJ4615, FRN6I26, FWL8A22, GBS2A48, CDS3534, RFO-0D60, EWG2A71, EUY6230, DVF3631, DJN4146, ACB6565, DVF0698, FRM4995, BYX7C67, DUR3044, DYP0093, FBJ3E52, DZM9187, OZQ7598, GEU3837, DQG4665, EUX3I39, GCF1B91, EOH9509, MKS4328, QUB4C87, RFV2G00, FQU9045, BQP0335, DIN8200, CKU0223, DGX8087, FKD4119, RNW0J38, DOX5236, ESZ7679, FIV6B07.

**ENG^o ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE**



SECRETARIA DE CULTURA

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS

Processo: 31941/2022-29

Requerente: Eduardo Santos

Atividade: Arraiá da Vital Brasil

Data: 09/07/2022

Horário: 18h as 22h

Local: Rua Doutor Vital Brasil.

A vista dos elementos dos autos, com especial parecer da CET, DEFIRO o pedido formulado.

VINICIUS CESAR SERGIO

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular

Processo nº 251242/2022-67 - ACÁCIO FERNANDES EGAS: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 250414/2022-85 - THAÍS TAMAMOTO DE MORAES: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL

EXPEDIENTES DESPACHADOS EM 07/07/2022

PA 30864/2022-44 - VIVALDO GUEDES DA SILVA - INDEFERIDO. Arquite-se.

PA 29412/2022-65 - CONJUNTO HABITACIONAL

SANTOS - ASSUNTO PREJUDICADO. Arquite-se.

PA 34557/2022-97 - MARCIA MONTEIRO ANTUNES GEBARA - ATENDIDO. Arquite-se.

PA 20448/2022-83 - PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS - ATENDIDO. Arquite-se.

PA 4229/2022-39 - EDIFÍCIO MICHELANGIO - ATENDIDO. Arquite-se.

PA 32134/2022-32 - RICARDO RODRIGO GENTIL - ASSUNTO PREJUDICADO. Arquite-se.

PA 11693/2022-36 - JOSE AUGUSTO MASTINS DUARTE - ATENDIDO. Arquite-se.

PA 118595/2015-63 - MAURICIO AURELIO SANCHES - CANCELAMENTO DO INDEFERIMENTO conforme cota de 22/06/2022 (COCAMBI). Arquite-se.

PA 25745/2020-44 - CONCESSIONARIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES - ASSUNTO PREJUDICADO. Arquite-se.

PA 4522/2022-23 - QMC TELECOM DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A. - ATENDIDO. Arquite-se.

PA 8553/2022-07 - EUGENIO CARLOS PIEROTTI - INDEFERIDO. Arquite-se.

RONALDO VIZINE SANTIAGO

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E
CONTROLE AMBIENTAL**

AUTO DE EMBARGO Nº 03/2022

No 5º dia do mês de julho de 2022, nesta cidade, Avenida Conselheiro Nébias, nº 665 - Boqueirão, fica o responsável pela empresa Madero Indústria e Comércio S.A. CNPJ 13.783.221/55, notificado que, na forma da Lei Municipal nº 3531 de 16 de Abril de 1968, artigo 616, inciso VIII, procedemos ao embargo dos equipamentos do sistema de exaustão, causador de poluição ambiental por infração ao disposto nos artigos 190, 191 e 192 da Lei Municipal nº 3531/68, ficando o infrator, desde logo, ciente de que qualquer desrespeito ao presente embargo implicará imediata medida judicial e policial, na forma da lei, e, para constar, eu, Fiscal Ambiental Isabela Miyahira Morita, registro 30.063-2, lavrei o presente auto pra os devidos efeitos de direito.

RONALDO VIZINE SANTIAGO

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E
CONTROLE AMBIENTAL**

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/07/2022

Processo nº 7.341/2021-12 - NAILTON BUENO MOTA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação,

para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 11.409/2021-50 – RICARDO MARTINS CARNEVALI EMPREITEIRA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 10.352/2021-07 – RICARDO BESCHIZZA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 11.256/2021-41 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 12.566/2021-73 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 12.535/2021-40 – OSVALDO RAMOS HÉLIO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei

Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 12.537/2021-75 – OSVALDO RAMOS HÉLIO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 10.223/2021-56 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 13.015/2021-45 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 13.018/2021-33 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 13.367/2021-82 – PAULO DE LUCCA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendi-

mento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EDITAL 32/2022-SELAM CONVOCAÇÃO

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 14914/2017-42 – DR CONSULTA CLÍNICA MÉDICA LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar o comprovante de conexão à rede de esgotamento sanitário e abastecimento de água, o comprovante de coleta de lixo séptico e informação quanto aos mecanismos de blindagem da sala de exame radiológico. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 36652/2022-99 – ELPIDIO BISPO DOS SANTOS a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos a partir da data desta publicação para retirada da Certidão de Uso e Ocupação do Solo. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 29099/2021-84 – BONDE LANCHES LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar o comprovante de coleta de resíduos oleosos por empresa cadastrada na SEMAM em atendimento à LC 952/2016, o comprovante de conexão à rede de esgotamento sanitário e abastecimento de água, comprovante de instalação e manutenção de filtros nas coifas em atendimento à NBR 14518:2000, o comprovação técnica de possuir proteção acústica que impeça ruído acima dos níveis permitidos em atendimento à LC 1025/19, o laudo de pressão sonora em atendimento à NBR 10151:2019 e à Portaria

05/2021 – GAB-SEMAM e o comprovante de segregação e destinação ambientalmente correta dos resíduos sólidos recicláveis em atendimento à LC 952/2016. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 70371/2021-10 – LOGMEX LOGÍSTICA INTEGRADA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos a partir da data desta publicação para apresentar a análise preliminar de risco, o programa de prevenção de riscos ambientais e o estudo ambiental simplificado. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 36159/2022-13 – ALEXANDRE DA COSTA FERREIRA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar ART do responsável pela execução do serviço. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 50682/2021-17 – CROSSLIFE BOQUEIRÃO LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar a comprovação técnica de possuir proteção acústica que impeça ruído acima dos níveis permitidos em atendimento à LC 1025/19 e o laudo de pressão sonora em atendimento à NBR 10151:2019 e à Portaria 05/2021 – GAB-SEMAM. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 1021/2019-26 – SAFARI KIDS ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E BERÇÁRIO a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar o comprovante de instalação de filtros nas coifas em atendimento à NBR 14518:2000 e o certificado VÁLIDO de limpeza da caixa de gordura emitido pela SEMAM em atendimento à LC 84/96 e LC 220/1996. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não aten-

dimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 32518 – CASA LEONE LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar o certificado VÁLIDO de limpeza da caixa de gordura emitido pela SEMAM em atendimento à LC 84/96 e LC 220/1996, o comprovante de coleta de resíduos oleosos por empresa cadastrada na SEMAM em atendimento à LC 952/2016, o comprovante de conexão à rede de esgotamento sanitário e abastecimento de água, a comprovação técnica de possuir proteção acústica que impeça ruído acima dos níveis permitidos em atendimento à LC 1025/19, o laudo de pressão sonora em atendimento à NBR 10151:2019 e à Portaria 05/2021 – GAB-SEMAM e o comprovante de segregação e destinação ambientalmente correta dos resíduos sólidos recicláveis em atendimento à LC 952/2016. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 6682/2022-71 – AGIL PARTICIPAÇÕES S/A a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos a partir da data desta publicação para tratar de assuntos pertinentes ao processo em epígrafe (e-mail enviado em 28/06/2022 para contato@brunofranz.com.br). ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 33618/2022-44 – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos a partir da data desta publicação apresentar novo Laudo de Vegetação com a ART, a planta ambiental identificando a área de intervenção e vegetação remanescente e proposta de compensação ambiental. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 62674/2021-88 – GUEDES & LEITE CAFETERIA LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 15 (QUINZE) dias a

partir da data desta publicação para apresentar o comprovante de instalação de filtros nas coifas em atendimento à NBR 14518:2000. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 83062/2016-52 – SILVA MASSAS E DOCES LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos a partir da data desta publicação para apresentar a Licença de Operação emitida pela CETESB. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 59877/2021-97 – TIAGO SOARES BATISTA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos a partir da data desta publicação para apresentar a Licença de Operação emitida pela CETESB. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 38414/2021-09 – ASSOCIAÇÃO PIAGETIANA DE ENSINO a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar o cadastro como grande gerador comercial em atendimento à LC 952/2016. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 27103/2016-11 – MTR PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOS a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar o comprovante de segregação e destinação ambientalmente correta dos resíduos sólidos recicláveis em atendimento à LC 952/2016, comprovante de coleta das embalagens de óleo, comprovante de coleta dos resíduos de ferro, comprovante de coleta de pneus inservíveis em atendimento à Resolução SMA 45/2015 e da LC 952/2016. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o respon-

sável pelo PA N° 13164/2018-08 – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNIMONTE S/A a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar o comprovante da aplicação da logística reversa em atendimento à LC 840/12. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 42301/2020-37 – R C DA SILVA BAR E CHOPERIA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar o certificado VÁLIDO de limpeza da caixa de gordura emitido pela SEMAM em atendimento à LC 84/96 e LC 220/1996, o comprovante de coleta de resíduos oleosos por empresa cadastrada na SEMAM em atendimento à LC 952/2016, o comprovante de conexão à rede de esgotamento sanitário e abastecimento de água, comprovante de instalação e manutenção de filtros nas coifas em atendimento à NBR 14518:2000, o comprovante técnico de possuir proteção acústica que impeça ruído acima dos níveis permitidos em atendimento à LC 1025/19, o laudo de pressão sonora em atendimento à NBR 10151:2019 e à Portaria 05/2021 – GAB-SEMAM e o comprovante de segregação e destinação ambientalmente correta dos resíduos sólidos recicláveis em atendimento à LC 952/2016. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

LAURA CRISTINA RIBEIRO PESSOA
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL



SECRETARIA DE
SEGURANÇA

ATOS DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL DE 07 DE JULHO DE 2022

ONDE SE LÊ: PORTARIA N° 005-GAB/SESEG/2022

LEIA-SE: PORTARIA N° 007-GAB/SESEG/2022

SERGIO DEL BEL JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA



SECRETARIA
DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA SMS N° 18/22

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA DO COMPLEXO HOSPITALAR DA ZONA NOROESTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS.

O Secretário Municipal de Saúde de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando o que consta no processo administrativo n° 038728/2022-20;

Considerando o processo eleitoral realizado no período de 02 à 08/05/2017, para nomeação dos membros da Diretoria e Vice Diretoria Clínica e Comissão de Ética Médica da Seção Hospital e Maternidade do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste;

Considerando o disposto na publicação do Diário Oficial de Santos em 22/08/2017, página 23, resolve alterar a partir de 01/06/2022, os membros da Comissão de Ética Médica, conforme abaixo:

DIRETORIA E VICE-DIRETORIA CLÍNICA

. DIRETOR CLÍNICO: André Gustavo de Oliveira Tavares - Reg. 34.568-6 / CRM. 142.380

. VICE DIRETORA CLÍNICA: Taciana Cristina Duarte de Santana - Reg. 35.146-0 / CRM. 151.604

COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA

. PRESIDENTE: Gustavo Vinícius Pasquarelli Queiroz – Médico Infectologista - Reg. 31.535-8 / CRM. 115.641

. SECRETÁRIO: Simone Aparecida dos Santos – Administrativo - Reg. 17.931-7

. MEMBRO EFETIVO: Luiz Rogério Bastos Amatzuzi – Médico Pediatra - Reg. 30.452-7 / CRM. 143.136

. MEMBRO EFETIVO: Maria Cristina de Abreu Menezes – Médica Gineco-Obstetra - Reg. 31.065-6 / CRM. 59.991

. MEMBRO SUPLENTE: Ana Paula Lacerda Nunes – Médica Gineco-Obstetra - Reg. 35.634-5 / CRM. 96.518

. MEMBRO SUPLENTE: Paulo Cunha – Médico Anestesiologista - Reg. 24.940-9 / CRM. 24.727

. MEMBRO SUPLENTE: Adriane Sakae Tsujita – Médica Cirurgiã Pediátrica - Reg. 23.343-7 / CRM. 73.457

Artº 1º - A participação na COMISSÃO não ensejará remuneração ou qualquer tipo de benefício a seus integrantes.

Artº 2º - A COMISSÃO ficará vinculada ao Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar da SMS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Santos, 05 de julho de 2022

ADRIANO CATAPRETA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 19/22

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS DO COMPLEXO HOSPITALAR DA ZONA NOROESTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS.

O Secretário Municipal de Saúde de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 038721/2022-81;

Considerando o disposto na publicação do Diário Oficial de Santos em 22/08/2017, página 24, resolve alterar a partir de 01/06/2022, os membros da Comissão de Revisão de Prontuários, conforme abaixo:

PRESIDENTE

- Fabiola Mariana dos Santos Perez, registro nº 29.675-6 – Médica

VICE-PRESIDENTE

- Erick Nivardo Ananos Flores, registro nº 24.292-5 – Médico

SECRETÁRIO

- Rodrigo Elias Micheletti, registro nº 30.127-5 – Médico

MEMBROS

- Ana Paula Priulli Costa, registro nº 23.452-6 – Médica
- Milton Vitor Davoglio, registro nº 35.614-7 – Médico
- Ana Claudia Marcondes de Souza Pereira, registro nº 25.352-6 – Médica

Artº 1º - A participação na COMISSÃO não ensejará remuneração ou qualquer tipo de benefício a seus integrantes.

Artº 2º - A COMISSÃO ficará vinculada ao Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar da SMS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Santos, 05 de julho de 2022

ADRIANO CATAPRETA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Ref.: Processo nº 16.842/2022-71

Partícipes: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO EXCEPCIONAL - ABASE

Objeto: Repasse de valores para execução do "Projeto Habilitação e Reabilitação – ABASE 2022", para custeio de recursos humanos para o fim de resgatar, congregar e promover a inclusão social de pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, por meio de atividades sociais, artística, culturais e esportivas, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho.

De acordo com o parágrafo 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 7.585/2016, JUSTIFICO que o MUNICÍPIO DE SANTOS formalizará Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO EXCEPCIONAL - ABASE, com fundamentado no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no inciso I do art. 16 do Decreto Municipal nº 7.585/2016, pois a mencionada parceria decorre de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, autorizada pela Lei Municipal Nº 4.045 de 30 de junho de 2022.

O presente termo, sob a forma de extrato, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos.

Santos, 07 de julho de 2022.

ADRIANO CATAPRETA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Ref.: Processo nº 20.468/2022-91

Partícipes: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTOS - APAE

Objeto: Repasse de valores para o custeio do Projeto "Centro de Habilitação e Reabilitação para a pessoa com Deficiência", com custeio de materiais de consumo e aquisição de material permanente, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho.

De acordo com o parágrafo 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 7.585/2016, JUSTIFICO que o MUNICÍPIO DE SANTOS formalizará Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTOS - APAE, com fundamentado no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no inciso I do art. 16 do Decreto Municipal nº 7.585/2016, pois a mencionada parceria decorre de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, autorizada pela Lei Municipal Nº 4.048 de 30 de junho de 2022.

O presente termo, sob a forma de extrato, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos.

Santos, 07 de julho de 2022.

ADRIANO CATAPRETA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Ref.: Processo nº 15.860/2022-18

Partícipes: MUNICÍPIO DE SANTOS e Grupo de Apoio à Prevenção à AIDS da Baixada Santista

Objeto: Repasse de valores para o custeio do Projeto "Centro de Apoio à Prevenção à AIDS e o portador de HIV/AIDS do GAPA/BS" - com custeio de recursos humanos e serviços para promoção da melhoria na qualidade de vida das famílias vivendo com HIV/Aids atendidas nos serviços psicossocial do GAPA/BS e Campanhas de Educação e Prevenção em HIV/Aids nas redes sociais, site do GAPA/BS e na cidade de Santos, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho.

De acordo com o parágrafo 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 7.585/2016, JUSTIFICO que o MUNICÍPIO DE SANTOS formalizará Termo de Fomento com o Grupo de Apoio à Prevenção à AIDS da Baixada Santista, com fundamentado no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no inciso I do art. 16 do Decreto Municipal nº 7.585/2016, pois a mencionada parceria decorre de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, autorizada pela Lei Municipal Nº 4.051 de 04 de julho de 2022.

O presente termo, sob a forma de extrato, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos.

Santos, 07 de julho de 2022.

ADRIANO CATAPRETA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA - COHAB - ST

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº: 016/2022. Contrato: 009/2020. Processo nº: 1722/2019. Objeto: Contratação de prestação de serviços de medicina do trabalho e saúde ocupacional, mediante a implantação, manutenção e gerenciamento do Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional (PCMSO-NR-7), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA-NR-9), Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) e do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), incluindo Assistência Técnica em Processos Judiciais, Constituição de CIPA, Treinamento em Primeiros Socorros e Formação de Brigada de Incêndio pelo prazo de 12 (doze) meses. Partes envolvidas: Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB-ST e a empresa Clínica de Fisioterapia Integrada EIRELI. Cláusulas alteradas: Prazo. Data de assinatura: 30/06/2022.

FABIO VENTURA ARES.
DIRETOR-PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO.

PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 158/2022.

CONTRATO: AUX. 3177.

OBJETO: COMPRA DE SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS E RECICLÁVEIS, NA COR PRETA, CLASSE I - TIPO B - CAPACIDADE NOMINAL DE 30 LITROS / 6KG - LOTE 3.

PARTES ENVOLVIDAS: PRODESAN S.A. E A EMPRESA BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - EPP.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 7.150,00 (SETE MIL, CENTO CINQUENTA REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 01.07.2022.

GEONÍSIO PEREIRA DE AGUIAR
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

A PRODESAN, Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A torna pública as convocações abaixo, referente ao Processo Seletivo 001/18, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prodesan, sito à Praça dos Expedicionários nº 10 Gonzaga Santos/SP, no prazo de 03 dias úteis a contar da data da publicação deste, para tratar de assunto relacionado as suas contratações.

NOME	CARGO	CLASS.
Rodrigo Shioda	Auxiliar Operacional	11º
Bruno Frota Ordonez de Souza	Auxiliar Operacional	12º
José Hugo Gouvea Lowe	Auxiliar Operacional	13º
Wanne Karine Bento Toledo	Fiscal de Limpeza	27º

Esclarecemos que a insistência do não comparecimento implicará na desclassificação no referido

Processo Seletivo.

Santos, 07 de Julho de 2022.

GEONISIO PEREIRA AGUIAR
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL 015/2022
PROCESSO Nº 293/2022
COMUNICADO Nº 01

Comunicamos que o Sr. Diretor-Presidente HOMOLOGOU o procedimento licitatório mencionado acima, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, desinstalação, reinstalação, transferência, manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionado, do tipo janela, split, inclusive de teto, e cortina de ar, instalados ou que venham a ser instalados, nos diversos endereços da PRODESAN e elaboração do PMOC – Plano de Manutenção, Operação e Controle, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital, à empresa:

- Q FRIO CLIMATIZAÇÃO E ELETRICA EIRELI – EPP, no lote 1, no valor total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) e lote 2, no valor total de R\$ 19.872,00 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta reais);

Santos, 07 de julho de 2022.

LUCAS MEDEIROS RODRIGUES DE SOUZA
PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES - COMLIC

JORGE TELÉSFORO BRANCO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES - COMLIC

FUPES - FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE APOIO INSTITUCIONAL
TERMO DE APOIO INSTITUCIONAL Nº 001/2022.
PROCESSO Nº 500.266/2022.

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ACADEMIA CANAL 4 LTDA.

OBJETO: Ação visando ao atendimento na modalidade de musculação a atletas da FUPES, de forma gratuita, nas dependências da Apoiadora.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura até 31 de dezembro do ano corrente.

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e pela Academia Canal 4 Ltda., o Sr. Carlos Eloy Cardoso Filho.

Em, 06 de julho de 2022.

BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL
DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

CONVOCAÇÃO - COMUS

Convocamos os representantes do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos (COMUS) e convidamos os demais interessados para participarem da reunião que será realizada no dia 12 de JULHO de 2022, às 18 horas, pela plataforma Cisco Webex, no ambiente virtual aberto à população pelo link:

<https://santos.webex.com/santos/j.php?MTID=m77023c921b0c46ca9882831a6b53d1fc>

Entrar pelo número da reunião:

Número da reunião (código de acesso): 2349 294 9992

Senha da reunião: comus

Entrar de um aplicativo ou sistema de vídeo:

Disque 23492949992@santos.webex.com

Você também pode discar 173.243.2.68 e inserir seu número de reunião.

Pauta:

1. Aprovação da ata da reunião anterior (10 minutos);
2. Análise assuntos pendentes (20 minutos);
3. Carta de Serviços, relatório ouvidoria e indicadores programa Participação Direta nos Resultados - PDR (70 minutos);
4. Informes, moções e assuntos gerais (20 minutos).

Santos, 07 de julho de 2022.

BONIFÁCIO RODRIGUES HERNANDO FILHO
PRESIDENTE DO CONSELHO

AGENDE-SE

As Assembleias Gerais Ordinárias do COMUS são sempre agendadas para as segundas terças-feiras do mês, com exceção quando há feriados

CONSELHO MUNICIPAL PARA PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL – COMVIDA

CONVOCAÇÃO

14ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA - BIÊNIO 2021/2023

O Conselho Municipal para Proteção à Vida Animal – COMVIDA – convoca seus Conselheiros para participarem da 14ª Assembleia Ordinária – biênio 2021/2023 – a realizar-se no dia 12 de julho, às 14h, Auditório da PRODESAN - Praça dos Expedicionários, 10 - Gonzaga, com a seguinte Ordem do Dia:

1 - Leitura, discussão e aprovação da Ata da 13ª Assembleia Ordinária;

2 - Tratativas sobre a nomeação do Próximo Biênio;

3 - Assuntos Gerais.

Santos, 08 de julho de 2022.

MARÍLIA ASEVEDO
PRESIDENTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Santos, 07 de julho de 2022.

P.A. nº 40265/2022-66 – Compareça o interessado para atendimento na íntegra do Art. 20 da LC 793/13, em até 30 (trinta) dias a partir desta publicação.

GLAUCUS RENZO FARINELLO
PRESIDENTE

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE SOLICITAÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº: 1125/2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2022.

Ata de Registro de Preços nº: 04/2022.

Vigência: de 05/05/2022 a 04/05/2023.

Fiscalizadora da Ata: Divisão de Conservação e Manutenção.

Objeto: Ata de Registro de Preços para fornecimento de água em garrações para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santos.

Empresa: Carlão Gás e Água LTDA, CNPJ nº 43.436.082/0001-24.

Em face aos elementos constantes no Processo Administrativo nº 1125/2021, a Diretoria de Planejamento comunica que a Mesa Diretora autorizou o seguinte pedido e seu empenho à Detentora em folha 633:

- Lote Único – Item Único: 70 (setenta) galões de 20 litros de água mineral sem gás.

Valor Total: R\$ 578,20 (quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

Publique-se, na forma da lei.

Santos, 07 de Julho de 2022.

BRUNO FARIAS AMARAL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO

PLACA		DATA DA INFRAÇÃO		CÓD.DA INFRAÇÃO		PLACA		DATA DA INFRAÇÃO		CÓD.DA INFRAÇÃO		PLACA		DATA DA INFRAÇÃO		CÓD.DA INFRAÇÃO	
DIG6490	5U826525	12/06/2022	74630	DMM4F09	5F133690	16/06/2022	55500	DQG2G65	5E879640	09/06/2022	76332	DTZ6B87	5F135016	14/06/2022	76331		
DIK6830	5F141080	15/06/2022	56650	DMM7414	5F093695	14/06/2022	76332	DQH1985	5F142437	24/06/2022	56650	DTZ7744	5U826804	15/06/2022	74550		
DIK6830	5F140798	20/06/2022	56650	DMM7414	5F135362	15/06/2022	55412	DQI7336	5U826695	14/06/2022	74550	DTZ7759	5E879473	19/06/2022	55412		
DIM0147	5F139128	25/06/2022	76331	DMO4J12	5E879767	08/06/2022	73662	DQM1B47	5F135895	25/06/2022	55500	DTZ7759	5F135907	19/06/2022	55500		
DIP3334	5F130031	15/06/2022	56731	DMO4J12	5E879469	18/06/2022	76331	DQQ1J71	5F135156	10/06/2022	55412	DTZ7759	5F135412	21/06/2022	55250		
DIP5B59	5F136518	22/06/2022	55412	DMR7733	5F130931	14/06/2022	58196	DQV8874	5F135523	18/06/2022	53800	DTZ8677	5F135355	15/06/2022	55412		
DIP7753	5F137177	22/06/2022	55412	DMR9A34	5E871863	19/06/2022	55500	DQWZE11	5F135762	17/06/2022	54526	DTZ9G41	5E878958	11/06/2022	64910		
DIP9E01	5F135313	19/06/2022	52311	DMU2G11	5F134248	20/06/2022	60501	DQX8457	5F135625	25/06/2022	51851	DUA5D93	5F135920	25/06/2022	54522		
DIQ3213	5F136551	20/06/2022	55413	DMV2680	5F136937	21/06/2022	76842	DRB1315	5U826824	15/06/2022	74550	DUC5H20	5F135056	21/06/2022	52070		
DIR6169	5F134250	20/06/2022	76842	DMV2J70	5F135083	21/06/2022	76842	DRB3C31	5F132975	16/06/2022	76331	DUE2102	5U826912	16/06/2022	74550		
DIU4639	5F134567	22/06/2022	55500	DMV5019	5F135809	18/06/2022	76332	DRD7852	5F130040	15/06/2022	56650	DUG8F20	5F141241	20/06/2022	56650		
DIV1760	5F096340	12/06/2022	56650	DMW3818	5F130002	15/06/2022	56731	DRG5D92	5U827383	21/06/2022	74550	DUH1672	5F133312	18/06/2022	55500		
DIV5B80	5F135498	26/06/2022	60501	DMX7104	5U827427	22/06/2022	74630	DRH4B69	5F135989	19/06/2022	76842	DUH1F39	5F136178	26/06/2022	72340		
DIW8E94	5F141058	15/06/2022	55680	DNA2B29	5U827201	19/06/2022	74630	DRIB816	5F133279	24/06/2022	55500	DUH4305	5F140422	21/06/2022	55920		
DI26920	5F140891	18/06/2022	56650	DNA4G05	5F136081	20/06/2022	60501	DRJ1120	5F130292	14/06/2022	56731	DUJ1779	5F129433	19/06/2022	54526		
DIRBOD84	5E900502	14/06/2022	55680	DNB7811	5F142175	24/06/2022	55680	DRM8419	5F141233	20/06/2022	56650	DUJ4C25	5F141007	18/06/2022	56650		
DJB2G88	5F139951	25/06/2022	55412	DNE3711	5F133245	22/06/2022	55500	DRN9A84	5U826935	16/06/2022	74550	DUK4A92	5U827680	24/06/2022	74550		
DJEG701	5F134688	21/06/2022	55500	DNE3757	5F131116	20/06/2022	58196	DRP0349	5F142214	25/06/2022	56650	DUL2G66	5F134693	21/06/2022	60501		
DJF1196	5F134566	22/06/2022	60501	DNP3835	5F132979	19/06/2022	76842	DRP9A42	5F130544	14/06/2022	55680	DUM7470	5F135279	15/06/2022	76332		
DJF8E41	5U827622	23/06/2022	74550	DNP3870	5F135938	16/06/2022	76842	DRR2150	5F135939	15/06/2022	55500	DUP2327	5F142435	24/06/2022	56650		
DJG0J83	5F129044	15/06/2022	76332	DNP4424	5U827571	23/06/2022	74550	DRR2150	5F136481	21/06/2022	55412	DUR3240	5F130820	10/06/2022	56650		
DJG1560	5F133369	14/06/2022	54526	DNP4866	5F135509	17/06/2022	71021	DRR9974	5F134646	22/06/2022	60501	DUR3390	5F037523	15/06/2022	55500		
DJG2H37	5F135147	15/06/2022	55412	DNQ3287	5F137726	27/06/2022	55500	DRT3D13	5U826708	14/06/2022	74630	DUV1236	5U826984	17/06/2022	74550		
DJK6293	5U826953	17/06/2022	74550	DNQ3F56	5F135504	15/06/2022	54600	DRU4529	5U827039	18/06/2022	74550	DUV5579	5U827527	23/06/2022	74550		
DJK6293	5U827235	20/06/2022	74550	DNS2B54	5F135629	18/06/2022	55500	DRV4E20	5U826866	16/06/2022	74550	DVB5847	5F139077	24/06/2022	54600		
DJL7A38	5U827500	22/06/2022	74550	DNS6127	5F135596	15/06/2022	55412	DRV4E20	5U826878	16/06/2022	74630	DVB7546	5F127365	21/06/2022	54526		
DJL9647	5F135624	25/06/2022	76331	DOC6814	5F135876	19/06/2022	55500	DRW7J98	5F131095	18/06/2022	55680	DVD3388	5U827032	17/06/2022	74630		
DJNSE68	5F137184	22/06/2022	55412	DOI4626	5U826564	13/06/2022	74550	DRY1B12	5F136378	21/06/2022	51851	DVD3388	5U827033	17/06/2022	74550		
DJN6783	5F139814	25/06/2022	60502	DOK1165	5F134077	16/06/2022	76842	DRY2241	5F135115	15/06/2022	55411	DVF1794	5F132966	20/06/2022	76842		
DJN9075	5F135406	15/06/2022	58196	DOK2256	5F135120	15/06/2022	55411	DRY3095	5F137531	23/06/2022	76842	DVF2175	5U827208	19/06/2022	74550		
DJO3133	5U827121	19/06/2022	74550	DOK7H07	5F134825	21/06/2022	76842	DRZ8B27	5E746166	16/06/2022	54600	DVF2416	5F134347	22/06/2022	76842		
DJO8845	5F097515	14/06/2022	54522	DOK9248	5E900129	07/06/2022	54100	DSB0049	5F129496	17/06/2022	54526	DVF3305	5F135949	21/06/2022	76842		
DJS0156	5E900131	08/06/2022	54521	DOM9D87	5F134808	20/06/2022	55500	DSB1728	5F140402	21/06/2022	56650	DVF3888	5F133098	14/06/2022	60501		
DJS0324	5F133425	14/06/2022	60501	DON2J90	5U826752	14/06/2022	74550	DSB2619	5F134699	21/06/2022	55500	DVF3947	5F133247	22/06/2022	60501		
DJST441	5E878938	15/06/2022	52070	DOR7949	5F136407	20/06/2022	55412	DSB4961	5F139969	25/06/2022	55412	DVG3C76	5U827415	22/06/2022	74550		
DJW2115	5E900128	07/06/2022	54100	DOR7949	5F136421	22/06/2022	55412	DSB4H55	5F133708	16/06/2022	59910	DVH8074	5F133470	20/06/2022	55500		
DKEF2F1	5F133613	20/06/2022	55500	DOX9846	5F134846	19/06/2022	55500	DSB5353	5F133599	20/06/2022	55500	DVK1198	5U826584	13/06/2022	74550		
DKH2G47	5F126349	20/06/2022	55500	DOU8312	5F136099	27/06/2022	76842	DSB5819	5F140883	17/06/2022	55680	DVL3133	5F139878	25/06/2022	60502		
DKH5B98	5U826905	16/06/2022	74550	DOX5002	5F136384	21/06/2022	76842	DSB7759	5F126698	26/06/2022	55500	DVM8139	5F140688	20/06/2022	56650		
DKH7065	5F130298	14/06/2022	56731	DOX5142	5F136558	20/06/2022	58433	DSB7617	5F134494	13/06/2022	55412	DVS9D89	5U827503	22/06/2022	74550		
DKI3C47	5F136563	20/06/2022	58191	DOX5686	5U827091	18/06/2022	74550	DSB8489	5F140709	20/06/2022	56650	DVT1009	5F133421	14/06/2022	57380		
DKI8780	5U827305	20/06/2022	74550	DOX5686	5U827512	22/06/2022	74550	DSB9124	5F139849	25/06/2022	55411	DVT6083	5F125553	17/06/2022	55500		
DKI9217	5U827262	20/06/2022	74550	DPA5F23	5U826838	15/06/2022	74550	DSB9597	5F139503	25/06/2022	60502	DVT7540	5F140611	21/06/2022	60501		
DKK6497	5F137410	25/06/2022	51851	DPB5485	5F133499	15/06/2022	60501	DSB9B04	5F128440	21/06/2022	57380	DVU6C86	5U827517	22/06/2022	74630		
DKL3312	5F136533	22/06/2022	60501	DPC2221	5F136587	22/06/2022	55680	DCS9874	5F134621	22/06/2022	55500	DVU6G85	5F135123	15/06/2022	55411		
DKL3664	5F135848	21/06/2022	60501	DPC6G88	5F134719	20/06/2022	55500	DSE5395	5U826886	16/06/2022	74550	DVU7C79	5F135457	20/06/2022	76842		
DKL3664	5F135849	21/06/2022	76842	DPC8781	5F136482	21/06/2022	55412	DSE6614	5F135734	23/06/2022	55500	DVU7D74	5F135304	20/06/2022	76332		
DKL3A97	5E879457	10/06/2022	76331	DPC9857	5U827498	22/06/2022	74550	DSH8978	5F133023	25/06/2022	55500	DVU8C47	5F136101	20/06/2022	76842		
DKL4429	5F136353	22/06/2022	58191	DPC9E12	5F129946	20/06/2022	55411	DSH9005	5F127398	14/06/2022	55413	DVZ6036	5U827576	23/06/2022	74550		
DKO4355	5F121009	21/06/2022	59910	DPC9F87	5F136130	21/06/2022	55412	DSJ8H78	5F137736	27/06/2022	55411	DVZ6077	5F113796	19/06/2022	60501		
DKP7105	5F142173	24/06/2022	55680	DPD5J54	5U827244	20/06/2022	74630	DSL1E12	5U826415	12/06/2022	74630	DVZ6077	5F113797	19/06/2022	76842		
DKU0E29	5F140801	20/06/2022	55920	DPF1G46	5F118988	25/06/2022	55680	DSL9038	5F134570	22/06/2022	60501	DVZ6859	5U826629	13/06/2022	74550		
DKU2582	5E871864	19/06/2022	55500	DPF9F03	5E900428	10/06/2022	51851	DSM3099	5F130541	14/06/2022	55680	DWA4465	5F133239	21/06/2022	51851		
DKU7327	5F136531	22/06/2022	51851	DPJ0G09	5F135551	21/06/2022	55500	DSP3116	5F135936	16/06/2022	55413	DWA4C81	5F140764	20/06/2022	56650		
DKU7F34	5F135378	16/06/2022	55500	DPJ5155	5F135105	14/06/2022	55412	DSQ5064	5F130030	15/06/2022	56731	DWA5926	5F137201	22/06/2022	55500		
DKV9818	5F135266	20/06/2022	55412	DPJ7D19	5U826713	14/06/2022	74550	DSR3C87	5F132545	15/06/2022	55500	DWA5997	5F134868	18/06/2022	55500		
DKV0366	5U827381	21/06/2022	74550	DPK4149	5U826619	13/06/2022	74550	DSSSG48	5F135125	20/06/2022	55412	DWA6300	5F141127	16/06/2022	56650		
DKV5378	5F136091	21/06/2022	55500	DPK8348	5U827534	23/06/2022	74630	DST0A30	5F132591	26/06/2022	55500	DWA8276	5F131088	14/06/2022	58196		
DKV7466	5F133648	24/06/2022	55412	DPK8D94	5F136079	20/06/2022	72690	DST3067	5F140980	18/06/2022	55500	DWA8619	5F134643	22/06/2022	60501		
DKZ7C10	5U826692	14/06/2022	74550	DPK8E43	5U826944	16/06/2022	74550	DST3H89	5F132563	09/06/2022	60501	DWA8F09	5F118981	24/06/2022	60501		
DKZ7C10	5F139160	24/06/2022	51851	DPK8G89	5U826900	16/06/2022	74550	DST8123	5F135584	13/06/20							

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO
DXQ2959	5F142223	25/06/2022	56650	EAW0387	5U826679	14/06/2022	74710	EDT2E87	5F135221	14/06/2022	60501	EGV6611	5F134785	20/06/2022	55500
DXQ2C30	5F140905	17/06/2022	55680	EAW0387	5U826688	16/06/2022	74550	EDU2439	5U827277	20/06/2022	74550	EGX1533	5E899897	14/06/2022	55250
DXQ3033	5F139072	24/06/2022	55412	EAW0387	5U826949	17/06/2022	74630	EDU6572	5U826726	14/06/2022	74550	EGX6F35	5F133632	24/06/2022	55412
DXQ3454	5F135252	20/06/2022	55412	EBA6452	5F139137	26/06/2022	76331	EDU7746	5U826663	14/06/2022	74550	EGX9G67	5U826543	13/06/2022	74550
DXQ3C10	5F136561	20/06/2022	54522	EBC4994	5F134595	11/06/2022	55412	EDY0615	5F134673	21/06/2022	51851	EGY5F64	5U827567	23/06/2022	74550
DXQ3C10	5F136562	20/06/2022	72930	EBE4884	5U827189	19/06/2022	74630	EDY1333	5F135145	14/06/2022	55412	EGZ0J08	5F135648	25/06/2022	60501
DXQ4880	5F139080	24/06/2022	51851	EBE9G12	5F137539	25/06/2022	54521	EEB5D07	5E901422	02/06/2022	60176	EHA1G69	5U827529	23/06/2022	74550
DXQ5E22	5F136276	21/06/2022	76252	EBF6160	5F130647	15/06/2022	56731	EED1A31	5F136112	20/06/2022	76842	EHA3323	5F133832	12/06/2022	76842
DXQ8212	5F133608	20/06/2022	55500	EBG2474	5U826830	15/06/2022	74710	EEI6177	5F129887	20/06/2022	55411	EHA3346	5U827154	19/06/2022	74550
DXQ8790	5F140644	19/06/2022	55680	EBG2474	5U827518	22/06/2022	74550	EEL6G97	5U827369	21/06/2022	74550	EHA4668	5F136102	20/06/2022	76842
DXQ9957	5F135659	17/06/2022	55500	EBG8D30	5F129203	21/06/2022	55411	EEL4B69	5F137734	27/06/2022	55411	EHB7481	5U826999	17/06/2022	74550
DXQ9B08	5F136979	22/06/2022	76331	EBH5123	5F135673	19/06/2022	55500	EEL9F19	5F135331	14/06/2022	76331	EHC8F48	5U826198	10/06/2022	74550
DXQ9C57	5F142434	24/06/2022	55680	EBI2629	5F135219	14/06/2022	58434	EEM2J52	5E900503	14/06/2022	55680	EHE2F99	5F136435	21/06/2022	55411
DXS9B92	5F125916	09/06/2022	55500	EBI6440	5F134874	18/06/2022	55413	EEM7H58	5F133422	14/06/2022	57380	EHE4J67	5F135701	19/06/2022	60501
DXS9B92	5F135590	15/06/2022	55412	EBM5G68	5U826969	17/06/2022	74550	EEO0H59	5F113800	21/06/2022	76842	EHF3B98	5F141106	16/06/2022	56650
DXT5H63	5F133647	23/06/2022	55412	EBP0455	5F135591	15/06/2022	55412	EEO5314	5F138957	24/06/2022	55412	EHG9C76	5U826645	14/06/2022	74550
DXV8192	5F097509	14/06/2022	54522	EBP5C72	5F135424	22/06/2022	76331	EEQ8J86	5F140858	17/06/2022	56650	EHH5680	5F136302	22/06/2022	55411
DYCT7153	5F135202	14/06/2022	60501	EBQ3153	5F132972	16/06/2022	60501	EE57H49	5U827009	17/06/2022	74550	EHH5A13	5F135511	20/06/2022	55500
DYD2871	5E878953	08/06/2022	76332	EBR7F45	5F141197	16/06/2022	55680	EET1070	5F136880	22/06/2022	76842	EHH5H07	5U827564	23/06/2022	74550
DYD3D61	5F137683	25/06/2022	54526	EBS2A11	5F141139	16/06/2022	56650	EEV8F50	5F133453	16/06/2022	55500	EHK5200	5U827054	18/06/2022	74550
DYE0238	5F136927	20/06/2022	55500	EBU2852	5F139706	24/06/2022	51851	EEX4F37	5F132977	19/06/2022	54522	EHK5200	5U827146	19/06/2022	74550
DYE1C83	5U826990	17/06/2022	74550	EBV3686	5F141088	15/06/2022	56650	EFE7164	5E921027	15/06/2022	55500	EHL5200	5U827540	23/06/2022	74550
DYG4838	5F141211	16/06/2022	56650	EBV8786	5F133967	20/06/2022	55500	EFF5104	5U826848	15/06/2022	74550	EHL5969	5U826616	13/06/2022	74550
DYG5788	5F134130	19/06/2022	55500	EBX3C74	5U827637	23/06/2022	74550	EFH6575	5F135991	19/06/2022	76842	EHL5969	5F133841	18/06/2022	76842
DYGG6J19	5U827550	23/06/2022	74550	EBZ9D98	5F140752	20/06/2022	56650	EFH6636	5F136462	22/06/2022	76842	EHL5969	5U827365	21/06/2022	74630
DYGG6J19	5U827593	23/06/2022	74550	ECA3H41	5U827523	22/06/2022	74550	EFH6H28	5U827525	22/06/2022	74550	EHL6188	5F141072	15/06/2022	56650
DYH7269	5F142241	27/06/2022	56731	ECC0819	5F133645	24/06/2022	55412	EFH7387	5U826595	13/06/2022	74550	EHL6188	5F141136	16/06/2022	56650
DYI5015	5U827467	22/06/2022	74550	ECD0B03	5U826797	15/06/2022	74550	EFH7B80	5U826671	14/06/2022	74550	EHL6188	5F141162	16/06/2022	56650
DYI5528	5F133128	08/06/2022	55412	ECD2D27	5F130468	14/06/2022	56731	EFH7E53	5F135780	18/06/2022	72690	EHM0736	5U827651	24/06/2022	74710
DYI6C90	5F105588	17/06/2022	54870	ECD5579	5F133615	20/06/2022	55500	EFH7H78	5F114395	05/06/2022	52070	EHM0736	5U827652	24/06/2022	74550
DYP1123	5F101485	21/06/2022	76842	ECD6448	5U827040	18/06/2022	74550	EFH8H09	5E904290	08/06/2022	57380	EHM0736	5U827667	24/06/2022	74630
DYP1D46	5U827335	21/06/2022	74550	ECD7100	5F137151	22/06/2022	60501	EFJ4G92	5U826552	13/06/2022	74630	EHM0736	5U827675	24/06/2022	74710
DYP1E07	5F135990	19/06/2022	76842	ECD8685	5F132546	15/06/2022	73662	EFN0686	5F135581	13/06/2022	55412	EHM0D49	5F135960	20/06/2022	76842
DYP1H35	5U827530	23/06/2022	74550	ECD8D48	5U827022	17/06/2022	74550	EFN0686	5F135886	20/06/2022	76332	EHM2121	5F136898	23/06/2022	76842
DYP2774	5E900549	10/06/2022	60501	ECD8D48	5U827596	23/06/2022	74550	EFQ02H16	5F128433	21/06/2022	55500	EHM2231	5U826736	14/06/2022	74550
DYP4312	5F136569	20/06/2022	76842	ECD9337	5F093700	17/06/2022	73662	EFR5I27	5F135265	20/06/2022	55412	EHM2231	5U827592	23/06/2022	74550
DYP4D94	5F135956	19/06/2022	56731	ECD9600	5U827447	22/06/2022	74550	EFR7607	5F136496	25/06/2022	55412	EHM2A09	5F130475	14/06/2022	56650
DYR4844	5E495868	07/06/2022	54521	ECD9723	5F136934	21/06/2022	76842	EFSD099	5F135820	20/06/2022	55500	EHM3011	5F132987	21/06/2022	72690
DYR6812	5F136387	21/06/2022	76842	ECD9916	5F136773	24/06/2022	73662	EFS6581	5F136026	15/06/2022	55412	EHM4J79	5U827508	22/06/2022	74630
DYR9848	5F129091	14/06/2022	55500	ECE0646	5U827631	23/06/2022	74550	EF58322	5F134784	20/06/2022	55500	EHN9971	5F134890	13/06/2022	54526
DYT0F22	5F130996	09/06/2022	55680	ECE6C93	5E746167	16/06/2022	54600	EFU0084	5F130596	15/06/2022	56731	EHV2541	5F136379	21/06/2022	76842
DZA3G97	5F140805	20/06/2022	56650	ECF4E85	5F142151	24/06/2022	56731	EFV1991	5F130480	14/06/2022	56221	EHV2888	5F133749	18/06/2022	60501
DZA5343	5F134803	20/06/2022	55500	ECG9F90	5F130482	14/06/2022	56221	EFV1991	5F135345	22/06/2022	58434	EHV3I29	5U827384	21/06/2022	74550
DZC9909	5F134237	14/06/2022	55500	ECJ8136	5F134019	17/06/2022	55500	EFY3774	5U826573	13/06/2022	74550	EIB6H66	5U826684	14/06/2022	74550
DZD2230	5F140628	19/06/2022	56650	ECM9E44	5F130577	15/06/2022	56731	EFZ5360	5U826932	16/06/2022	74550	EIC3753	5F135790	19/06/2022	76331
DZE8046	5F142221	25/06/2022	56650	ECN8633	5F129937	20/06/2022	55500	EFZ6G94	5F141161	16/06/2022	56650	EIF4538	5U826361	11/06/2022	74550
DZE8B37	5F130485	14/06/2022	56650	ECN8633	5F131117	20/06/2022	60412	EGD7F16	5F133315	18/06/2022	76251	EIH0E40	5F135627	17/06/2022	72340
DZE8B37	5F140646	19/06/2022	56650	ECO2B48	5F134426	21/06/2022	60501	EGD8434	5F123301	22/06/2022	55500	EIJ8A51	5F133618	22/06/2022	55500
DZF8E79	5U826722	14/06/2022	74550	ECQ7I72	5F136939	21/06/2022	76842	EGD8864	5F140978	18/06/2022	55500	EIK4C52	5F136922	20/06/2022	60501
DZH4584	5F130367	16/06/2022	56650	ECQ8H64	5E879892	10/06/2022	60501	EGD9909	5F135292	16/06/2022	55500	EIR0B11	5F137601	26/06/2022	55500
DZI3H16	5F134709	18/06/2022	54521	ECQ8I62	5U826707	14/06/2022	74550	EGE2140	5F135902	19/06/2022	51851	EIU6893	5F135369	15/06/2022	55412
DZI5928	5F135013	14/06/2022	60412	ECQ8I62	5U827629	23/06/2022	74550	EGF0B57	5F135676	22/06/2022	60501	EIV1099	5F139132	25/06/2022	60501
DZL8193	5F130498	15/06/2022	56731	ECQ9045	5U826833	15/06/2022	74630	EGFH024	5F126347	14/06/2022	55417	EIV1A85	5F139980	25/06/2022	55412
DZL5821	5F135391	17/06/2022	51851	ECR3177	5E900284	05/06/2022	55500	EGF1138	5F130502	14/06/2022	56650	EIV1G84	5U827007	17/06/2022	74550
DZL3H06	5U827351	21/06/2022	74550	ECR7523	5F134616	21/06/2022	55411	EGF1G44	5F136521	22/06/2022	55412	EIV2479	5F135863	26/06/2022	51851
DZM1B58	5F135839	20/06/2022	72340	ECR7740	5U826730	14/06/2022	74710	EGF3143	5F133843	18/06/2022	51851	EIV2545	5F133452	16/06/2022	54526
DZM5533	5F140845	21/06/2022	55920	ECZ9A47	5F140372	21/06/2022	56650	EGF3803	5F136120	21/06/2022	54521	EIV2837	5F135140	14/06/2022	55412
DZT1185	5U827481	22/06/2022	74550	ECZ9C94	5U827278	20/06/2022	74550	EGF3974	5F133235	20/06/2022	51851	EIX7515	5U826842	15/06/2022	74550
DZV4066	5F136903	22/06/2022	55500	EDA6A14	5F134985	21/06/2022	55412	EGF4G38	5F133500	15/06/2022	60501	EIY4114	5F141140	16/06/2022	56650
DZY3256	5F139846	25/06/2022	55411	EDD0330	5F136000	20/06/2022	76842	EGF5C13	5U826869	16/06/2022	74550	EIY9764	5U827281	20/06/2022	74550
DZY3774	5E878993	07/06/2022	60501	EDD4638	5F136031	15/06/2022	55412</								

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO
EKH5C79	5F140915	17/06/2022	56650	ENA6895	5F139071	24/06/2022	55412	EOZ5745	5F125566	21/06/2022	60501	EQW3843	5U827647	23/06/2022	74550
EKH7101	5U826921	16/06/2022	74550	ENB1973	5F133593	19/06/2022	55417	EOZ5A17	5F136568	20/06/2022	76842	EQY1J78	5F136486	21/06/2022	55412
EKL4792	5F140839	21/06/2022	58196	ENB3809	5F132521	20/06/2022	55412	EOZ5G67	5F135124	15/06/2022	55411	EQY6E32	5U827635	23/06/2022	74550
EKN7B19	5F133067	21/06/2022	54600	ENB5D70	5F140895	18/06/2022	56650	EOZ6204	5F135025	15/06/2022	60412	EQZ7E85	5F138890	24/06/2022	60502
EKO5507	5F133313	18/06/2022	55500	ENC7378	5F135866	26/06/2022	72340	EOZ6356	5F137403	25/06/2022	76842	ERA5776	5F135878	19/06/2022	55500
EKQ1G24	5F140954	18/06/2022	55680	END9227	5F130548	14/06/2022	56650	EOZ6913	5F132994	20/06/2022	76842	ERB2D41	5F132873	15/06/2022	54521
EKQ9612	5F141043	21/06/2022	55920	ENE2C02	5F139084	24/06/2022	55500	EOZ7382	5U826941	16/06/2022	74630	ERD0397	5F135840	20/06/2022	51851
EKU3260	5U826896	16/06/2022	74550	ENE5179	5F141184	16/06/2022	56650	EOZ7598	5F135121	15/06/2022	55411	ERD2I93	5F130499	15/06/2022	56731
EKU5B91	5U826702	14/06/2022	74710	ENE9170	5F136774	24/06/2022	60501	EOZ7718	5F140950	18/06/2022	56650	ERE3669	5U826352	11/06/2022	74550
EKU6A05	5F135162	14/06/2022	55412	ENF0A29	5F137953	27/06/2022	55412	EOZ7J85	5F132570	17/06/2022	60501	ERE4817	5F133611	20/06/2022	55500
EKV4F98	5F123537	15/06/2022	60501	ENF6133	5F135662	17/06/2022	55500	EOZ8D81	5F134604	15/06/2022	57380	ERI3978	5F137067	27/06/2022	55500
EKY7145	5U827388	21/06/2022	74630	ENG5169	5F136917	20/06/2022	76842	EOZ8F45	5F136442	22/06/2022	55411	ERJ0E35	5F139959	25/06/2022	55412
EKY0424	5F133016	25/06/2022	51851	ENG7605	5F136285	21/06/2022	51852	EOZ9316	5F135860	25/06/2022	60681	ERJ8472	5U826882	16/06/2022	74550
EKY0E46	5F140642	19/06/2022	56650	ENG9273	5F133467	19/06/2022	76331	EOZ9316	5F135861	25/06/2022	76842	ERJ9F40	5F135268	20/06/2022	55412
EKY1596	5F135152	10/06/2022	55412	ENI3322	5U826964	17/06/2022	74550	EOZ9776	5U826709	14/06/2022	74550	ERO0508	5F130501	14/06/2022	56731
EKY1596	5F130119	25/06/2022	55500	ENI7F48	5F097516	14/06/2022	57380	EOZ9776	5U826853	16/06/2022	74550	ERO0G58	5F136904	22/06/2022	55500
EKY1751	5F121004	21/06/2022	59910	ENI7G56	5F139508	26/06/2022	55920	EPA1159	5F134945	15/06/2022	76842	ERO2695	5F140724	20/06/2022	56650
EKY1776	5E878963	12/06/2022	60501	ENK5E65	5U827012	17/06/2022	74550	EPA3B72	5F134848	19/06/2022	55413	ERQ3555	5F133224	15/06/2022	55411
EKY1D18	5F101490	21/06/2022	60501	ENL2322	5U826690	14/06/2022	74550	EPA5102	5F106384	22/06/2022	55411	ERS5749	5F140989	19/06/2022	55500
EKY3151	5F123884	22/06/2022	55500	ENN5H97	5F124744	20/06/2022	60501	EPD2C64	5F136082	21/06/2022	55500	ERS6791	5F135579	13/06/2022	55412
EKY3240	5F131110	20/06/2022	58196	ENN7A25	5U826605	13/06/2022	74550	EPD5G19	5F132989	21/06/2022	55500	ERU0442	5E900429	11/06/2022	76331
EKY4896	5F135530	15/06/2022	55412	ENS5J32	5F130494	15/06/2022	56731	EPG4513	5F140857	17/06/2022	56650	ERU0925	5F139555	25/06/2022	54526
EKY4B61	5F136175	22/06/2022	55500	ENU1007	5F135572	21/06/2022	55500	EPI0069	5F135817	20/06/2022	55500	ERU1235	5E900476	24/04/2022	55500
EKY5362	5F141077	15/06/2022	56650	ENU4860	5E904294	08/06/2022	60501	EPI0I24	5F136901	22/06/2022	55500	ERU1556	5F134341	22/06/2022	53800
EKY5C47	5F133735	16/06/2022	60412	ENU4G98	5F136108	20/06/2022	76842	EPI5D52	5U827501	22/06/2022	74550	ERU1G18	5F140990	17/06/2022	55680
EKY5F24	5F135703	20/06/2022	60412	ENU5B25	5F130476	14/06/2022	56650	EPJ7A57	5U826640	13/06/2022	74550	ERU1G18	5F140976	18/06/2022	56650
EKY7044	5F137055	22/06/2022	51851	ENU5B25	5F141237	20/06/2022	56650	EPO0264	5F130369	16/06/2022	56650	ERU2322	5F125567	21/06/2022	76331
EKY7D72	5F142229	25/06/2022	56650	ENU5B25	5F142436	24/06/2022	56650	EPO0730	5F134814	20/06/2022	72340	ERU2616	5F134493	13/06/2022	55412
EKY8043	5F134791	21/06/2022	60501	ENU5B34	5F142156	24/06/2022	56731	EPO0J65	5E879769	08/06/2022	76332	ERU2A73	5F140751	20/06/2022	56650
EKY8H39	5F132544	15/06/2022	55500	ENU6G67	5F142450	24/06/2022	56731	EPO3435	5F133724	22/06/2022	60501	ERU3891	5F134732	20/06/2022	55500
EKY8I76	5F121012	21/06/2022	59910	ENU7A69	5F141201	16/06/2022	55680	EPO9E01	5U826621	13/06/2022	74550	ERU4161	5F135782	18/06/2022	76331
EKY9498	5F125915	09/06/2022	55411	ENV6935	5F136036	20/06/2022	55412	EPRA4D64	5F135994	19/06/2022	72340	ERU4199	5F132586	17/06/2022	60501
EKY9694	5F135664	17/06/2022	55500	ENV7429	5F139506	25/06/2022	56731	EPS9654	5U826574	13/06/2022	74550	ERU4323	5F135951	20/06/2022	55500
ELA0614	5F136176	26/06/2022	55500	ENV8485	5F135399	19/06/2022	60501	EPT0349	5E900298	05/06/2022	55500	ERU4963	5F140902	17/06/2022	56650
ELA0966	5F134635	21/06/2022	51851	ENV8593	5F135655	17/06/2022	53800	EPU8H94	5F139134	26/06/2022	60501	ERU5814	5F135855	22/06/2022	76331
ELA9D73	5F141060	15/06/2022	56731	ENV8J60	5U826786	15/06/2022	74550	EPU9178	5F133011	24/06/2022	51851	ERU5J45	5F132985	20/06/2022	53800
ELB8D43	5F128332	03/06/2022	55500	ENV9248	5F135924	25/06/2022	53800	EPW4182	5F132896	14/06/2022	51851	ERU6544	5F133240	21/06/2022	76331
ELD1265	5U826729	14/06/2022	74550	ENV9H64	5F136581	21/06/2022	60501	EPW4728	5F134257	12/06/2022	76332	ERU6544	5F139163	27/06/2022	76332
ELE3G87	5F136613	21/06/2022	55412	ENW8A22	5F134713	18/06/2022	72340	EPW4871	5E744667	15/06/2022	60501	ERU6590	5F129888	20/06/2022	76251
ELE8822	5F134883	13/06/2022	76332	ENZ4A13	5U827558	23/06/2022	74550	EPW5474	5F139158	24/06/2022	51851	ERU6730	5F129448	25/06/2022	60501
ELE9856	5F135841	20/06/2022	72340	EOA3A53	5F132973	16/06/2022	73150	EPW5F98	5F134875	18/06/2022	55413	ERU6772	5F133010	08/06/2022	76331
ELI4A21	5F141069	15/06/2022	56731	EOA7547	5F141120	17/06/2022	56650	EPY1531	5F130483	14/06/2022	56650	ERU7292	5F130591	15/06/2022	56731
ELI6790	5F135926	20/06/2022	55500	EOA9J58	5F140815	21/06/2022	58196	EPY1989	5F136641	21/06/2022	54521	ERU7973	5U827025	17/06/2022	74550
ELJ7050	5F135174	20/06/2022	55411	EOB3C99	5U826662	14/06/2022	74630	EPY2121	5F131114	20/06/2022	60501	ERU8361	5F130942	14/06/2022	58196
ELK2373	5F134589	11/06/2022	55412	EOB3I86	5F101645	15/06/2022	60501	EPY2701	5F123531	15/06/2022	55411	ERU9488	5U826901	16/06/2022	74630
ELK6G88	5F134620	21/06/2022	55500	EOB7F72	5F136432	21/06/2022	76331	EPY2914	5F137051	22/06/2022	51851	ERU9488	5U827017	17/06/2022	74550
ELM9E48	5F135270	20/06/2022	55412	EOC5J59	5U826475	12/06/2022	74550	EPY3040	5F123533	15/06/2022	55500	ERU9979	5F134888	13/06/2022	76332
ELO4417	5U827092	18/06/2022	74550	EOD1B85	5U827659	24/06/2022	74550	EPY3621	5F136281	21/06/2022	55920	ERZ7171	5F135386	17/06/2022	72421
ELP1108	5F133617	20/06/2022	55500	EOD5I04	5F135483	17/06/2022	72340	EPY3931	5F135278	15/06/2022	55500	ESA2J52	5F133846	18/06/2022	51851
ELU7415	5U827087	18/06/2022	74550	EOD9I88	5F123574	20/06/2022	55411	EPY3G93	5E871901	14/06/2022	54522	ESB1064	5F132995	20/06/2022	72690
ELV7988	5U827000	17/06/2022	74550	EOE0F40	5F137206	22/06/2022	54526	EPY4548	5F136025	25/06/2022	55412	ESB1845	5F134734	20/06/2022	55411
ELY0483	5U827098	18/06/2022	74550	EOF4010	5F134619	21/06/2022	55411	EPY4912	5F137476	22/06/2022	76331	ESB2153	5F135020	15/06/2022	60412
ELY0881	5F130928	14/06/2022	58196	EOH6C30	5F135935	16/06/2022	76842	EPY5700	5F141009	18/06/2022	56650	ESB2153	5F135341	22/06/2022	60501
EMA4338	5F142205	20/06/2022	55680	EOH9421	5U827259	20/06/2022	74550	EPY6363	5F142170	24/06/2022	56650	ESB2782	5F136436	21/06/2022	55411
EMA4E27	5F138754	23/06/2022	55500	EOH9431	5F101646	21/06/2022	58191	EPY8582	5F134948	20/06/2022	55500	ESB2911	5F098165	20/06/2022	60501
EMABA18	5F140894	18/06/2022	56650	EOK0074	5E879278	18/06/2022	55500	EPY8989	5F137054	22/06/2022	76332	ESB2H76	5E746165	16/06/2022	54600
EMD4466	5U826851	15/06/2022	74550	EOL6F10	5F131100	19/06/2022	55680	EPY8B49	5F136021	25/06/2022	55412	ESB4453	5U827435	22/06/2022	74550
EMD4I24	5E879460	11/06/2022	56731	EOL8978	5E495875	07/06/2022	54100	EPY8C65	5U826948	17/06/2022	74550	ESB4693	5F126287	22/06/2022	55411
EMF1E64	5U826865	16/06/2022	74550	EOO0C03	5F136530	22/06/2022	76332	EPY8C65	5U827095	18/06/2022	74550	ESB5070	5U827632	23/06/2022	74550
EMG7534	5F125919	15/06/2022	54526	EOO3365	5F140413	21/06/2022	56650	EPY9362	5F133941	13/06/2022	55412	ESB5122	5F127098	20/06/2022	76842
EMHOJ89	5F124743	19/06/2022	60501	EOP3647	5U826567	13/06/2022	74550	EPY9362	5F136128	2					

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO
ESR9655	5F140636	19/06/2022	56650	EUU3373	5F134617	21/06/2022	55411	EXN3779	5F139988	27/06/2022	55412	EZH1945	5F136121	21/06/2022	51851
ESS0285	5U826579	13/06/2022	74550	EUU7954	5F093691	14/06/2022	55500	EXN4D06	5F141012	18/06/2022	56650	EZH3A96	5F141041	21/06/2022	56731
ESS2G38	5F130509	14/06/2022	56650	EUV1724	5F137952	27/06/2022	55412	EXO0499	5U827604	23/06/2022	74550	EZI8978	5F140970	18/06/2022	56650
EST4B40	5F135213	14/06/2022	58434	EUV2460	5E901432	07/06/2022	59910	EXO5750	5F132978	19/06/2022	58433	EZJ0D03	5F137185	22/06/2022	55412
EST8B79	5F136169	22/06/2022	55500	EUX7A37	5F139169	27/06/2022	51851	EXO6186	5F140681	20/06/2022	55920	EZJ7F58	5F135329	14/06/2022	76331
ESU6G58	5E902021	07/06/2022	55500	EUX8249	5U827404	22/06/2022	74630	EXO9C94	5F123768	11/06/2022	58350	EZL0666	5F136943	26/06/2022	55680
ESW0596	5U827410	22/06/2022	74550	EUY5409	5F132999	20/06/2022	58433	EXR1G95	5F136299	21/06/2022	54521	EZN3214	5F130531	14/06/2022	56650
ESW0596	5U827531	23/06/2022	74550	EUY9787	5F135160	14/06/2022	55412	EXR7127	5F136100	27/06/2022	55411	EZN6J98	5F121021	21/06/2022	55920
ESY0443	5U827552	23/06/2022	74550	EUY9B99	5F100382	20/06/2022	72340	EXR7207	5F135379	17/06/2022	55500	EZN7F28	5F124745	20/06/2022	73660
ESY0699	5U826823	15/06/2022	74550	EUZ4A33	5F134977	20/06/2022	55412	EXT3289	5F127095	18/06/2022	56222	EZP2405	5U826897	16/06/2022	74550
ESY1975	5U826799	15/06/2022	74550	EUZ9576	5U826923	16/06/2022	74550	EXT4G76	5U826881	16/06/2022	74550	EZP2405	5U827027	17/06/2022	74550
ESY1F81	5F135775	20/06/2022	76842	EVA6337	5F133591	19/06/2022	55500	EXT4G76	5U827182	19/06/2022	74630	EZP5580	5F140633	19/06/2022	56650
ESZ0489	5F136078	20/06/2022	76841	EVB0786	5F137609	26/06/2022	55500	EXT4G76	5U827186	19/06/2022	74630	EZP7614	5F133323	17/06/2022	54521
ESZ0954	5F136991	22/06/2022	72340	EVB1B63	5F136012	22/06/2022	55412	EXT4G76	5U827304	20/06/2022	74550	EZP7997	5U826925	16/06/2022	74630
ESZ0F21	5F086773	18/06/2022	54600	EVB2215	5F142447	24/06/2022	76700	EXT9H60	5F134878	14/06/2022	60501	EZQ1212	5F141151	16/06/2022	56650
ESZ0G81	5F087569	12/06/2022	76331	EVE1718	5F138888	24/06/2022	60502	EXT9H60	5F134879	14/06/2022	76842	EZR1414	5E753113	13/06/2022	76332
ESZ1004	5F141179	16/06/2022	56650	EVF5412	5U826617	13/06/2022	74630	EXV3983	5U826631	13/06/2022	74550	EZU5666	5U826927	16/06/2022	74550
ESZ1117	5U826870	16/06/2022	74550	EVI0482	5F134083	17/06/2022	54870	EXW0386	5F140697	20/06/2022	56650	EZV0146	5F135419	21/06/2022	60501
ESZ1238	5F135998	20/06/2022	76842	EVI0530	5F135421	21/06/2022	55500	EXW0386	5F140699	20/06/2022	55920	EZV0222	5F140830	20/06/2022	56650
ESZ1556	5U827445	22/06/2022	74550	EVI0J17	5F136039	20/06/2022	55412	EXW2A88	5U827344	21/06/2022	74550	EZV0362	5F141175	17/06/2022	56650
ESZ1723	5F134822	21/06/2022	76842	EVI0J17	5F136484	21/06/2022	55412	EXW4577	5U826741	14/06/2022	74550	EZV0370	5F137411	25/06/2022	60501
ESZ1H49	5U826542	13/06/2022	74550	EVI0J17	5F136010	22/06/2022	55412	EXX4I93	5F130528	14/06/2022	55680	EZV0455	5F134739	21/06/2022	55411
ESZ2014	5U826733	14/06/2022	74550	EVI1452	5F134247	20/06/2022	60501	EXX5390	5F130293	14/06/2022	56731	EZV0875	5F141089	15/06/2022	56650
ESZ2157	5F136453	22/06/2022	76842	EVI1739	5F133721	22/06/2022	55500	EXX7315	5F134630	21/06/2022	51851	EZV1348	5F136119	20/06/2022	54521
ESZ7496	5F114406	20/06/2022	57380	EVI1831	5F135407	21/06/2022	55250	EXY7F49	5F140890	18/06/2022	55680	EZV1827	5U827582	23/06/2022	74550
ET7496	5F114408	20/06/2022	58191	EVI1937	5U826997	17/06/2022	74550	EXY1060	5F136159	21/06/2022	55500	EZV1872	5F136153	21/06/2022	55500
ESZ7C72	5U827228	20/06/2022	74550	EVI1993	5F140570	21/06/2022	56221	EYA0165	5F140720	20/06/2022	56650	EZV1E93	5F136515	22/06/2022	55412
ETA7089	5F135592	15/06/2022	55412	EVI2036	5F139507	25/06/2022	55920	EYA0730	5U827283	20/06/2022	74550	EZV1E93	5F142237	27/06/2022	56650
ETA9926	5F133491	15/06/2022	55500	EVI2354	5F130462	14/06/2022	56650	EYA1J57	5F140641	19/06/2022	56650	EZV2538	5F140899	18/06/2022	55680
ETB9431	5F136978	22/06/2022	55500	EVI2483	5F133833	17/06/2022	51851	EYA6F65	5U827119	19/06/2022	74550	EZV2617	5F137951	27/06/2022	55412
ETC9F11	5F140390	21/06/2022	56221	EVI2B51	5U827042	18/06/2022	74550	EYA6F65	5U827239	20/06/2022	74550	EZV2788	5F135053	16/06/2022	60174
ETF7280	5F134794	21/06/2022	76331	EVI2D78	5F140940	18/06/2022	56221	EYB3069	5F141189	16/06/2022	55680	EZV3035	5F136928	20/06/2022	55500
ETF7577	5F135769	20/06/2022	54526	EVI3683	5F135451	16/06/2022	60501	EYB3215	5F137606	26/06/2022	53800	EZV3377	5F133603	20/06/2022	55500
ETF8399	5U826792	15/06/2022	74550	EVI3893	5F133021	25/06/2022	55500	EYB4785	5F133066	21/06/2022	55500	EZV3499	5F136615	21/06/2022	55412
ETF9268	5F135980	21/06/2022	55500	EVI4354	5F135203	14/06/2022	60501	EYB4812	5F139751	24/06/2022	55412	EZV3737	5F136093	22/06/2022	60502
ETF9996	5F136405	20/06/2022	55412	EVI4493	5F141040	21/06/2022	55920	EYB4F94	5F125562	20/06/2022	55500	EZV3C18	5F134873	18/06/2022	55413
ETF9D37	5U827021	17/06/2022	74550	EVI4840	5F140592	21/06/2022	56650	EYB5958	5F136104	20/06/2022	51851	EZV4073	5F134131	19/06/2022	55500
ETG0D40	5U827016	17/06/2022	74550	EVI4840	5F140592	21/06/2022	56650	EYB7789	5U827711	25/06/2022	74550	EZV4571	5F135831	20/06/2022	55411
ETG0H49	5F135410	21/06/2022	60501	EVM0F45	5U827085	18/06/2022	74550	EYB8A76	5U827161	19/06/2022	74550	EZV4604	5F137383	27/06/2022	55500
ETG8282	5F136982	22/06/2022	55500	EVM0H72	5F136013	22/06/2022	55412	EYD3757	5F121006	21/06/2022	59910	EZV4634	5F135550	20/06/2022	55412
ETH7644	5F126689	18/06/2022	55500	EVN0A29	5F135626	17/06/2022	54522	EYF6483	5U827482	22/06/2022	74550	EZV4634	5F136606	21/06/2022	55412
ETH7644	5F126689	18/06/2022	55500	EVN0A29	5F135626	17/06/2022	54522	EYF6483	5U827482	22/06/2022	74550	EZV4634	5F136606	21/06/2022	55412
ETL4C41	5F125832	21/06/2022	58434	EVP2280	5F131106	19/06/2022	58196	EYG5E56	5U826986	17/06/2022	74550	EZV4665	5F134714	18/06/2022	56731
ETO2A67	5F140921	17/06/2022	56650	EVR3811	5E904296	09/06/2022	60501	EYH1A16	5F140430	21/06/2022	56650	EZV4G28	5F134810	20/06/2022	55500
ETP3C99	5F141037	21/06/2022	56650	EVS2B77	5F140783	20/06/2022	56221	EYI2303	5F133739	17/06/2022	55500	EZV4H86	5F140878	17/06/2022	55680
ETQ8754	5F135580	13/06/2022	55412	EVV1C54	5F141180	16/06/2022	56650	EYK6J39	5E900426	06/06/2022	57380	EZV4I89	5E872476	19/06/2022	76332
ETS3C61	5F136266	21/06/2022	51851	EVV3Z75	5F140437	21/06/2022	56221	EYK6J39	5E901525	06/06/2022	60412	EZV4I89	5E872477	19/06/2022	51851
ETU3090	5E900650	06/06/2022	54010	EVV4220	5F142161	24/06/2022	56731	EYK7642	5U826751	14/06/2022	74550	EZV4I89	5E872478	19/06/2022	51852
ETV0978	5F140931	17/06/2022	56731	EVV6I73	5F133623	22/06/2022	55500	EYK8H46	5F130036	15/06/2022	56650	EZV5329	5F135520	18/06/2022	55500
ETW3831	5F133181	20/06/2022	60411	EVV8389	5U827086	18/06/2022	74550	EYM7954	5F125560	20/06/2022	76331	EZV6085	5F139753	24/06/2022	55412
ETY1703	5F135802	18/06/2022	76332	EVX9699	5U827505	22/06/2022	74550	EYN8976	5U827103	18/06/2022	74550	EZV6250	5F134812	20/06/2022	55500
ETY7059	5F135892	25/06/2022	60501	EVX9958	5F134947	20/06/2022	55500	EYO5374	5F140631	19/06/2022	56650	EZV6I79	5F136113	20/06/2022	76331
ETY7118	5F141020	18/06/2022	56650	EYV4345	5F136751	08/06/2022	60502	EYO5513	5F096282	15/06/2022	57030	EZV7091	5F135647	25/06/2022	57380
ETY7C80	5F135536	15/06/2022	55412	EZV6057	5U827458	22/06/2022	74550	EYO5513	5F136516	22/06/2022	55412	EZV7267	5U826791	15/06/2022	74630
ETY8B90	5F130532	14/06/2022	56650	EZV6057	5U827475	22/06/2022	74550	EYQ6798	5F136044	20/06/2022	55412	EZV7G21	5F133074	22/06/2022	54600
ETY8B90	5F135076	20/06/2022	54521	EWE7C46	5F129442	20/06/2022	72340	EYO6A99	5F121019	21/06/2022	56650	EZV8018	5F134422	21/06/2022	55412
ETY9997	5F136502	21/06/2022	55412	EWG1331	5F136912	20/06/2022	76842	EYQ6A37	5U827666	24/06/2022	74550	EZV8078	5F136994	22/06/2022	76331
ETZ2751	5F134695	22/06/2022	55500	EWG2065	5F140411	21/06/2022	56650	EYQ6A37	5F127151	29/05/2022	53800	EZV8110	5F136908	22/06/2022	55500
EUA3J23	5F136306	22/06/2022	51851	EWG2700	5F097522	20/06/2022	57380	EYR1539	5U827345	21/06/2022	74550	EZV8612	5F136565	20/06/2022	55411
EUA3J23	5F136307	22/06/2022	76332	EWG3462	5U827414	22/06/2022	74550	EYS3764	5F130582	15/06/2022	56731	EZV8671	5F139994	27/06/2022	55090
EUA6819	5E900276	05/06/2022	55500	EWG3462	5U827661	24/06/2022	74550	EYS7253							

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO
FAL2895	5F135280	15/06/2022	51851	FCO1135	5U826840	15/06/2022	74550	FDR3366	5F140937	18/06/2022	56650	FFL3F77	5F131083	14/06/2022	56650
FAL5667	5U827389	21/06/2022	74550	FCO1135	5U827605	23/06/2022	74550	FDR3366	5F141003	18/06/2022	56221	FFL6H25	5E900126	07/06/2022	54100
FAM4D71	5F137408	25/06/2022	56731	FCO7G46	5U827192	19/06/2022	74550	FDS2890	5U827693	25/06/2022	74550	FFM0D99	5F136401	20/06/2022	55412
FAN0390	5F132540	15/06/2022	76251	FCP2988	5F137062	22/06/2022	76332	FDU1482	5F139552	25/06/2022	55090	FFM0G47	5F141115	16/06/2022	55680
FAN0390	5F141011	18/06/2022	56650	FCP3367	5F050346	17/06/2022	55500	FDV8D45	5F137735	27/06/2022	55411	FFN5B19	5F130940	14/06/2022	60501
FANOG90	5F139127	25/06/2022	60501	FCP4I68	5F136940	21/06/2022	76842	FDW8870	5F137207	22/06/2022	72340	FFN5B19	5F130941	14/06/2022	60501
FAP7033	5F134733	20/06/2022	55411	FCQ6F40	5F140862	17/06/2022	56650	FDW8967	5F129432	19/06/2022	60501	FFN5B19	5U826706	14/06/2022	74630
FAQ4764	5F136949	26/06/2022	55500	FCT0539	5F093699	17/06/2022	76332	FDW9310	5U826795	15/06/2022	74550	FFP8584	5F135289	16/06/2022	55500
FAS1987	5U827528	23/06/2022	74550	FCT5683	5F136391	21/06/2022	55500	FDW9376	5F140926	17/06/2022	56731	FFQ2246	5F134339	26/06/2022	54600
FAS3015	5F136992	22/06/2022	55500	FCT7A86	5U827052	18/06/2022	74550	FDW9J17	5F130371	16/06/2022	55680	FFR1668	5U827200	19/06/2022	74550
FAT7718	5F134884	13/06/2022	51851	FCT8A29	5F140691	20/06/2022	56650	FDW9J22	5U827586	23/06/2022	74550	FFR6657	5F135799	20/06/2022	55500
FAU1H76	5F137538	23/06/2022	76332	FCU3519	5F132588	26/06/2022	60501	FDY5197	5F135459	20/06/2022	60501	FFT9678	5F130464	14/06/2022	56650
FAU4H64	5U826846	15/06/2022	74550	FCU5060	5F134349	25/06/2022	60174	FDY6787	5F135825	20/06/2022	55411	FFW2523	5E900286	05/06/2022	55500
FAUTE16	5F096286	15/06/2022	57030	FCU6272	5F136408	20/06/2022	55412	FDY6858	5U827284	20/06/2022	74550	FFW5215	5F136877	22/06/2022	51851
FAU7E16	5F130544	20/06/2022	76332	FCV2E92	5F140762	20/06/2022	56650	FDY6D46	5E900698	09/06/2022	60501	FFX1F30	5F134743	22/06/2022	60501
FAV1078	5F142242	27/06/2022	56731	FCW1455	5F136935	21/06/2022	76842	FDY7395	5F134937	15/06/2022	73662	FFX6D19	5F136582	21/06/2022	55500
FAW2484	5F131142	14/06/2022	56731	FCW1C78	5F130522	14/06/2022	55680	FDY7603	5F136564	20/06/2022	76842	FFX6D19	5F139806	25/06/2022	60502
FAW3063	5F133249	22/06/2022	51851	FCW1H38	5F136535	21/06/2022	76332	FDZ2799	5F135114	15/06/2022	55411	FFY0673	5F135294	17/06/2022	76331
FAW9H11	5F135958	19/06/2022	55500	FCW3159	5F101481	21/06/2022	74542	FEBAJ21	5E404608	05/06/2022	55500	FFY0673	5F135295	17/06/2022	76842
FAX2D99	5U827255	20/06/2022	74550	FCW4299	5F139450	25/06/2022	55412	FED3416	5F141117	16/06/2022	56650	FFY0703	5F135464	20/06/2022	76332
FAY8623	5F134569	22/06/2022	73662	FCW6G18	5F141245	20/06/2022	55920	FED9E59	5F135220	14/06/2022	73662	FFY0J68	5U827524	22/06/2022	74550
FAZ6B95	5F134331	22/06/2022	54521	FCW6G18	5F140401	21/06/2022	56650	FEETJ86	5F096288	15/06/2022	58196	FFY1F03	5F128427	21/06/2022	55500
FBC4038	5F140353	21/06/2022	55920	FCW8A36	5F136909	22/06/2022	55500	FEF0J35	5F135397	19/06/2022	76331	FFY2162	5F135585	13/06/2022	55412
FBC4528	5F101484	21/06/2022	51851	FCX3F11	5F093500	17/06/2022	54600	FEF2161	5F135086	21/06/2022	54521	FFY3222	5F135297	17/06/2022	76842
FBF2303	5U827539	23/06/2022	74550	FCX5454	5F113204	16/06/2022	60501	FEF7277	5F133840	17/06/2022	51851	FFY3454	5F123535	15/06/2022	60501
FBF2B65	5F130508	14/06/2022	56731	FCX8H08	5U827003	17/06/2022	74630	FEH4H31	5F142224	25/06/2022	56650	FFY3513	5F123676	14/06/2022	58433
FBI3581	5U826940	16/06/2022	74550	FCY2789	5F093650	16/06/2022	55500	FEIOF15	5E878995	07/06/2022	60501	FFY3882	5F136931	21/06/2022	76842
FBI7649	5F140819	21/06/2022	58196	FDB3E37	5F135267	20/06/2022	55412	FEIOF15	5F133635	24/06/2022	55412	FFY3H04	5F139558	26/06/2022	57380
FBJ3791	5F135638	18/06/2022	55500	FDB3G46	5F134715	18/06/2022	76332	FEI2554	5E900293	05/06/2022	55500	FGE1B73	5F101647	23/06/2022	76331
FBJ5247	5F136938	21/06/2022	76842	FDB5499	5F134809	20/06/2022	55500	FEI3525	5F133468	19/06/2022	60501	FGE1B73	5F101647	23/06/2022	76331
FBJ5404	5E832319	07/06/2022	58196	FDC7H90	5F135303	20/06/2022	52070	FEI3525	5U827684	25/06/2022	74630	FGE1B73	5F101647	23/06/2022	76331
FBL1G50	5F136989	22/06/2022	55500	FDE2J37	5U827128	19/06/2022	74550	FEI4088	5F136586	22/06/2022	55680	FGE1B73	5F101647	23/06/2022	76331
FBL3154	5E900297	05/06/2022	55500	FDG4G88	5E495871	07/06/2022	54100	FEI4155	5U826572	13/06/2022	74550	FGE1B73	5F101647	23/06/2022	76331
FBL3410	5F135858	22/06/2022	76331	FDG7215	5F132991	20/06/2022	76331	FEI4782	5F134559	20/06/2022	55500	FGE1B73	5F101647	23/06/2022	76331
FBL7250	5E743733	19/06/2022	57380	FDEJ197	5F135777	18/06/2022	51852	FEI5B34	5F136451	22/06/2022	51851	FGE1B73	5F101647	23/06/2022	76331
FBL7659	5F141076	15/06/2022	55090	FDH8920	5F132875	16/06/2022	58433	FEI7F28	5F141114	16/06/2022	56650	FGE1B73	5F101647	23/06/2022	76331
FBL8852	5F136291	21/06/2022	60501	FDH9579	5F141193	16/06/2022	56650	FEI7F58	5F129202	20/06/2022	55500	FGE1B73	5F101647	23/06/2022	76331
FBL8889	5F140768	20/06/2022	56650	FDJ1787	5F135558	16/06/2022	76332	FEK4446	5F140427	21/06/2022	56650	FGE1B73	5F101647	23/06/2022	76331
FBL8E26	5F130374	16/06/2022	56650	FDK4E42	5F139136	26/06/2022	51851	FEL1G32	5F132988	21/06/2022	55500	FGE1B73	5F101647	23/06/2022	76331
FBL8E97	5F134425	21/06/2022	55412	FDK6028	5E900296	05/06/2022	55500	FEL7E88	5F139979	25/06/2022	55412	FGE1B73	5F101647	23/06/2022	76331
FBL9109	5F141123	17/06/2022	56650	FDK6028	5U827608	23/06/2022	74550	FEL8H62	5U826386	12/06/2022	74550	FGE1B73	5F101647	23/06/2022	76331
FBL9147	5F140679	20/06/2022	56650	FDK8A63	5F139966	25/06/2022	55412	FEM0304	5E900290	05/06/2022	55500	FGE1B73	5F101647	23/06/2022	76331
FBL9569	5F129890	20/06/2022	55500	FDL2532	5U827144	19/06/2022	74550	FEM0H38	5F134335	22/06/2022	76842	FGE1B73	5F101647	23/06/2022	76331
FBL9631	5F135577	13/06/2022	55412	FDL5H94	5F141172	17/06/2022	56650	FEM1A95	5F136265	21/06/2022	76332	FGE1B73	5F101647	23/06/2022	76331
FBL9D03	5E755347	20/06/2022	54870	FDL8927	5F132874	15/06/2022	61810	FEN5040	5U826716	14/06/2022	74550	FGE1B73	5F101647	23/06/2022	76331
FBL9G70	5F140626	18/06/2022	56650	FDL8A56	5F133903	21/06/2022	60501	FEN9293	5F137053	22/06/2022	51851	FGE1B73	5F101647	23/06/2022	76331
FBM1212	5F133012	24/06/2022	51851	FDL8E98	5E900550	13/06/2022	55680	FEQ4769	5F096292	15/06/2022	58196	FGE1B73	5F101647	23/06/2022	76331
FBO0720	5F140683	20/06/2022	55920	FDL9660	5F141000	19/06/2022	55500	FEP4H60	5F127096	18/06/2022	55500	FGE1B73	5F101647	23/06/2022	76331
FBOJ90	5F141207	16/06/2022	56650	FDL9886	5F135661	17/06/2022	55500	FEP8873	5F136062	22/06/2022	54600	FGE1B73	5F101647	23/06/2022	76331
FBS0B61	5F139954	25/06/2022	55412	FDL9F76	5F140943	18/06/2022	56650	FEPH447	5F130643	15/06/2022	56731	FGE1B73	5F101647	23/06/2022	76331
FBS5147	5F136004	20/06/2022	55412	FDM1G55	5F139992	27/06/2022	55412	FEQ1615	5F141057	15/06/2022	55680	FGE1B73	5F101647	23/06/2022	76331
FBS5271	5F135330	14/06/2022	58434	FDN3445	5F136005	20/06/2022	55412	FEQ2422	5F125557	19/06/2022	54522	FGE1B73	5F101647	23/06/2022	76331
FBS5551	5F141064	15/06/2022	56731	FDN3682	5F141081	15/06/2022	55680	FEQ2430	5F133636	24/06/2022	55412	FGE1B73	5F101647	23/06/2022	76331
FBS5644	5F135261	20/06/2022	55412	FDN3944	5F096289	15/06/2022	58196	FES9J58	5U827011	17/06/2022	74550	FGE1B73	5F101647	23/06/2022	76331
FBS6H33	5F140639	19/06/2022	56650	FDN3955	5F135350	22/06/2022	76331	FEU1G13	5U826376	12/06/2022	74550	FGE1B73	5F101647	23/06/2022	76331
FBS7119	5F121008	21/06/2022	59910	FDN4708	5F142238	27/06/2022	56731	FEV7E50	5F134891	13/06/2022	51851	FGE1B73	5F101647	23/06/2022	76331
FBS7A69	5F142165	24/06/2022	56650	FDN4716	5F130043	15/06/2022	56650	FEV3444	5U826981	17/06/2022	74550	FGE1B73	5F101647	23/06/2022	76331
FBV1B07	5F133242	21/06/2022	60501	FDN4716	5F141240	20/06/2022	56650	FEX7C87	5U826739	14/06/2022	74550	FGE1B73	5F101647	23/06/2022	76331
FBX3250	5F140426	21/06/2022	56650	FDN4F72	5F134020	17/06/2022	55500	FEX8057	5F130594	15/06/2022	56650	FGE1B73	5F101647	23/06/2022	76331
FBY3F72	5F134712	18/06/2022	60501	FDN4F88	5F131139	14/06/2022	54521	FEX8057	5F141167	16/06/2022	56650	FGE1B73	5F101647	23/06/2022	76331
FBY4123	5U827068	18/06/2022	74630	FDN5268	5F135398	19/06/2022	76331	FEY5078	5F135390	17/06/2022					

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO
FHJ3006	5F134694	21/06/2022	55500	FIV5639	5U827377	21/06/2022	74550	FKC7410	5F136278	21/06/2022	51852	FLU6146	5F134872	18/06/2022	55413
FHJ7D49	5F140882	17/06/2022	55680	FIV0512	5F140870	17/06/2022	55680	FKE1351	5F140924	17/06/2022	56650	FLU8257	5F133638	24/06/2022	55412
FHK9631	5F134085	18/06/2022	52070	FIW0826	5F130944	14/06/2022	58196	FKE7935	5F133600	20/06/2022	55500	FLV5238	5F128431	18/06/2022	54522
FHK0113	5F136457	22/06/2022	60501	FIW2158	5U827237	20/06/2022	74550	FKG1E41	5F135169	15/06/2022	60501	FLW8359	5F133945	13/06/2022	55412
FHM3E72	5F141209	16/06/2022	56650	FIW3417	5F140393	21/06/2022	56650	FKG6155	5F137603	26/06/2022	55500	FLX0A37	5U826744	14/06/2022	74550
FHO1G64	5F136506	21/06/2022	55412	FIW9J15	5F133459	17/06/2022	55500	FKG8613	5F131105	19/06/2022	60412	FLY8874	5F137202	22/06/2022	55411
FHP8026	5E871907	16/06/2022	60501	FIY1A13	5F135559	16/06/2022	76332	FKH1J44	5F140603	21/06/2022	58196	FLZ1443	5F140788	20/06/2022	56650
FHQ0C61	5F135887	21/06/2022	55500	FIZ0335	5F141196	16/06/2022	55680	FKH4000	5F135206	14/06/2022	60501	FLZ1443	5F141238	20/06/2022	56650
FHQ2I25	5F135527	15/06/2022	55412	FIZ8169	5F140351	21/06/2022	55920	FKH4798	5F135970	20/06/2022	76842	FLZ4808	5F133324	18/06/2022	76331
FHQ6455	5F136410	20/06/2022	55412	FIZ8G51	5F141228	20/06/2022	56650	FKH4A07	5F141235	20/06/2022	56650	FLZ8859	5F136053	22/06/2022	55500
FHQ9425	5U826158	09/06/2022	74550	FJA3640	5F136177	26/06/2022	72340	FKIOH72	5F130599	15/06/2022	56731	FLZ9H51	5U826874	16/06/2022	74550
FHS5207	5F130364	16/06/2022	56650	FJA5E11	5F139135	26/06/2022	51851	FKJ1046	5U826894	16/06/2022	74550	FMB6925	5F135285	16/06/2022	59910
FHS5207	5F133748	18/06/2022	55680	FJB7C11	5F136077	20/06/2022	72690	FKJ4B19	5F136386	21/06/2022	76842	FMB8H22	5E879468	16/06/2022	54521
FHS6243	5F135987	19/06/2022	76842	FJB8468	5F135170	20/06/2022	55412	FKJ4C09	5F132965	14/06/2022	54526	FMC1392	5F137608	26/06/2022	55500
FHT0G47	5U826992	17/06/2022	74550	FJC1H28	5F136918	20/06/2022	76842	FKJ4C30	5F138801	23/06/2022	55411	FMC1509	5F137378	27/06/2022	55411
FHT1B29	5F131138	14/06/2022	58196	FJD7191	5F133317	18/06/2022	54522	FKL3000	5F136455	22/06/2022	60501	FMC1563	5F133022	25/06/2022	76331
FHU0913	5F135512	20/06/2022	76332	FJE5834	5F137380	27/06/2022	54522	FKM2599	5F127400	15/06/2022	60412	FMC1B68	5F134804	20/06/2022	55500
FHU1A20	5F137957	27/06/2022	55412	FJE5916	5F141004	18/06/2022	56650	FKM3221	5U827359	21/06/2022	74550	FMC4831	5F135540	21/06/2022	76332
FHU5422	5U826641	20/06/2022	74550	FJE6014	5F134806	20/06/2022	55500	FKM5448	5F135183	21/06/2022	73662	FMD8A96	5U827702	25/06/2022	74550
FHV7I56	5F050348	17/06/2022	55500	FJE6074	5F136617	22/06/2022	55412	FKM5449	5F136377	21/06/2022	76842	FME8C47	5F129438	20/06/2022	60501
FHW7775	5F136611	21/06/2022	55412	FJE6221	5F140886	17/06/2022	55680	FKN0J04	5U826933	16/06/2022	74630	FMF2481	5F134238	18/06/2022	55500
FHX5580	5U826957	17/06/2022	74550	FJE6487	5E878957	11/06/2022	60501	FKN6843	5F135144	14/06/2022	55412	FMF7095	5F124746	20/06/2022	54870
FHX5580	5U826974	17/06/2022	74550	FJF0632	5F134249	20/06/2022	56731	FKN7E89	5F139156	24/06/2022	60501	FMF9837	5F136583	21/06/2022	58433
FHX5580	5U827131	19/06/2022	74630	FJF2314	5F135339	21/06/2022	54521	FKP0B97	5F136574	21/06/2022	70301	FMG0187	5F134625	22/06/2022	73662
FHX5580	5U827261	20/06/2022	74710	FJG3694	5F125555	18/06/2022	55500	FKP9970	5F136395	21/06/2022	76842	FMG4472	5U827037	17/06/2022	74550
FHX5580	5U827548	23/06/2022	74630	FJG8F68	5F134424	21/06/2022	55412	FKQ3271	5E900305	05/06/2022	55500	FMG4578	5F136275	21/06/2022	76332
FHX5580	5U827590	23/06/2022	74630	FJH3J96	5F130362	16/06/2022	56650	FKR1656	5F134938	15/06/2022	76842	FMG4971	5F141208	16/06/2022	56650
FHY7J54	5E404607	05/06/2022	55500	FJH3J96	5F140981	18/06/2022	55500	FKR2888	5F130576	15/06/2022	56731	FMG5409	5F135253	20/06/2022	55412
FHZ2070	5F134850	19/06/2022	55413	FJH3J96	5F140654	19/06/2022	55680	FKR2888	5F139952	25/06/2022	55412	FMH1E05	5U826859	16/06/2022	74550
FHZ4851	5F135634	18/06/2022	72340	FJH8507	5F141031	19/06/2022	55680	FKR9E44	5U827386	21/06/2022	74550	FMH2H47	5U826723	14/06/2022	74550
FHZ5410	5F135209	14/06/2022	60501	FJI1016	5F133473	20/06/2022	55411	FKS4A79	5F140684	20/06/2022	55920	FMH8112	5F141152	16/06/2022	56650
FLA1322	5F135299	17/06/2022	76332	FJ17256	5F142239	27/06/2022	55680	FKS5791	5F133474	20/06/2022	55411	FMI2H31	5F140811	21/06/2022	58196
FIB4A99	5F135143	14/06/2022	55412	FJJ2751	5F140439	21/06/2022	56650	FKS7E78	5F135628	18/06/2022	55500	FMI3954	5F136489	21/06/2022	55412
FIB8E14	5F140843	21/06/2022	56650	FJJ2I85	5F135636	18/06/2022	55500	FKS8H18	5F135640	19/06/2022	55500	FMI4030	5F130534	14/06/2022	55680
FIC1C45	5E879465	15/06/2022	56731	FJJ3247	5F139852	25/06/2022	55412	FKT7927	5F134367	22/06/2022	55500	FMI4261	5F135389	17/06/2022	51851
FIC3021	5F134802	20/06/2022	55500	FJJ4D61	5E904286	05/06/2022	60501	FKT8161	5F135818	20/06/2022	55500	FMI4529	5F136772	24/06/2022	76332
FIC3524	5F127097	20/06/2022	76331	FJJ4D61	5F130049	15/06/2022	56650	FKT8191	5F136277	21/06/2022	51852	FMI4832	5F133639	24/06/2022	55412
FIC3917	5F097521	20/06/2022	58433	FJKB664	5F141110	16/06/2022	56650	FKV7405	5U826423	12/06/2022	74630	FMI4832	5F139964	25/06/2022	55412
FIC3972	5F140952	18/06/2022	55680	FJK0B64	5F140971	18/06/2022	56650	FKW4776	5F135336	21/06/2022	55500	FMI4911	5F140993	19/06/2022	55500
FIC3A89	5F133522	14/06/2022	51851	FJK0B64	5F140991	19/06/2022	55500	FKX6540	5F141173	17/06/2022	56650	FMI5003	5F137737	27/06/2022	76252
FID6728	5E755899	13/06/2022	58198	FJK5D58	5F137614	27/06/2022	55411	FKX7B77	5F133015	25/06/2022	76332	FMI5325	5F135833	19/06/2022	55500
FID7950	5F133637	24/06/2022	55411	FJK8249	5E871902	14/06/2022	54521	FKY6344	5F135768	18/06/2022	60501	FMI5406	5F135393	17/06/2022	55500
FID7C14	5F135460	20/06/2022	60501	FJL7386	5F135573	21/06/2022	55500	FKY7F04	5U827190	19/06/2022	74550	FMI5H97	5F140790	20/06/2022	56650
FID7F22	5F136572	20/06/2022	76841	FJL7464	5F135829	20/06/2022	55500	FKZ2617	5F136985	22/06/2022	55500	FMJ0F19	5F135557	16/06/2022	58191
FIE0946	5F126286	22/06/2022	55411	FJL7588	5F133605	20/06/2022	55500	FKZ2105	5F140674	19/06/2022	56221	FMJ9248	5F101494	22/06/2022	76331
FIE9221	5F134640	22/06/2022	76842	FJL8044	5F141225	17/06/2022	56650	FLD0H42	5F133063	20/06/2022	60501	FMK4580	5F134089	23/06/2022	77141
FIE9D27	5F135555	16/06/2022	58191	FJL8044	5F140998	19/06/2022	55500	FLD2963	5F135865	26/06/2022	72340	FMK4705	5F132657	16/06/2022	60501
FIE9E62	5F136107	20/06/2022	76842	FJL8044	5F140404	21/06/2022	56650	FLD3160	5F135486	21/06/2022	60501	FMK5251	5U826763	15/06/2022	74550
FIJ0C99	5F135805	18/06/2022	76332	FJL8044	5F140847	21/06/2022	56650	FLD3446	5F130041	15/06/2022	56650	FMK5730	5F136154	21/06/2022	55500
FIJ6J47	5F140945	18/06/2022	56650	FJL8089	5F132513	11/06/2022	55412	FLD3446	5F141006	18/06/2022	56650	FMK6553	5E900393	14/06/2022	55680
FIJ7G99	5F129436	20/06/2022	72340	FJL8762	5F136413	20/06/2022	55412	FLD3481	5F133513	14/06/2022	55500	FMK7J70	5F134880	13/06/2022	76842
FIJ9120	5F098164	20/06/2022	60501	FJL8819	5F128434	21/06/2022	57380	FLD3618	5F130646	15/06/2022	56731	FMK9300	5F133218	15/06/2022	55411
FIL1H11	5U827328	21/06/2022	74550	FJL9639	5F130547	14/06/2022	56650	FLD3000	5F135549	20/06/2022	55412	FML0165	5F136090	21/06/2022	76842
FIL5G35	5U827332	21/06/2022	74630	FJL9639	5F142153	24/06/2022	56650	FLD3195	5F133423	14/06/2022	76332	FML0390	5F123536	15/06/2022	54600
FIL8595	5F140829	20/06/2022	56650	FJL9689	5F135262	20/06/2022	55412	FLD3J35	5F129098	14/06/2022	55500	FML1B91	5F136578	21/06/2022	76331
FIM3J81	5F130007	15/06/2022	56731	FJL9891	5F132549	15/06/2022	76331	FLD4359	5F140396	21/06/2022	56650	FML3J07	5F134629	07/06/2022	51851
FIM3A27	5F136479	21/06/2022	55090	FJL9903	5F135779	18/06/2022	51851	FLD4379	5F134133	19/06/2022	56650	FMN0J77	5U827160	19/06/2022	74550
FINS351	5F136411	20/06/2022	55412	FJM3415	5F134350	26/06/2022	53800	FLD4830	5F135353	14/06/2022	55412	FMO4892	5F124483	03/06/2022	72340
FIN6976	5F135838	20/06/2022	76842	FJN0C17	5F130926	14/06/2022	56731	FLD4E32	5F139811	25/06/2022	60502	FMO5608	5F101496	22/06/2022	76331
FIO2H46	5F100380	19/06/2022	55500	FJN1484	5U827398	21/06/2022	74550	FLD4H13	5F141098	22/06/2022	56650	FMO5753	5F130038	15/06/2022	56650
FIO3011	5F133839	17/06/2022	76331	FJN3540	5F125844	23/06/2022	57380	FLD4H98	5F130936	14/06					

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO
FNA3E45	5F114401	08/06/2022	59670	FOE3G34	5F135595	15/06/2022	55412	FPS2H31	5U826980	17/06/2022	74550	FRMOE25	5F139993	27/06/2022	55090
FNA7810	5F133424	14/06/2022	60501	FOF9665	5F140856	17/06/2022	55920	FPS3H88	5F134333	22/06/2022	58191	FRMGF17	5F128122	10/06/2022	76331
FNB0500	5F135281	15/06/2022	76332	FOG1841	5E879456	14/06/2022	76331	FPS4998	5F135328	15/06/2022	55500	FRMGF17	5U826889	16/06/2022	74550
FNB0J91	5F133640	24/06/2022	55412	FOG6543	5F140911	17/06/2022	55680	FPS5915	5F139802	25/06/2022	56221	FRN3C66	5F135346	22/06/2022	61220
FNC0964	5E900727	06/06/2022	60501	FOG8750	5F136160	21/06/2022	55411	FPS9F21	5U827465	22/06/2022	74550	FRN9286	5F135787	19/06/2022	76331
FNC7J01	5F135880	20/06/2022	55500	FOG8828	5F135218	14/06/2022	73150	FPT1E76	5F124747	21/06/2022	59910	FRO3A99	5F135521	18/06/2022	53800
FNC8498	5U827644	23/06/2022	74550	FOG8G67	5F137326	20/06/2022	73662	FPU8433	5F139843	25/06/2022	60501	FRO6865	5F137611	26/06/2022	55500
FND0996	5F133734	15/06/2022	76332	FOH9275	5U827043	18/06/2022	74550	FPU9A24	5U826877	16/06/2022	74550	FRO7851	5U826793	15/06/2022	74630
FNE6848	5F135542	21/06/2022	51851	FOH9B76	5U827215	19/06/2022	74550	FPV3319	5F131131	14/06/2022	55680	FRP0D13	5F140917	17/06/2022	55680
FNF2291	5U826759	15/06/2022	74550	FOI3423	5F135758	17/06/2022	76332	FPV4119	5F137056	22/06/2022	73662	FRP9I71	5F126688	16/06/2022	72340
FNFGJ87	5F135934	20/06/2022	55090	FOI3423	5F136433	21/06/2022	76331	FPV8025	5E900283	05/06/2022	55500	FRR0296	5F130296	14/06/2022	56731
FNFF7356	5F135230	21/06/2022	55500	FOI3I69	5U827015	17/06/2022	74550	FPW9617	5U826892	16/06/2022	74550	FRR6932	5F096283	15/06/2022	58196
FNFT7543	5E871851	13/06/2022	54521	FOI8B89	5F136380	21/06/2022	76332	FPW9E59	5U826611	13/06/2022	74550	FRT0326	5F121003	21/06/2022	59910
FNG0119	5U827536	23/06/2022	74550	FOJ2F67	5F136456	22/06/2022	60501	FPX3G57	5E900132	08/06/2022	54521	FRT1C31	5F134728	17/06/2022	55411
FNH9215	5F140435	21/06/2022	56650	FOK1865	5F139960	25/06/2022	55412	FPX6559	5F135793	19/06/2022	55500	FRT6F73	5F140725	20/06/2022	56650
FNJ7E74	5F130864	10/06/2022	56731	FOL2C08	5F134820	21/06/2022	76332	FPY5E91	5F133901	17/06/2022	55500	FRU2356	5F130047	15/06/2022	56650
FNJ4588	5F134992	21/06/2022	55412	FOL4I64	5U826372	12/06/2022	74550	FPY6H25	5F137115	25/06/2022	60501	FRV3320	5F134475	15/06/2022	51851
FNJ4906	5F135982	21/06/2022	55500	FOL7E09	5F137540	25/06/2022	60501	FPZ2690	5U826829	15/06/2022	74550	FRV3320	5F137059	22/06/2022	51851
FNJ4937	5F097514	14/06/2022	57380	FOM6A64	5F133596	19/06/2022	54100	FPZ5550	5F140713	20/06/2022	56650	FRW2102	5F136168	22/06/2022	55500
FNJ4H55	5F133059	16/06/2022	55417	FOM6A64	5F141227	20/06/2022	56650	FPZ8223	5F126350	20/06/2022	76332	FRW2670	5F093698	14/06/2022	73662
FNJ5032	5F131115	20/06/2022	60501	FOM8C18	5F130529	14/06/2022	55680	FQA1H89	5U827064	18/06/2022	74630	FRW3406	5F136434	21/06/2022	55411
FNJ5161	5F133515	14/06/2022	55680	FON0C14	5F133502	16/06/2022	76332	FQA2166	5F133525	14/06/2022	54521	FRW5136	5F141047	21/06/2022	56650
FNJ5383	5E878965	12/06/2022	60501	FON0F96	5U827347	21/06/2022	74550	FQA3958	5F133416	14/06/2022	55411	FRW5H20	5F135896	25/06/2022	55500
FNJ6G13	5F135867	26/06/2022	60501	FON9H26	5F140834	21/06/2022	56650	FQA3H86	5F142206	25/06/2022	55680	FRX3541	5F135943	15/06/2022	60501
FNK0595	5U827047	18/06/2022	74550	FOO6C05	5F133151	18/06/2022	55500	FQB4C97	5F141158	16/06/2022	56650	FRX5H08	5U827026	17/06/2022	74550
FNK4C38	5F135995	19/06/2022	60501	FOO8770	5E878967	12/06/2022	60501	FQB8B84	5F139986	25/06/2022	55412	FRY0C83	5F135676	18/06/2022	56731
FNK4D85	5F134564	21/06/2022	58196	FOP7481	5U826714	14/06/2022	74550	QC72660	5U827513	22/06/2022	74550	FRY9C65	5F139833	24/06/2022	54522
FNL0417	5F135518	18/06/2022	53800	FOP7481	5U827598	23/06/2022	74550	QD3A999	5F135766	17/06/2022	55500	FSA7105	5F135754	17/06/2022	76331
FNL1198	5F140392	21/06/2022	56650	FOP7J48	5U827668	24/06/2022	74550	QD8D300	5U826355	11/06/2022	74630	FSA8H67	5F140359	21/06/2022	56650
FNL5211	5F135967	20/06/2022	76331	FOQ5389	5F142243	27/06/2022	54521	FQF9114	5F134362	22/06/2022	76842	FSB3349	5F131137	14/06/2022	58196
FNL9351	5F121007	21/06/2022	59910	FOR1272	5E879462	14/06/2022	76331	FQG2H88	5F141103	16/06/2022	55680	FSB7G94	5F140366	21/06/2022	56650
FNM9533	5U827402	21/06/2022	74550	FOR9G97	5F134893	13/06/2022	51851	FQG4C44	5F140584	20/06/2022	56650	FSC0F44	5F140957	18/06/2022	56650
FNN6060	5F136032	20/06/2022	55412	FOS3E29	5F135770	20/06/2022	76842	FQG9997	5F139081	24/06/2022	51851	FSC7A85	5F136476	21/06/2022	60501
FNN9829	5U826732	14/06/2022	74550	FOS5759	5F121022	21/06/2022	55680	FQH4I69	5F133325	18/06/2022	76842	FSC8007	5F130003	15/06/2022	56731
FNO0434	5F140922	17/06/2022	56221	FOS5759	5F140418	21/06/2022	56650	FQH6D61	5F136037	20/06/2022	55412	FSC8C46	5F140198	23/06/2022	56650
FNP3081	5E900288	05/06/2022	55500	FOS7D99	5E900729	06/06/2022	60501	FQH7973	5F139703	24/06/2022	56222	FSE5713	5U826847	15/06/2022	74550
FNP4B04	5F131120	20/06/2022	60501	FOT3D29	5F134691	21/06/2022	55500	FQJ0485	5F133625	22/06/2022	76332	FSE6A44	5F127399	15/06/2022	55090
FNP8F50	5F130519	14/06/2022	56650	FOT4E87	5F140774	20/06/2022	56650	FQJ5446	5F136490	24/06/2022	55412	FSE6A44	5F134556	15/06/2022	54522
FNQ2F20	5F131086	14/06/2022	60501	FOX2586	5F130507	14/06/2022	56650	FQL1176	5F135562	17/06/2022	55500	FSG3025	5E899632	09/06/2022	55680
FNR1B81	5E900299	05/06/2022	55500	FQY0C57	5F134896	13/06/2022	51851	FQL1586	5F135109	14/06/2022	55412	FSG4563	5F134303	25/06/2022	54521
FNR2737	5F138885	24/06/2022	59910	FOY4A51	5F142215	25/06/2022	56650	FQL8A56	5U827077	18/06/2022	74550	FSG6118	5F140596	21/06/2022	56650
FNR2825	5F098166	19/06/2022	60174	FOY6126	5F136310	22/06/2022	54526	FQM5217	5F140381	21/06/2022	56650	FSG8544	5F133691	16/06/2022	76251
FNR2896	5F130650	15/06/2022	56731	FQY9109	5F136058	22/06/2022	55500	FQM7J58	5F137958	27/06/2022	55412	FSG8C88	5F135553	21/06/2022	55500
FNR2933	5F135487	21/06/2022	60501	FOY9E55	5F140995	19/06/2022	56221	FQM9D19	5F140561	20/06/2022	56650	FSH1157	5F137357	25/06/2022	76332
FNR3046	5E755323	16/06/2022	55411	FOY9H38	5U827597	23/06/2022	74550	FQO5266	5F140105	23/06/2022	56650	FSI4G11	5F134815	21/06/2022	54600
FNR3281	5E755898	13/06/2022	76332	FOZ1756	5F134302	26/06/2022	55500	FQO9419	5F140928	17/06/2022	56731	FSJ7955	5F135110	14/06/2022	55412
FNR3281	5F135806	18/06/2022	76332	FOZ3C00	5U826477	12/06/2022	74550	FQO4850	5F135342	22/06/2022	76842	FSK0G71	5F136084	22/06/2022	55411
FNR3281	5F140384	21/06/2022	56650	FOZ6547	5F121624	15/06/2022	56650	FQP7269	5U826639	13/06/2022	74630	FSK2498	5U827705	25/06/2022	74550
FNR3658	5F136907	22/06/2022	55500	FOZ7H95	5F130585	15/06/2022	56731	FQQ0J79	5F140386	21/06/2022	56650	FSK6426	5F140803	20/06/2022	55680
FNR3A18	5F134025	17/06/2022	60412	FQZ9F13	5F134342	22/06/2022	53800	FQR1922	5F142247	27/06/2022	55680	FSK6876	5F135010	15/06/2022	55411
FNR3D35	5U827511	22/06/2022	74550	FPC1726	5F123882	17/06/2022	55500	FQR2B87	5F134950	20/06/2022	55500	FSK7700	5F093697	14/06/2022	60501
FNR3E99	5F130489	14/06/2022	56221	FPC6H26	5F137102	22/06/2022	57380	FQR8625	5U827191	19/06/2022	74550	FSL0304	5F136001	20/06/2022	55412
FNS2073	5F135380	17/06/2022	76331	FPD2E53	5U826658	14/06/2022	74550	FQS7E07	5U827268	20/06/2022	74550	FSL3840	5F133850	19/06/2022	54600
FNS2176	5U827216	19/06/2022	74550	FPE1781	5F134614	15/06/2022	59910	FQT2600	5F133592	19/06/2022	55500	FSL5980	5F136254	20/06/2022	55500
FNS9367	5F135414	21/06/2022	60501	FPE7644	5F141214	16/06/2022	55680	FQT4477	5F134685	21/06/2022	55411	FSM4586	5F096284	15/06/2022	58196
FNT0372	5E898320	12/06/2022	60501	FPF6H08	5F140863	17/06/2022	56650	FQT7363	5F137615	27/06/2022	55411	FSM5D87	5U827407	22/06/2022	74550
FNT0G74	5F136427	20/06/2022	55412	FPF8506	5U827400	21/06/2022	74550	FQT8I44	5F134818	21/06/2022	55500	FSN5J67	5F140566	21/06/2022	56221
FNT2149	5F135981	21/06/2022	55500	FPG2E13	5F141030	19/06/2022	56650	FQU3441	5F131092	17/06/2022	59910	FSN6D40	5F136459	22/06/2022	76842
FNV2500	5F136263	21/06/2022	51851	FPG4985	5F133620	22/06/2022	55500	FQU8F92	5F141055	15/06/2022	56650	FSO4059	5F135177	17/06/2022	72340
FNV3B68	5F141239	20/06/2022	55920	FPH5958	5F140833	21/06/2022	56650	FQX8059	5F136249	23/06/2022	60501	FSO8123	5F136388	21/06/2022	51851
FNV6914	5F137052	22/06/2022	54522	FPH5F27	5F139087	24/06/2022	54526	FQY1							

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO
FTC7955	5F136246	24/06/2022	54600	FUW9264	5F125569	21/06/2022	76331	FWM2948	5U826697	14/06/2022	74630	FYC2339	5F135891	25/06/2022	55680
FTD1A56	5F133604	20/06/2022	55500	FUW9D54	5F050344	17/06/2022	54600	FWN0756	5F135835	19/06/2022	60501	FYC4H39	5F140560	20/06/2022	56650
FTD3557	5U826887	16/06/2022	74550	FUX1304	5U827694	25/06/2022	74550	FWN1275	5F131135	14/06/2022	58196	FYC7537	5F141044	21/06/2022	56650
FTD3759	5F135163	14/06/2022	55412	FUX4319	5F135794	19/06/2022	72340	FWN6208	5F139126	25/06/2022	76331	FYD9248	5F132946	14/06/2022	54522
FTD8C86	5F140590	21/06/2022	56650	FUX8G45	5F135948	21/06/2022	76842	FWN7A79	5F134553	15/06/2022	54600	FYE2D90	5F135979	21/06/2022	55411
FTE2254	5F130515	14/06/2022	56731	FUY1795	5F130504	14/06/2022	56650	FWO0476	5U827166	19/06/2022	74550	FYE5D28	5F139085	24/06/2022	76331
FTE5314	5F135915	22/06/2022	76332	FUY4914	5F131121	20/06/2022	58196	FWO6H50	5F134084	17/06/2022	73662	FYE9A97	5F139326	25/06/2022	55500
FTE9G67	5F140923	17/06/2022	56650	FUY7441	5U826832	15/06/2022	74550	FWP4J76	5F130300	14/06/2022	56650	FYF2E45	5F141226	15/06/2022	56731
FTF1C88	5F141048	21/06/2022	56650	FUY7772	5F136483	21/06/2022	55412	FWP4J76	5F140573	21/06/2022	56650	FYG2C07	5F137733	27/06/2022	55411
FTG4I83	5E744286	22/06/2022	60501	FUZ0218	5U826885	16/06/2022	74550	FWP5759	5F134637	21/06/2022	54521	FYH1975	5F133475	20/06/2022	55411
FTG5614	5U826828	15/06/2022	74550	FUZ2684	5F133465	19/06/2022	55417	FWQ1H93	5U827112	19/06/2022	74550	FYH3E78	5F134304	25/06/2022	72340
FTH1838	5F137210	22/06/2022	76332	FUZ2684	5U827210	19/06/2022	74550	FWQ2868	5F134832	14/06/2022	60501	FYI0413	5U827556	23/06/2022	74550
FTH9001	5F134796	15/06/2022	76331	FVA1G59	5F141105	16/06/2022	56650	FWQ7F67	5U827075	18/06/2022	74550	FYI7G04	5E871824	14/06/2022	76332
FTH9001	5F136271	21/06/2022	76332	FVA6J37	5F137064	22/06/2022	51851	FWT0418	5F131109	20/06/2022	58196	FYJ4D75	5F137211	22/06/2022	76332
FTI6986	5F135677	22/06/2022	60501	FVA9584	5F132982	20/06/2022	55411	FWT1D34	5F133524	14/06/2022	51851	FYJ5F45	5F135461	22/06/2022	73662
FTI6F17	5U826812	15/06/2022	74630	FVB1726	5F128429	21/06/2022	55500	FWU0E39	5F134366	22/06/2022	76842	FYJ9856	5F133624	20/06/2022	55500
FTI7A96	5E533054	07/06/2022	60501	FVB2015	5F140414	21/06/2022	56650	FWV1156	5F141024	18/06/2022	56650	FYK0655	5U827506	22/06/2022	74550
FTJ1A51	5E878951	08/06/2022	76332	FVB5118	5F135834	19/06/2022	55500	FWV4F34	5F139073	24/06/2022	55412	FYK6365	5F134328	22/06/2022	60501
FTJ4695	5U827483	22/06/2022	74550	FVC1B31	5F142448	24/06/2022	56731	FWW2F50	5U827594	23/06/2022	74550	FYK9G57	5F136389	21/06/2022	76332
FTK6931	5U827188	19/06/2022	74630	FVC4077	5U826965	17/06/2022	74550	FWW3C52	5F134239	18/06/2022	55500	FYL3A99	5F140352	21/06/2022	55920
FTK6B65	5F137351	22/06/2022	55900	FVC4077	5U827486	22/06/2022	74550	FWW7107	5U827168	19/06/2022	74550	FYM1543	5F140443	21/06/2022	56650
FTMOB42	5F141113	16/06/2022	55680	FVC8713	5U826976	17/06/2022	74550	FWW8H59	5F130997	09/06/2022	55680	FYM4217	5F132993	20/06/2022	58191
FTM3G56	5F130513	14/06/2022	56731	FVC9E15	5F130029	15/06/2022	56650	FWW9718	5F134885	13/06/2022	76332	FYN1A48	5F130471	14/06/2022	56650
FTM6076	5F131143	14/06/2022	56731	FVD2B07	5U826734	14/06/2022	74550	FWY5458	5F137960	27/06/2022	55412	FYN2D72	5F140951	18/06/2022	56650
FTN4023	5F141121	17/06/2022	56650	FVD2B07	5U827591	23/06/2022	74550	FWZ3514	5F136605	21/06/2022	55412	FYO4F27	5U827403	21/06/2022	74630
FTM3G68	5F140645	19/06/2022	56650	FVD4497	5U826924	16/06/2022	74550	FWZ4489	5F131150	14/06/2022	56731	FYP2D78	5F134841	18/06/2022	56731
FTO6388	5F141220	17/06/2022	56650	FVD4A94	5U827074	18/06/2022	74550	FXA1978	5F131081	14/06/2022	56650	FYP4A55	5F136018	25/06/2022	55412
FTP3J79	5U827630	23/06/2022	74550	FVD8336	5U826625	13/06/2022	74550	FXA6916	5F135996	19/06/2022	56221	FYP5E22	5F134338	22/06/2022	51930
FTP4780	5F131148	14/06/2022	58196	FVF2C66	5E899896	06/06/2022	55500	FXB1D83	5E871854	13/06/2022	57380	FYQ8628	5E879466	16/06/2022	54522
FTP6D20	5F142208	25/06/2022	55680	FVF6641	5F132587	28/06/2022	54521	FXC0B24	5F140358	21/06/2022	56650	FYR6280	5F127099	20/06/2022	76842
FTQ3543	5F131141	14/06/2022	56731	FVF6A15	5U827618	23/06/2022	74550	FXC8267	5U827626	23/06/2022	74550	FYS0458	5U827474	22/06/2022	74550
FTR5208	5F135784	18/06/2022	72690	FVF9737	5F134365	22/06/2022	55090	FXD1A51	5F136929	21/06/2022	76331	FYS2703	5F137208	22/06/2022	72340
FTR8G27	5E879470	18/06/2022	76331	FVG0597	5U826698	14/06/2022	74710	FXD3670	5F133747	17/06/2022	55500	FYS2B76	5F135792	19/06/2022	55680
FTS5474	5F136454	22/06/2022	60501	FVG2B64	5F125568	21/06/2022	76331	FXE0338	5F097519	20/06/2022	60501	FYS8177	5F137126	23/06/2022	55920
FTS5550	5F141082	15/06/2022	55680	FVG3195	5F136424	22/06/2022	55412	FXE1152	5U826728	14/06/2022	74550	FYT5C60	5F114396	08/06/2022	76332
FTS5550	5F140726	19/06/2022	55500	FVG8677	5F140974	18/06/2022	56650	FXE9F65	5F128428	21/06/2022	55500	FYT5C60	5F114397	08/06/2022	60501
FTT1137	5E871862	19/06/2022	54521	FVH6550	5F121015	21/06/2022	55920	FXF3J74	5U827229	20/06/2022	74550	FYU2C47	5U826782	15/06/2022	74550
FTT7167	5F135284	16/06/2022	76842	FVH6C07	5U827099	18/06/2022	74550	FXF6838	5U827376	21/06/2022	74550	FYU9F77	5F134572	22/06/2022	76331
FTT8415	5U827205	19/06/2022	74550	FVI9441	5F134698	21/06/2022	72340	FXF9A77	5F140552	20/06/2022	56650	FYV2H47	5F129884	15/06/2022	60174
FTU2705	5U827173	19/06/2022	74550	FVJ8A57	5U827360	21/06/2022	74550	FXG2673	5F136051	22/06/2022	55500	FYV4D27	5F140257	08/06/2022	56650
FTU3467	5F101486	21/06/2022	76842	FVK1179	5F140000	27/06/2022	55412	FXG3A27	5U826841	15/06/2022	74550	FYW9787	5F140900	18/06/2022	55680
FTU5I27	5F134082	17/06/2022	60502	FVK2E96	5F130496	15/06/2022	56731	FXG6709	5F134642	22/06/2022	60501	FYX1285	5F140854	17/06/2022	56650
FTU6D55	5F141244	20/06/2022	56650	FVK3H80	5U827642	23/06/2022	74550	FXG6I20	5F135503	16/06/2022	60175	FYX1285	5F141232	20/06/2022	56650
FTU9A19	5F141116	16/06/2022	55680	FVL0071	5F139985	25/06/2022	55412	FXG7F02	5F135913	22/06/2022	54521	FYX8838	5F134275	14/06/2022	52070
FTV4983	5F139987	27/06/2022	55412	FVM8013	5F131093	17/06/2022	60501	FXG8896	5F136172	22/06/2022	55500	FYZ3156	5F135256	20/06/2022	55412
FTV7J55	5U826388	12/06/2022	74550	FVN5H83	5U826982	17/06/2022	74550	FXG8A30	5U826959	17/06/2022	74550	FZ95330	5F141035	21/06/2022	56650
FTV9I04	5F130363	16/06/2022	55680	FVN6F55	5F136011	22/06/2022	55412	FXH8F97	5U827623	23/06/2022	74550	FZA0334	5F140712	20/06/2022	56650
FTW1C66	5U826989	17/06/2022	74550	FVO2375	5F132971	16/06/2022	60501	FXI4E63	5F140929	17/06/2022	56650	FZA2H63	5F140673	19/06/2022	55680
FTW3390	5F123336	19/06/2022	54600	FVO8G25	5F130589	15/06/2022	56731	FXI5840	5U826864	16/06/2022	74550	FZA4G28	5F134939	15/06/2022	76842
FTW3D20	5F134994	08/06/2022	55412	FVP5170	5F134638	22/06/2022	76842	FXI5840	5U827023	17/06/2022	74550	FZA6745	5F136902	22/06/2022	55500
FTX2571	5U827258	20/06/2022	74550	FVQ8D09	5E901708	10/06/2022	59910	FXI5840	5U827370	21/06/2022	74550	FZA7737	5F140698	20/06/2022	56650
FTY3525	5F128430	18/06/2022	57200	FVS2767	5U826647	14/06/2022	74550	FXJ2D85	5F140864	17/06/2022	56650	FZA8185	5F132737	15/06/2022	76332
FUY7D98	5F133949	13/06/2022	55412	FVS7F15	5U827105	18/06/2022	74550	FXJ2D85	5F140927	17/06/2022	56650	FZB3523	5F126700	26/06/2022	55680
FUA1E35	5F140394	21/06/2022	56650	FVS8D23	5F137727	27/06/2022	55500	FXJ6900	5F136076	15/06/2022	60175	FZB6875	5F121625	15/06/2022	56731
FUA1E35	5F140136	23/06/2022	56650	FVT3297	5F136946	26/06/2022	55500	FXJ6G46	5F132969	14/06/2022	56731	FZC3178	5F132968	14/06/2022	58196
FUA2987	5F142235	27/06/2022	56222	FVU5T18	5F136932	21/06/2022	76331	FXJ9159	5U827176	19/06/2022	74550	FZC4B30	5F126687	12/06/2022	72340
FUA7G09	5F136570	20/06/2022	76842	FVU4993	5U827382	21/06/2022	74550	FXK3845	5F133225	15/06/2022	55411	FZC4C36	5F136396	21/06/2022	55500
FUB3D45	5F130927	14/06/2022	56731	FVU6G98	5F101491	22/06/2022	54521	FXL3H69	5F130510	14/06/2022	76700	FZE9309	5F134690	21/06/2022	55500
FUC4F78	5E899868	02/06/2022	55680	FVV4494	5F133243	21/06/2022	76332	FXL4411	5F136126	20/06/2022	55412	FZF3198	5U826762	15/06/2022	74550
FUC9487	5F141212	16/06/2022	56650	FVX8275	5U827315	21/06/2022	74550	FXL5H33	5F140607	21/06/2022	58196	FZF9125	5F138854	23/06/2022	55412
FUE4449	5F137356	25/06/2022	60502	FVX8535	5F135916	22/06/2022	55500	FXM5350	5F130473						

Table with 4 columns: PLACA, AIT, DATA DA INFRAÇÃO, CÓD.DA INFRAÇÃO. The table contains multiple columns of data, likely representing different categories or types of infractions.

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO
GFY1C11	5U826929	16/06/2022	74550	GHD587	5E495874	07/06/2022	54100	GIK6D93	5F136997	22/06/2022	64400	GJV2E86	5F142218	25/06/2022	56650
GFY1C11	5U827106	18/06/2022	74550	GHD7B45	5F135925	25/06/2022	54870	GIK9997	5F136061	22/06/2022	55500	GJV8908	5F134871	18/06/2022	60501
GFY1C11	5U827613	23/06/2022	74550	GHD8839	5F139075	24/06/2022	55412	GIL1E26	5F136412	20/06/2022	55412	GJV8H77	5F141186	16/06/2022	56650
GFZ2A80	5F101480	21/06/2022	55500	GHD8G48	5U826522	12/06/2022	74630	GIL2G22	5U827046	18/06/2022	74550	GJX7H06	5F120497	15/06/2022	56650
GFZ5H45	5F133490	15/06/2022	55500	GHD8J89	5F130511	14/06/2022	76700	GIL7683	5F135654	17/06/2022	53800	GJX8D79	5F130938	14/06/2022	58196
GGA1095	5F130588	15/06/2022	56731	GHE0186	5F130028	15/06/2022	56650	GIM1344	5U826758	15/06/2022	74550	GJX9A64	5E834823	02/06/2022	60501
GGA3931	5F138886	24/06/2022	60502	GHE0186	5F130028	15/06/2022	56650	GIM6552	5F136947	26/06/2022	55500	GJY0E87	5F096291	15/06/2022	58196
GGA6G56	5F140851	17/06/2022	56650	GHE3H58	5U827061	18/06/2022	74550	GIN8131	5F135396	18/06/2022	54521	GJY5A77	5U827452	22/06/2022	74550
GGB7220	5E878854	14/06/2022	60501	GHE6540	5U827147	19/06/2022	74550	GIO8A03	5U827013	17/06/2022	74550	GJY7B10	5F134877	14/06/2022	55500
GGB7670	5E879458	10/06/2022	60501	GHE7A24	5F134982	20/06/2022	55412	GIP0814	5U826703	14/06/2022	74550	GJZ4F51	5E900699	09/06/2022	57380
GGB7670	5E871903	16/06/2022	70991	GHE7H22	5F140629	19/06/2022	55680	GIP1E47	5F135984	19/06/2022	76842	GJZ5F47	5F141192	16/06/2022	55680
GGB7670	5E871904	16/06/2022	60501	GHE8B06	5F133745	17/06/2022	52520	GIH1P52	5E900304	05/06/2022	55500	GJZ7A04	5U826902	16/06/2022	74550
GGB7670	5E871906	16/06/2022	60412	GHF3979	5F140785	20/06/2022	56650	GIQ0H68	5F121020	21/06/2022	56650	GKA1702	5F141155	16/06/2022	56650
GCC2503	5F125918	15/06/2022	76841	GHF5863	5F133590	19/06/2022	53800	GIQ9316	5U827219	19/06/2022	74550	GKA6J74	5F135019	15/06/2022	60174
GCC3E73	5E900279	05/06/2022	55500	GHF5952	5F135291	16/06/2022	76332	GIR5A75	5F139970	25/06/2022	55412	GKB8B30	5E756687	09/06/2022	60501
GCC9369	5F141182	16/06/2022	56650	GHF6489	5F139812	25/06/2022	60502	GIS2G69	5F133521	14/06/2022	51852	GKC3706	5F133070	21/06/2022	59910
GDD2107	5F131132	14/06/2022	58196	GHF7090	5F141164	16/06/2022	56650	GIS5039	5F136253	20/06/2022	55500	GKC7716	5F136500	25/06/2022	55412
GDD2107	5F131108	20/06/2022	58196	GHG0A89	5F135401	15/06/2022	55500	GIS7874	5F135764	17/06/2022	76332	GKC8186	5F141084	15/06/2022	55680
GGD4J33	5F131107	20/06/2022	58196	GHG2875	5F140753	20/06/2022	56650	GIH2H98	5F135927	20/06/2022	55500	GKD6G99	5F135548	20/06/2022	55412
GGD5A16	5F141096	22/06/2022	55680	GHG5H32	5F135751	17/06/2022	56221	GIT3690	5F135505	11/06/2022	60501	GKD7E24	5U827532	23/06/2022	74550
GGE3F65	5U826803	15/06/2022	74550	GHG7D40	5U827477	22/06/2022	74550	GIU0228	5U826412	12/06/2022	74550	GKE4H89	5U826409	12/06/2022	74550
GGE4943	5F139083	20/06/2022	76332	GHG7F62	5F136900	23/06/2022	55500	GIU0940	5F120500	15/06/2022	56731	GKE5995	5F137176	22/06/2022	55412
GGF5590	5E900644	05/06/2022	55500	GHG7G27	5F137535	23/06/2022	53800	GIU5C63	5F136466	24/06/2022	58196	GKE6586	5F140760	20/06/2022	56650
GGG3F81	5F129450	26/06/2022	61810	GHH0G11	5F136292	21/06/2022	51851	GIU6516	5F136167	21/06/2022	76332	GKF1050	5F141149	16/06/2022	56650
GGG4503	5U827140	19/06/2022	74550	GHH1187	5U827184	19/06/2022	74550	GIU8368	5F135463	20/06/2022	60501	GKF1647	5F136999	22/06/2022	76331
GGG9247	5F142240	27/06/2022	56731	GHH7G07	5E878999	07/06/2022	56731	GIU7634	5F133014	25/06/2022	56731	GKF7838	5F124130	21/06/2022	55500
GGG9887	5F138987	24/06/2022	55500	GHH7G07	5E879000	07/06/2022	60501	GIW1804	5U827041	18/06/2022	74550	GKF8540	5E901433	07/06/2022	57380
GGG9F85	5F140682	20/06/2022	56650	GHI0D31	5U826971	17/06/2022	74550	GIW2528	5F140685	20/06/2022	56650	GKG1146	5F101497	22/06/2022	76842
GGH1548	5E871909	20/06/2022	55411	GHI0D82	5E900547	09/06/2022	58196	GIW3996	5F135646	25/06/2022	55500	GKG3906	5F100381	20/06/2022	54010
GGH1984	5U827203	19/06/2022	74550	GHI0D82	5U826630	13/06/2022	74550	GIW7C65	5U826987	17/06/2022	74550	GKG5G96	5U827620	23/06/2022	74550
GGH4322	5U826366	11/06/2022	74550	GHI8393	5F140761	20/06/2022	56221	GIW8E00	5F137405	25/06/2022	76331	GKG9279	5U826613	13/06/2022	74550
GGH4516	5F136033	20/06/2022	55412	GHIJ2D45	5F131087	14/06/2022	60501	GIX8095	5F135879	20/06/2022	53800	GKHZG55	5F142167	24/06/2022	56731
GGH4537	5F136261	20/06/2022	72340	GHIJ7537	5F130934	14/06/2022	58196	GIY8C27	5E899889	09/06/2022	54600	GKI2607	5F136094	22/06/2022	76331
GGH4D13	5F093647	15/06/2022	60681	GHIJ993	5E900700	12/06/2022	57380	GJZF599	5F130478	14/06/2022	56650	GKI5446	5F134737	21/06/2022	54600
GGH4F48	5F134609	15/06/2022	76332	GHK3C22	5F140648	19/06/2022	56650	GJAD068	5F141074	15/06/2022	56731	GKI5J61	5E878952	08/06/2022	76332
GGH9A66	5F135413	21/06/2022	55250	GHK3C22	5F140664	19/06/2022	56680	GJA3888	5F136398	21/06/2022	60501	GKI8B16	5F136273	21/06/2022	51851
GGI4570	5E869707	13/06/2022	76331	GHL5192	5F136438	21/06/2022	55412	GJAI425	5F137440	26/06/2022	60501	GKI9J47	5F124742	19/06/2022	58191
GGI6809	5E880025	07/06/2022	60501	GHL9B31	5F142155	24/06/2022	76700	GJA8594	5F136431	20/06/2022	55412	GLI5H99	5E404606	05/06/2022	55500
GGI6H94	5U827584	23/06/2022	74630	GHM1B05	5F101644	14/06/2022	55500	GJB0E54	5F137072	27/06/2022	76332	GOW6951	5F134805	20/06/2022	55500
GGL0H75	5U826843	15/06/2022	74550	GHM2E78	5F135347	22/06/2022	76331	GJC2149	5U827223	19/06/2022	74550	GQD6E71	5U827607	23/06/2022	74550
GGL1323	5U826827	15/06/2022	74550	GHM5265	5F134648	22/06/2022	76842	GJC3E43	5F135357	15/06/2022	55412	GRI0064	5F137073	27/06/2022	51851
GGL2G35	5F131149	14/06/2022	56221	GHN3462	5F140357	21/06/2022	56650	GJC4763	5F140373	21/06/2022	56650	GTI1J66	5U827463	22/06/2022	74550
GGL4C74	5E747674	13/06/2022	58194	GHN6219	5U827104	18/06/2022	74550	GJC8233	5U826930	16/06/2022	74550	GVQ0421	5E901474	15/06/2022	55680
GGL5G54	5F130932	14/06/2022	60412	GHO3612	5F133236	20/06/2022	51851	GJC9129	5F140876	17/06/2022	55680	GXH8A71	5E900379	07/06/2022	64591
GGL6517	5F134340	22/06/2022	53800	GHO3D59	5F133520	14/06/2022	76842	GJD0770	5U826939	16/06/2022	74550	GXQ7845	5U826862	16/06/2022	74550
GGL7G93	5F136049	21/06/2022	55412	GHO9B98	5F135185	26/06/2022	60502	GJD1080	5F137141	27/06/2022	55500	GXS1071	5E900389	14/06/2022	55500
GGM6G10	5F096281	15/06/2022	57030	GHP2B38	5U826919	16/06/2022	74550	GJD2D68	5F142203	25/06/2022	55920	GYO8808	5F136523	22/06/2022	55412
GGN2D08	5U826715	14/06/2022	74550	GHP7699	5U826622	13/06/2022	74550	GJD3200	5F139070	24/06/2022	55412	HAA3838	5F136311	22/06/2022	55500
GGN7410	5F142442	24/06/2022	56731	GHQ1448	5F134876	14/06/2022	55500	GJD8J31	5U826535	13/06/2022	74550	HAA3165	5F136151	20/06/2022	60501
GGN8190	5F141183	16/06/2022	56650	GHR3B62	5U827065	18/06/2022	74550	GJE6140	5F140687	20/06/2022	56650	HAJ3783	5F135282	15/06/2022	51851
GGO2310	5F141205	16/06/2022	56650	GHR4D74	5F136921	20/06/2022	60501	GJH9899	5F140758	20/06/2022	56650	HAK6151	5F133950	13/06/2022	55412
GGO9545	5F137065	22/06/2022	51851	GHS6J61	5U827504	22/06/2022	74550	GJF0277	5E869699	14/06/2022	58433	HAY9G05	5F135335	21/06/2022	55500
GGP1B86	5U827617	23/06/2022	74550	GHS7300	5F135815	20/06/2022	55500	GJH1360	5F142171	24/06/2022	55680	HCT4039	5U827673	24/06/2022	74550
GGP3434	5F140663	19/06/2022	55680	GHS7C19	5U827164	19/06/2022	74550	GJH4479	5U826581	13/06/2022	74550	HCE9524	5F137961	27/06/2022	55412
GGQ6G57	5F130497	15/06/2022	56731	GHT3845	5F134687	21/06/2022	55411	GJI1350	5E871910	20/06/2022	55411	HDJ7290	5F135807	18/06/2022	76331
GGQ9088	5F140867	17/06/2022	55680	GHU3134	5U827151	19/06/2022	74550	GJI1811	5F135977	21/06/2022	55500	HDJ7290	5F135808	18/06/2022	51851
GGQ9B77	5F140593	21/06/2022	56650	GHU8G51	5F140942	18/06/2022	56650	GJI1895	5F140438	21/06/2022	56650	HEI2742	5F136024	25/06/2022	55412
GGR1B30	5F134949	20/06/2022	55500	GHV1F73	5F134623	22/06/2022	76332	GJI2424	5E755900	13/06/2022	76332	HFR2768	5F135828	20/06/2022	55500
GGR5419	5U826691	14/06/2022	74550	GHV1F73	5F135344	22/06/2022	55500	GJAE68	5F136280	21/06/2022	76842	HGM2714	5F134473	15/06/2022	51851
GGR5419	5U826968	17/06/2022	74550	GHV8A83	5U826561	13/06/2022	74550	GJIB524	5E900278	05/06/2022	55500	HGV1J80	5F136158	21/06/2022	55500
GGS7971	5U826349	11/06/2022	74550	GHV9B40	5F136425	23/06/2022	76332	GJK7710	5U827393	21/06/2					

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO
HSJ8013	5U826895	16/06/2022	74550	LRX5986	5F135315	15/06/2022	54526	OPC0465	5U827150	19/06/2022	74630	PWU6747	5F135728	20/06/2022	55500
HTI7574	5E904289	06/06/2022	60412	LSA2369	5F135275	21/06/2022	55412	OPE7365	5U827646	23/06/2022	74550	PWW6293	5F101648	26/06/2022	76842
HTO6774	5U827029	17/06/2022	74550	LSA8588	5U827088	18/06/2022	74550	OPL4490	5U826749	14/06/2022	74550	PWW6293	5F101649	26/06/2022	58350
HTQ7977	5F134334	22/06/2022	55500	LSL7G81	5F140605	21/06/2022	58196	OPS0C65	5F141142	16/06/2022	56650	PWY4172	5F140444	21/06/2022	56221
HVZ6917	5U827006	17/06/2022	74550	LSP7B38	5U826978	17/06/2022	74550	QQZ1B72	5F141163	16/06/2022	56650	PXA8343	5F135594	15/06/2022	55412
IAA5E39	5F134561	20/06/2022	54521	LTA4757	5F135423	22/06/2022	54600	ORP2678	5F140409	21/06/2022	56650	PXB4625	5F130524	14/06/2022	56650
IBV3156	5E900380	08/06/2022	64591	LTF5D74	5F140580	20/06/2022	55920	OUG8880	5E756406	17/06/2022	76332	PXB6B49	5F140434	21/06/2022	56650
ICY5650	5F132998	20/06/2022	55500	LTH0D10	5E833023	10/06/2022	60502	OUK1641	5E899892	06/06/2022	55500	PXD6B46	5F136775	24/06/2022	55680
IIG6427	5F137679	26/06/2022	57463	LTR5627	5F134374	22/06/2022	53800	OVA9D02	5F141213	16/06/2022	56650	PXE4286	5F135534	15/06/2022	55412
IIR6J52	5U826818	15/06/2022	74550	LTS2J18	5U827577	23/06/2022	74550	OVA9D02	5F140721	20/06/2022	56650	PXF7345	5F139504	25/06/2022	60172
IOW2A75	5E899894	06/06/2022	55500	LTV7B97	5E900292	05/06/2022	55500	OVB1965	5F135482	17/06/2022	55500	PXG1291	5F141231	20/06/2022	56650
IRM5F80	5F134823	21/06/2022	51852	LUJ2109	5F133741	17/06/2022	55500	OVB8A97	5F050343	15/06/2022	55500	PXL7886	5F140973	18/06/2022	56650
IROD2E8	5F118982	25/06/2022	55500	LUJ6G17	5F134612	15/06/2022	76332	OVP3A26	5F140666	19/06/2022	55920	PXM9454	5F137728	21/06/2022	55500
ISP8G65	5F135884	20/06/2022	76332	LUL4767	5F133373	17/06/2022	76332	OWJ5679	5F135302	20/06/2022	51851	PXR3182	5F135466	21/06/2022	55500
ISY2943	5F135167	15/06/2022	55412	LUL6B32	5F140722	20/06/2022	56650	OWM3265	5U826807	15/06/2022	74550	PXS2805	5F137182	22/06/2022	55412
ITH2740	5F139133	26/06/2022	51851	LUP5H30	5F131112	20/06/2022	58196	OWS9J81	5U827055	18/06/2022	74550	PXU4764	5U827096	18/06/2022	74550
ITJ4581	5F140759	20/06/2022	56650	LZJ6635	5F122598	17/06/2022	55500	OXB5J37	5F136610	21/06/2022	55412	PXU6G15	5F134990	21/06/2022	55412
ITQ2013	5F134696	21/06/2022	54526	MAB5262	5F136594	22/06/2022	54521	OXF5A47	5F140365	21/06/2022	56650	PXV3530	5F120496	15/06/2022	74650
ITQ6B25	5F141171	17/06/2022	56650	MAD6322	5E745741	18/06/2022	51851	OXI2E61	5E904293	08/06/2022	51851	PXV4578	5U826588	13/06/2022	56650
ITQ6B25	5F140690	20/06/2022	56650	MDY2H54	5F136300	21/06/2022	54870	OXJ1134	5F136155	21/06/2022	55500	PXW4650	5F133461	17/06/2022	55500
ITV8G56	5U826250	10/06/2022	74550	MHE6H82	5F140597	21/06/2022	56650	OXN0G50	5F140990	19/06/2022	55500	PXX7860	5F135300	17/06/2022	51851
IUP1989	5F137681	26/06/2022	57463	MHF7684	5F141021	18/06/2022	56650	OYE4458	5U826834	15/06/2022	74550	PXY0549	5U826808	15/06/2022	74550
IUQ4668	5U826460	12/06/2022	74550	MJF3396	5F130050	15/06/2022	56221	OYR8145	5F131094	17/06/2022	59910	PXY0G80	5F141131	16/06/2022	56650
IVY3221	5U827117	19/06/2022	74550	MJG7794	5F132983	20/06/2022	55413	OZI7485	5U827643	23/06/2022	74550	PXZ3443	5F133417	14/06/2022	55500
IXC7J12	5F135978	21/06/2022	55500	MJK6J70	5U826910	16/06/2022	74550	OZK8J16	5F141243	20/06/2022	56650	PYD8265	5F131136	14/06/2022	58196
IXC7J12	5F136513	22/06/2022	55500	MKF2398	5U827599	23/06/2022	74550	PAE8787	5U826916	16/06/2022	74550	PYE6E45	5F134735	21/06/2022	54600
IXP3102	5E879768	08/06/2022	73662	MLA9B92	5U827280	20/06/2022	74550	PAO0G05	5F130526	14/06/2022	56650	PYE9E51	5F135516	18/06/2022	72340
IXW2G14	5U827373	21/06/2022	74550	MMC6G99	5E900648	06/06/2022	54010	PAO0G05	5F135395	18/06/2022	55500	PYJ8250	5F140705	20/06/2022	56650
IYF5B34	5F135271	20/06/2022	54526	MRK5843	5F135669	19/06/2022	55500	PAO2C20	5F140792	20/06/2022	56650	PYL0553	5F133222	15/06/2022	55411
IZV9A13	5U826888	16/06/2022	74550	MTR6439	5F134610	15/06/2022	76332	PAR3A13	5F134240	19/06/2022	55500	PYN6F57	5U827579	23/06/2022	74550
JA02E80	5F130373	16/06/2022	56650	MWO3I27	5F133241	21/06/2022	76332	PBC1637	5F134674	21/06/2022	60501	PYP0743	5F140787	20/06/2022	56650
JA02E80	5F141128	16/06/2022	56650	MYR5063	5U826720	14/06/2022	74550	PBF7A81	5F133237	20/06/2022	73662	PYQ7B74	5F140723	20/06/2022	56650
JBF3H61	5F134560	20/06/2022	55500	MZS4924	5F135142	14/06/2022	55412	PBO4F04	5F140696	20/06/2022	55920	PYR8B00	5F140799	20/06/2022	56650
JGU9723	5F130579	15/06/2022	56731	NCA1381	5U827581	23/06/2022	74550	PBV6523	5F130816	10/06/2022	56650	PYS0F29	5F131134	14/06/2022	58196
JHG7536	5U826456	12/06/2022	74550	NCL0468	5F136942	25/06/2022	55500	PBZ5223	5F130945	14/06/2022	58196	PYS4A21	5F140754	20/06/2022	56650
JHN1001	5F133598	19/06/2022	54100	NCO1422	5F135408	21/06/2022	55250	PBZ5223	5F140814	21/06/2022	58196	PYS6249	5F130394	13/06/2022	56650
JHR4988	5F139879	25/06/2022	76332	NIK4G83	5F139853	25/06/2022	55412	PCFD531	5F133694	16/06/2022	76252	PYU6345	5U827300	20/06/2022	74550
JIN6165	5F140877	17/06/2022	56650	NKO1745	5F136588	22/06/2022	55500	PCZ2E93	5U826358	11/06/2022	74550	PYU7A17	5F133495	15/06/2022	55500
JKE1963	5F136162	21/06/2022	55411	NMN2A56	5F140634	19/06/2022	56650	PEI3E54	5F132970	16/06/2022	60412	PYX6B82	5U827116	19/06/2022	74550
JKM5H83	5F130500	15/06/2022	56731	NMN2A56	5F137183	22/06/2022	55412	PFCC152	5F134073	20/06/2022	55412	PYZ5C19	5F142245	27/06/2022	56650
JLR6B40	5F136591	22/06/2022	55500	NOS7B04	5F134720	20/06/2022	55500	PFU6754	5F137384	27/06/2022	55500	PYZ5J20	5E879472	18/06/2022	60501
JPY7C67	5F139826	24/06/2022	55411	NOZ5234	5F133248	22/06/2022	51851	PV4581	5F138946	23/06/2022	55250	PZC7062	5F141045	21/06/2022	56731
JPR3873	5F130900	10/06/2022	56650	NPG5269	5U826711	14/06/2022	74550	PGK5B85	5F130867	10/06/2022	56731	PZC8G17	5F131098	18/06/2022	58196
JQB3185	5E871865	19/06/2022	55500	NPG8J80	5U827374	21/06/2022	74550	PJE8785	5F134622	22/06/2022	55500	PZC8G17	5F140849	21/06/2022	56650
JUK6795	5U826704	14/06/2022	74550	NPI0721	5F130290	14/06/2022	56731	PJX7126	5F134343	22/06/2022	53800	PZD4724	5F140729	19/06/2022	55500
JVN0J98	5F139168	27/06/2022	51852	NQB8570	5F135377	16/06/2022	51851	PKU3B20	5U827172	19/06/2022	74550	PZE2956	5F136171	22/06/2022	55500
KAL8186	5F118983	25/06/2022	55500	NRC5G21	5F118987	25/06/2022	55680	PLB2884	5U827492	22/06/2022	74550	PZF8B31	5F136879	22/06/2022	76842
KDL6253	5F135215	14/06/2022	60501	NRS3352	5F134847	19/06/2022	53800	PLC1D71	5U827032	20/06/2022	56221	PZJ5I23	5F136043	20/06/2022	55412
KDM2F15	5E904295	08/06/2022	60412	NRU6I58	5F136124	21/06/2022	76331	PLD4469	5F129940	22/06/2022	55500	PZL2936	5F140385	21/06/2022	56650
KEX6443	5E744669	23/06/2022	60501	NRU6I58	5F137355	22/06/2022	76332	PLE2D68	5F136460	22/06/2022	76842	PZO3764	5F140718	20/06/2022	56650
KIB4502	5F135586	13/06/2022	55412	NSA5E94	5F142246	27/06/2022	56650	PPE2H77	5F130484	14/06/2022	56650	PZQ7771	5U826585	13/06/2022	74630
KKO3038	5F141129	16/06/2022	56650	NSB4E74	5F126692	19/06/2022	54522	PPG0A81	5U826523	12/06/2022	74550	PZS5954	5F140994	19/06/2022	56221
KOM7597	5F137404	25/06/2022	51851	NSN4B90	5U827028	17/06/2022	74550	PPG6C91	5E755895	09/06/2022	73740	PZS6118	5F140569	21/06/2022	56650
KOQ9H10	5U826811	15/06/2022	74550	NTJ6956	5F135986	19/06/2022	55500	PMP2683	5U826772	15/06/2022	74630	PZS7I31	5F140820	21/06/2022	58196
KPA8F17	5U826920	16/06/2022	74550	NTK3694	5F139973	25/06/2022	55412	PPM2683	5U827674	24/06/2022	74550	PZV0788	5F140865	17/06/2022	55680
KPA8F17	5F135781	18/06/2022	51851	NTM7513	5F125921	15/06/2022	60501	PPR2465	5F136925	20/06/2022	54870	PZV0869	5U826777	15/06/2022	74630
KPA8F17	5U827053	18/06/2022	74550	NTW1611	5F135582	13/06/2022	55412	POA7E27	5U827712	25/06/2022	74550	PZZ0095	5F140630	19/06/2022	56650
KQV2087	5F121017	21/06/2022	56650	NUN3B01	5F135210	14/06/2022	73662	PQS4E72	5U827469	22/06/2022	74550	PZZ4885	5F140969	18/06/2022	56650
KRJO602	5F137534	23/06/2022	53800	NVG8F09	5F134689	21/06/2022	55500	PRW0G90	5F129026	13/06/2022	76332	PZZ5340	5F139801	25/06/2022	56221
KRX8I23	5U826822	15/06/2022	74550	NVM2121	5U827118	19/06/2022	74550	PSD2A11	5F132566	16/06/2022	76332	QAB1350	5U826462	12/06/2022	74550
KRB7400	5U826602	13/06/2022	74550	NWA2961	5E904298	10/06/2022	60501	PSD2A11	5F13						

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO
QMU4036	5F135372	20/06/2022	55412	QPW9F85	5F132590	26/06/2022	54870	QXB3G85	5F135376	16/06/2022	55500	RHG0B54	5U827628	23/06/2022	74550
QNB8C24	5F130648	15/06/2022	56731	QPY4A45	5F141166	16/06/2022	56650	QXB6264	5F140881	17/06/2022	56650	RHH2J50	5U826875	16/06/2022	74550
QNG4H17	5F141150	16/06/2022	56650	QPZ0G32	5F137359	25/06/2022	64910	QXB9C22	5F140563	20/06/2022	56650	RHJ3J72	5E900387	14/06/2022	55680
QNG5188	5F136027	15/06/2022	55412	QQA1F58	5F096295	15/06/2022	58196	QXE6D89	5F130491	15/06/2022	56221	RHJ4B10	5U826670	14/06/2022	74630
QNH6128	5F130368	16/06/2022	56650	QQA7B12	5F133844	18/06/2022	76331	QXE9726	5U827698	25/06/2022	74550	RHJ6A52	5F125924	15/06/2022	55250
QNJ2C90	5F140355	21/06/2022	55920	QQA7B12	5F140403	21/06/2022	56650	QXG6299	5F140638	19/06/2022	56650	RHM3C74	5F141071	15/06/2022	55680
QNK8H13	5F136264	21/06/2022	76332	QQB7G45	5F141134	16/06/2022	56650	QXG6299	5F142211	25/06/2022	56650	RHO2I00	5F139076	24/06/2022	55500
QNO4464	5U827183	19/06/2022	74550	QQC0J48	5F142438	24/06/2022	56650	QXG9477	5F135455	20/06/2022	76332	RHQ4A83	5F142216	25/06/2022	56650
QNP1E05	5U826251	10/06/2022	74550	QQD0J25	5F136179	26/06/2022	72340	QXG9G31	5F135400	19/06/2022	76331	RHQ8G32	5U827595	23/06/2022	74550
QNP8A96	5U826903	16/06/2022	74550	QQD9A15	5F140447	21/06/2022	56650	QXJ3063	5U826417	12/06/2022	74550	RHS3J48	5U827361	21/06/2022	74550
QNS6H80	5F131104	19/06/2022	60501	QQD9B23	5F140958	18/06/2022	55680	QXJ4147	5F140361	21/06/2022	56650	RHU0I95	5F141143	16/06/2022	56650
QNS9D98	5F137143	27/06/2022	76331	QQE3G43	5F134987	21/06/2022	55412	QXK0E24	5U826354	11/06/2022	74550	RHV0I03	5F140608	21/06/2022	58196
QNT7413	5F140364	21/06/2022	55920	QQF0H92	5F134429	22/06/2022	76332	QXK0E57	5F141053	15/06/2022	56731	RHY6C29	5U826737	14/06/2022	74550
QNT7413	5F140567	21/06/2022	56650	QQF5C61	5F130370	16/06/2022	56650	QXL6H20	5F135225	14/06/2022	60501	RHY6C30	5U826681	14/06/2022	74550
QNW4J72	5F136054	22/06/2022	55500	QQF5C61	5F140632	19/06/2022	56650	QXM1950	5F135547	20/06/2022	55412	RHY6C30	5U826694	14/06/2022	74550
QNX5531	5F141036	21/06/2022	56650	QQG7I07	5U827060	18/06/2022	74550	QXM4346	5F135055	21/06/2022	72340	RHZ4C18	5U827093	18/06/2022	74550
QNW5C31	5F141203	16/06/2022	56650	QQH1A60	5F135811	20/06/2022	55500	QXM7612	5F133454	16/06/2022	55500	RHZ8E98	5F098167	22/06/2022	54521
QNX3869	5U827507	22/06/2022	74550	QQH1H90	5U826776	15/06/2022	74550	QXN3583	5F130005	15/06/2022	56731	RIU2A25	5E878852	10/06/2022	59910
QNX7922	5F135293	17/06/2022	55680	QQH8375	5F135212	14/06/2022	76332	QXN5404	5F142159	24/06/2022	56731	RIU2A25	5E878853	10/06/2022	60501
QQA3709	5F135258	20/06/2022	55412	QQI0I43	5F133644	24/06/2022	55412	QXP4E23	5F136560	20/06/2022	55920	RJU2B43	5U826884	16/06/2022	74550
QOB2662	5F140873	17/06/2022	56650	QQI3H41	5F137677	26/06/2022	60412	QXP5C45	5F140395	21/06/2022	56650	RJZ1F51	5U827220	19/06/2022	74550
QOB6J11	5F136508	21/06/2022	55412	QQI8959	5U826802	15/06/2022	74550	QXQ0E94	5F140553	20/06/2022	56650	RKZ4A67	5U826880	16/06/2022	74550
QOE4146	5F139131	25/06/2022	76331	QQJ5B73	5F135309	20/06/2022	55500	QXQ6B26	5F136252	20/06/2022	55500	RLF3E03	5F135343	22/06/2022	58433
QOF2085	5F133738	17/06/2022	55417	QQK7G85	5F136505	21/06/2022	55412	QXQ8B27	5F125556	18/06/2022	54522	RLH2G56	5E871913	20/06/2022	55411
QOF8G57	5U827163	19/06/2022	74550	QQK9H52	5F130954	05/06/2022	56650	QXR3I77	5F141156	16/06/2022	56650	RMD3I82	5F141015	18/06/2022	56650
QOF7E57	5F140149	23/06/2022	58196	QQL0075	5F142163	24/06/2022	55680	QXR4E82	5F140887	17/06/2022	56650	RMD3I82	5F140835	21/06/2022	56650
QOH9B33	5F130035	15/06/2022	56650	QQL1J16	5F135506	16/06/2022	72340	QXT1A36	5F141049	21/06/2022	56650	RMD5C30	5U826434	12/06/2022	74550
QOI7154	5U827441	22/06/2022	74550	QQL2B80	5F135453	20/06/2022	76332	QXT4J16	5U827510	22/06/2022	74550	RMD6F88	5F135803	18/06/2022	51930
QOJ3165	5F130520	14/06/2022	56650	QQM4460	5F134613	15/06/2022	73662	QXU7H77	5F134705	17/06/2022	76332	RME0H37	5F140933	18/06/2022	56650
QOK6759	5F138830	23/06/2022	55412	QQN6A31	5E900302	05/06/2022	55500	QXZ2E30	5F134701	17/06/2022	72340	RME0H37	5F140658	19/06/2022	56650
QON4F70	5U826849	15/06/2022	74550	QQO2I86	5F135272	20/06/2022	55412	RAJ6A68	5F133720	21/06/2022	54870	RMF1D54	5F140892	18/06/2022	56650
QONSJ22	5F133518	14/06/2022	76331	QQO4E93	5F130549	14/06/2022	56650	RAJ6G73	5F130514	14/06/2022	56731	RMF7F99	5U827371	21/06/2022	74630
QOO5274	5F140686	20/06/2022	56650	QQO4I02	5F133178	20/06/2022	55411	RBO2B40	5E901473	09/06/2022	60412	RMI3H50	5U827279	20/06/2022	74550
QOO5461	5F140370	21/06/2022	56650	QQO5G11	5F136987	22/06/2022	55500	RBT7A98	5U827224	19/06/2022	74630	RMI3H50	5U827352	21/06/2022	74550
QOO7H36	5F140855	17/06/2022	56650	QQP0E76	5F141146	16/06/2022	56650	RBT7E58	5F134837	10/06/2022	55413	RMI8E63	5U826530	12/06/2022	74550
QOO9131	5F140717	20/06/2022	56650	QQQ6E45	5F141159	16/06/2022	56650	RBT9B93	5U826332	11/06/2022	74550	RMK4B15	5F137354	22/06/2022	54522
QOPOPC84	5F139990	27/06/2022	55412	QQR1A39	5F140796	20/06/2022	56650	RBW2F46	5F135909	22/06/2022	53800	RMK4D33	5U827010	17/06/2022	74550
QOP4845	5F134627	21/06/2022	60501	QQR7H51	5F093696	14/06/2022	56225	RCA0C53	5F130539	14/06/2022	56650	RMK8C42	5F140884	17/06/2022	55680
QOU1346	5F142439	24/06/2022	56650	QQT7B61	5F140852	17/06/2022	56650	RCC4E52	5U826256	10/06/2022	74550	RMK8C42	5F140932	18/06/2022	56650
QOU2H00	5F136255	20/06/2022	55500	QQT8A27	5F140818	21/06/2022	58196	RCC5E93	5U827310	20/06/2022	74550	RMK9B35	5F134887	13/06/2022	76332
QOU2I43	5F137541	25/06/2022	60501	QQU8C58	5F132602	07/06/2022	55412	RCG2B31	5F134634	21/06/2022	51930	RMM9E99	5U826331	11/06/2022	74550
QOU4111	5F135671	19/06/2022	55500	QQV0G53	5U827372	21/06/2022	74550	RCH3H31	5F130540	14/06/2022	56650	RMN7E82	5F134641	22/06/2022	56221
QOU6114	5F130479	14/06/2022	56221	QQW6245	5F133223	15/06/2022	55411	RCK8I05	5E872961	17/06/2022	56060	RMO0A29	5F141195	16/06/2022	55920
QOV0F03	5F140367	21/06/2022	56650	QQW9H25	5E871926	14/06/2022	55500	REK4I85	5F140667	19/06/2022	56650	RMO0A29	5F140859	17/06/2022	56650
QOV0F03	5F140387	21/06/2022	56221	QQY2D32	5F133697	16/06/2022	59910	RFA6H70	5U827170	19/06/2022	74550	RMO9D68	5F093644	15/06/2022	54526
QOV9B13	5F133321	17/06/2022	76332	QTP8H50	5F136493	25/06/2022	55412	RFB2F04	5F136047	21/06/2022	55412	RMQ4A65	5F133319	17/06/2022	76331
QOW3B25	5F135022	15/06/2022	76331	QUB4C01	5E878973	16/06/2022	58196	RFB4G03	5F132986	21/06/2022	55500	RMR5C39	5U826995	17/06/2022	74550
QOW9452	5U826316	11/06/2022	74550	QUE7E45	5F140375	21/06/2022	56650	RFC0C64	5F140055	22/06/2022	56650	RMR7F69	5U826947	18/06/2022	74550
QOZ2I07	5F135139	14/06/2022	55412	QUE8913	5F135327	15/06/2022	55500	RFC9J53	5F134813	20/06/2022	76332	RMS5D47	5F134819	21/06/2022	58433
QOZ5283	5F131082	14/06/2022	55680	QUE8E71	5F135846	21/06/2022	72340	RFE4E55	5F136480	21/06/2022	55412	RMS5E61	5E900306	05/06/2022	76331
QOZ6555	5F136083	21/06/2022	55500	QUF9G15	5F135054	16/06/2022	60174	RFE5A94	5F141147	16/06/2022	56650	RMU8F16	5U827497	22/06/2022	74550
QPA2138	5F130299	14/06/2022	56731	QUG6627	5F140383	21/06/2022	56650	RFF1F08	5U827478	22/06/2022	74550	RMU9B49	5F140657	19/06/2022	56650
QPB3449	5F136087	20/06/2022	55500	QUH1216	5F137063	22/06/2022	51851	RFG3D50	5E878997	07/06/2022	55412	RMX8A95	5F127094	18/06/2022	55500
QPC4A45	5F140583	20/06/2022	56650	QUH6487	5F135334	21/06/2022	55500	RFH1F40	5F134420	21/06/2022	76332	RMX8A95	5F135338	21/06/2022	55500
QPC8C90	5E873203	16/06/2022	57380	QUK1895	5F136603	21/06/2022	55412	RFH5J45	5U827687	25/06/2022	74550	RMZ2D57	5F140423	21/06/2022	55920
QPD6H24	5U827102	18/06/2022	74550	QUM3A91	5F141109	16/06/2022	56650	RFH6J87	5F135570	21/06/2022	76332	RMZ4B34	5F140959	18/06/2022	55680
QPE4D66	5F142233	25/06/2022	56650	QUO6G04	5F135283	15/06/2022	76332	RFI2F74	5F136129	20/06/2022	55412	RMZ5D56	5F134745	22/06/2022	76252
QPE7F35	5F140715	20/06/2022	56650	QUP1925	5F140362	21/06/2022	56650	RFJ1A21	5F050345	17/06/2022	55680	RNA3A81	5U826211	10/06/2022	74550
QPF1788	5F135107	14/06/2022	55412	QUP6F32	5F130545	14/06/2022	55920	RFK2B24	5U827379	21/06/2022	74550	RNA9B93	5U826688	14/06/2022	74550
QPG3630	5F136923	20/06/2022	76331	QUQ0F83	5F134807	20/06/2022	55500	RFK2G64	5F139159	24/06/2022	60501	RNB2I53	5F135852	22/06/2022	76331
QPG6924	5F131089														

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SANTOS CET-SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 20220704P

O Diretor Presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos - CET-Santos, Autoridade Municipal de Trânsito de Santos, com base nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro e no artigo 13, da Resolução nº 619, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, devolveu as Notificações de Aplicação de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Aplicação de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, NOTIFICA-OS das respectivas Aplicações de Multas por Infração de Trânsito, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, para interpirem RECURSO junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Santos a qual irá encaminhar para ser julgado pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI/Santos e/ou efetuarem o pagamento da multa no mesmo prazo, por oitenta por cento do seu valor, conforme estabelece o artigo 284, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. O Recurso poderá ser protocolado no Posto de Atendimento do POU-PATEMPO-Santos, Rua João Pessoa nº 246 a 266 ou encaminhado via Correios à Avenida Rangel Pestana nº 126, Vila Mathias, Santos/SP - CEP 11.013-550. A segunda via da notificação de aplicação de penalidade de multa poderá ser impressa no sítio da CET-Santos: www.cetsantos.com.br. Edital também disponível no sítio da CET-Santos.

PLACA		DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	VLR DA MULTA		PLACA		DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	VLR DA MULTA		PLACA		DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	VLR DA MULTA	
AIT				C/DESC	S/DESC	AIT				C/DESC	S/DESC	AIT				C/DESC	S/DESC
AAK9006	5F106865	05/05/2022	54521	R\$ 156,18	R\$ 195,23	BOB7799	5U825403	10/04/2022	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BYJ0125	5U825340	10/04/2022	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AAO1859	5F089216	02/05/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BOB7835	5F106559	02/05/2022	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	BYJ2G14	5F106901	27/04/2022	60502	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AEU5033	5U825723	11/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BOX5H80	5U825081	10/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BYJ3248	5F091925	03/05/2022	56221	R\$ 70,70	R\$ 88,38
AFQ0E83	5U824757	09/04/2022	57463	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BPO0753	5F106590	06/05/2022	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	BYP1H39	5E744836	02/05/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AFQ0E83	5U824989	09/04/2022	57463	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BPO5C22	5U825115	10/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BYP6309	5U824573	09/04/2022	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AHY2F05	5F107438	07/05/2022	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	BPO3E97	5U825287	10/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BYP9628	5E878913	04/05/2022	54870	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AIIF0504	5U825058	10/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BPY3579	5F102402	03/05/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BYP9628	5E878914	04/05/2022	72930	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AJY6943	5E747669	19/04/2022	58194	R\$ 704,33	R\$ 880,41	BQA9268	5F107158	05/05/2022	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	BYQ2B42	5U825206	10/04/2022	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AJZ5050	5E900039	19/04/2022	64591	R\$ 156,18	R\$ 195,23	BQB5B76	5F105457	27/04/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BYQ3E79	5F106860	04/05/2022	73662	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ALE3764	5E898627	22/04/2022	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	BQK3A07	5F107316	07/05/2022	72340	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BYR3304	5F098013	05/05/2022	76842	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AMG6024	5U824751	09/04/2022	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	BQU4E29	5F101437	02/05/2022	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23	BYT1731	5F106573	05/05/2022	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AMH0246	5F105463	05/05/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BRG8041	5F107322	08/05/2022	57380	R\$ 234,78	R\$ 293,47	BYT8A35	5U825702	11/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AOH5867	5F107458	09/05/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BRQ8G27	5F104094	03/05/2022	56650	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BYU6655	5F101591	08/05/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AOI3729	5F100619	04/05/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BRY0C01	5F117604	09/05/2022	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	BYW9566	5E928950	04/05/2022	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
APN0A48	5F101911	03/05/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BRY3008	5U825035	10/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BYX0544	5U825610	11/04/2022	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AQF1H09	5F093549	05/05/2022	54600	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BZ32558	5U825410	10/04/2022	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	BYX4816	5U825055	10/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AQN1E37	5F106291	04/05/2022	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	BSC2508	5E899381	05/05/2022	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23	BYZ1689	5U824559	09/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AQN3645	5F106342	04/05/2022	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	BSG3F35	5F100890	03/05/2022	57463	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BYZD919	5U825133	10/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AQO1123	5F104403	03/05/2022	56731	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BSG4413	5E900081	28/04/2022	67851	R\$ 234,78	R\$ 293,47	BYZ8192	5F106281	03/05/2022	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
ARD4169	5U824689	09/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BSH5794	5U825911	11/04/2022	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	BYZ8C40	5F117590	09/05/2022	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
ARU3121	5F106810	05/05/2022	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23	BSX1A87	5U825012	09/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BZA1028	5U824970	09/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ASC5152	5E870919	25/04/2022	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	BSY3075	5F106977	06/05/2022	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	BZAGH76	5F106176	02/05/2022	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ASF5207	5F117605	09/05/2022	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	BSY5860	5U825650	11/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BZB0264	5F106522	05/05/2022	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
ASV3800	5U824987	09/04/2022	57463	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BSZ3653	5F106828	05/05/2022	54521	R\$ 156,18	R\$ 195,23	BZB6880	5F106514	04/05/2022	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
ASX0420	5E902334	20/04/2022	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	BTAG059	5E898315	10/04/2022	59910	R\$ 234,78	R\$ 293,47	BZF0058	5F105160	03/05/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ASZ8799	5F106639	08/05/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BTAD164	5E902336	23/04/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BZF3H96	5F106158	02/05/2022	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
ATI7117	5F105382	02/05/2022	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23	BTJ3A17	5U825979	11/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BZK1994	5F106199	03/05/2022	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ATI7H66	5E904885	14/04/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BTJ5439	5F101924	09/05/2022	54526	R\$ 156,18	R\$ 195,23	BZK1994	5F106565	03/05/2022	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ATK9952	5U825337	10/04/2022	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	BTL1538	5F105155	03/05/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BZK1994	5F106566	03/05/2022	72340	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ATK9952	5U825889	11/04/2022	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	BTR1135	5U825001	09/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BZL3536	5F103494	01/05/2022	56650	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ATM8A11	5E904867	13/04/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BTR2A98	5U825950	11/04/2022	57463	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BZL8B62	5F106486	08/05/2022	60175	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ATM8A11	5E901345	16/04/2022	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23	BTR4708	5U825644	11/04/2022	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	BZR1127	5F104338	04/05/2022	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AUI9H93	5F107081	06/05/2022	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	BTR8F37	5U825937	11/04/2022	57463	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BZR9B13	5U824679	09/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AUK0017	5U825624	11/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BTZ9218	5E872502	14/04/2022	54600	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BZX7785	5U825214	10/04/2022	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AUL9E12	5U825764	11/04/2022	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	BUB3955	5U825162	10/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BZX8457	5U825824	11/04/2022	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AUR0G20	5U825392	10/04/2022	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BUP3443	5E901289	14/04/2022	59910	R\$ 234,78	R\$ 293,47	CAD9667	5F106508	03/05/2022	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AUJ3958	5U824781	09/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BUP5A58	5E904872	13/04/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CAG0328	5U825182	10/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AUX7020	5E901747	18/04/2022	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23	BVT1146	5F107428	05/05/2022	76842	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CAR6C56	5U824973	09/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AVB9813	5U825642	11/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BVT2G29	5F105918	13/04/2022	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	CAM6126	5F098975	02/05/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AWN1806	5F105628	06/05/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BVT8928	5U825601	11/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CBM8181	5U824997	09/04/2022	57463	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AWT4A07	5U825370	10/04/2022	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	BVW0344	5E879501	03/05/2022	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	CBS6634	5E904880	14/04/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AXB1351	5U824722	09/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BVZ5525	5U824835	09/04/2022	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CBZ9140	5F092848	07/05/2022	72340	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AXD3029	5F107104	06/05/2022	57030	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BWF6381	5F100620	04/05/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CGZ2285	5F106292	04/05/2022	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AXF7C31	5F104426	04/05/2022	56650	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BWF6381	5E904890	20/04/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CCH3E62	5F106130	29/04/2022	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AXG0600	5U825068	10/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BWG5187	5F106830	05/05/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CCT4H59	5F106465	03/05/2022	76842	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AXX1589	5U825934	11/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	BWJ1283	5E902337	23/04/2022	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	CCU7B58	5F098809	04/05/2022	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AYE6523	5F107430	07/05/2022	61220	R\$ 234,78	R\$ 293,47	BWK5135	5E904839	13/04/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CDG5690	5E744618	27/04/2022	53800	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AYF6836	5F106980	06/05/2022	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	BWQ0742	5E904868	20/04/2022	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23	CDG5A85	5F097772	03/05/2022	55090	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AYU8264	5F102257	29/04/2022	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	BWQ1127	5U825162	10/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	CDM4141	5F107101	06/05/2022	73662	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AYX0170	5F101923	09/05/2022	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	BWQ4050	5F091188	04/05/2022	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	CDS3534	5F098848</				

PLACA						PLACA						PLACA					
PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	C/DESC	VLR DA MULTA S/DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	C/DESC	VLR DA MULTA S/DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	C/DESC	VLR DA MULTA S/DESC
CNV1476	5F102219	09/05/2022	55500	RS 104,13	RS 130,16	DCS5746	5E744935	26/04/2022	55411	RS 156,18	RS 195,23	DNI4239	5E872364	05/05/2022	54870	RS 156,18	RS 195,23
CNV0450	5U824566	09/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16	DDD6F29	5U825138	10/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16	DNI8J81	5U825846	11/04/2022	60412	RS 156,18	RS 195,23
CNV0450	5U824993	09/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16	DDD6F29	5U825653	11/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16	DNO2D04	5F107304	06/05/2022	54526	RS 156,18	RS 195,23
COB8J06	5F098850	03/05/2022	60501	RS 234,78	RS 293,47	DDL6299	5F106304	02/05/2022	55412	RS 156,18	RS 195,23	DNP9961	5U824808	09/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16
COB9482	5U825654	11/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16	DDP1628	5F102336	09/05/2022	55500	RS 104,13	RS 130,16	DNP4554	5U825451	10/04/2022	60503	RS 234,78	RS 293,47
COF4140	5F107221	09/05/2022	76331	RS 234,78	RS 293,47	DDP4326	5F107323	08/05/2022	60501	RS 234,78	RS 293,47	DNT2F73	5F106906	30/04/2022	57380	RS 234,78	RS 293,47
COM7300	5F098216	03/05/2022	76331	RS 234,78	RS 293,47	DEA4809	5F105636	09/05/2022	55500	RS 104,13	RS 130,16	DNW1011	5U825347	10/04/2022	56732	RS 104,13	RS 130,16
CQ0152	5U825898	11/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16	DEA4809	5F105636	09/05/2022	55500	RS 104,13	RS 130,16	DOD3094	5U825258	10/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16
CPA3849	5F101602	01/05/2022	55500	RS 104,13	RS 130,16	DEE0269	5U825570	11/04/2022	74630	RS 156,18	RS 195,23	DOG1732	5U825614	11/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16
CPC3859	5U825400	10/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16	DEJ3764	5U825970	11/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16	DOK1144	5U824712	09/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16
CPG7688	5F087808	05/05/2022	55411	RS 156,18	RS 195,23	DEJ8314	5F106909	04/05/2022	54521	RS 156,18	RS 195,23	DOK1520	5U825213	10/04/2022	60503	RS 234,78	RS 293,47
CPJ2959	5E901346	15/04/2022	55680	RS 156,18	RS 195,23	DEK3B72	5U825034	10/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16	DOK3604	5E901288	14/04/2022	58780	RS 104,13	RS 130,16
CPJ3A57	5F100775	29/04/2022	55500	RS 104,13	RS 130,16	DEP3H24	5U825249	10/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16	DOK6347	5F068609	04/05/2022	58196	RS 704,33	RS 880,41
CPN3185	5U825949	11/04/2022	57463	RS 104,13	RS 130,16	DEP6550	5U824555	09/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16	DOK6J54	5U825687	11/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16
CPR0B05	5U825755	11/04/2022	56732	RS 104,13	RS 130,16	DEU2J26	5F090382	02/05/2022	55500	RS 104,13	RS 130,16	DOK7651	5U824920	09/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16
CPW4E33	5F106285	03/05/2022	55412	RS 156,18	RS 195,23	DEZ8520	5F103483	01/05/2022	56650	RS 104,13	RS 130,16	DOK8919	5U824941	09/04/2022	60503	RS 234,78	RS 293,47
CPZ9059	5U825518	10/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16	DEZ8520	5F106571	04/05/2022	72340	RS 104,13	RS 130,16	DOK8992	5E901340	12/04/2022	55680	RS 156,18	RS 195,23
CQD3024	5F102339	09/05/2022	55500	RS 104,13	RS 130,16	DFB7504	5F099381	04/05/2022	55500	RS 104,13	RS 130,16	DOK9905	5F105884	04/05/2022	55500	RS 104,13	RS 130,16
CQ09126	5F098007	04/05/2022	55500	RS 104,13	RS 130,16	DFE0472	5E901461	11/04/2022	72340	RS 104,13	RS 130,16	DOK9959	5U824966	09/04/2022	74630	RS 156,18	RS 195,23
CQU2410	5F106712	06/05/2022	76331	RS 234,78	RS 293,47	DFG9777	5F106159	02/05/2022	55412	RS 156,18	RS 195,23	DOR2229	5E744875	26/04/2022	53800	RS 104,13	RS 130,16
CQU8427	5F107457	09/05/2022	55500	RS 104,13	RS 130,16	DFO1J18	5F106523	05/05/2022	55412	RS 156,18	RS 195,23	DOT8059	5U825018	09/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16
CQX2G57	5U825568	11/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16	DFX1352	5E900045	20/04/2022	71450	RS 156,18	RS 195,23	DOX5112	5F106177	02/05/2022	55411	RS 156,18	RS 195,23
CRD1194	5U825430	10/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16	DFY2900	5F106985	06/05/2022	55412	RS 156,18	RS 195,23	DOZ4834	5U825217	10/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16
CRU1766	5F097907	04/05/2022	55500	RS 104,13	RS 130,16	DGG9466	5F107121	08/05/2022	59910	RS 234,78	RS 293,47	DPF3773	5E904879	14/04/2022	55500	RS 104,13	RS 130,16
CRO0A93	5F098995	02/05/2022	55500	RS 104,13	RS 130,16	DGI3339	5F107090	06/05/2022	55412	RS 156,18	RS 195,23	DPG6307	5F106501	03/05/2022	55412	RS 156,18	RS 195,23
CRN1J33	5U825967	11/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16	DGJ2317	5U825935	11/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16	DPH2844	5U825609	11/04/2022	74630	RS 156,18	RS 195,23
CRT5196	5F104024	03/05/2022	56731	RS 104,13	RS 130,16	DGN1238	5F104449	04/05/2022	56650	RS 104,13	RS 130,16	DPJ0812	5F106874	06/05/2022	55500	RS 104,13	RS 130,16
CRU4449	5F105464	06/05/2022	54522	RS 156,18	RS 195,23	DGN5721	5U824739	09/04/2022	60503	RS 234,78	RS 293,47	DPL4008	5U824850	09/04/2022	60412	RS 156,18	RS 195,23
CSJ3C86	5U824741	09/04/2022	60503	RS 234,78	RS 293,47	DGN9034	5U824830	09/04/2022	56732	RS 104,13	RS 130,16	DPL4288	5E872368	09/05/2022	76332	RS 234,78	RS 293,47
CSK5144	5E833824	13/04/2022	55680	RS 156,18	RS 195,23	DGO8978	5F103437	17/04/2022	55650	RS 104,13	RS 130,16	DPT5647	5F106622	04/05/2022	76842	RS 104,13	RS 130,16
CSK7673	5F094593	09/05/2022	60501	RS 234,78	RS 293,47	DGO8978	5F107084	06/05/2022	55412	RS 156,18	RS 195,23	DPT5H29	5U825768	11/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16
CSK9E73	5E904907	20/04/2022	55500	RS 104,13	RS 130,16	DGS5845	5U825677	11/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16	DQA2E04	5E870709	22/04/2022	57380	RS 234,78	RS 293,47
CST9B50	5F107437	07/05/2022	76251	RS 234,78	RS 293,47	DGX1352	5F105634	09/05/2022	55500	RS 104,13	RS 130,16	DQA3086	5F106544	09/05/2022	55412	RS 156,18	RS 195,23
CTA4888	5U825468	10/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16	DGX2806	5U825882	11/04/2022	60503	RS 234,78	RS 293,47	DQG4229	5U825819	11/04/2022	56732	RS 104,13	RS 130,16
CTA8809	5F105084	09/05/2022	55411	RS 156,18	RS 195,23	DHC1074	5E869588	03/05/2022	55920	RS 104,13	RS 130,16	DQI8274	5U824797	09/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16
CTT1307	5U825317	10/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16	DHC1F65	5U825641	11/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16	DQJ5207	5U825537	10/04/2022	74630	RS 156,18	RS 195,23
CTZ0765	5F107461	09/05/2022	55411	RS 156,18	RS 195,23	DHE2141	5E901492	08/04/2022	54010	RS 156,18	RS 195,23	DQL3A78	5U825099	10/04/2022	60503	RS 234,78	RS 293,47
CUA2068	5E904859	12/04/2022	55500	RS 104,13	RS 130,16	DHE2831	5U825222	10/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16	DQO0047	5U824690	09/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16
CUA5125	5E904906	20/04/2022	55500	RS 104,13	RS 130,16	DHE2B52	5F105394	05/05/2022	76842	RS 104,13	RS 130,16	DQP1649	5F106637	05/05/2022	65300	RS 156,18	RS 195,23
CUA6387	5E904876	14/04/2022	55500	RS 104,13	RS 130,16	DHE5881	5U824809	09/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16	DQR5002	5U825172	10/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16
CUA6935	5E904875	20/04/2022	55500	RS 104,13	RS 130,16	DHG4G52	5U824866	09/04/2022	60412	RS 156,18	RS 195,23	DQS9F56	5U825125	10/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16
CUA6F60	5E904881	14/04/2022	55500	RS 104,13	RS 130,16	DHH5956	5F101461	06/05/2022	55500	RS 104,13	RS 130,16	DQW1199	5U825664	11/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16
CUA9F38	5F106251	03/05/2022	56221	RS 70,70	RS 88,38	DHO8924	5F105321	05/05/2022	55412	RS 156,18	RS 195,23	DQW1199	5U825976	11/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16
CUE1605	5F106173	03/05/2022	55412	RS 156,18	RS 195,23	DHZ4518	5F106344	05/05/2022	55412	RS 156,18	RS 195,23	DQZ2501	5E872365	07/05/2022	64910	RS 70,70	RS 88,38
CUE1D82	5E870924	07/05/2022	54870	RS 156,18	RS 195,23	DIC8088	5U825799	11/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16	DQZ6A92	5U825076	10/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16
CUE6B96	5E904959	19/04/2022	55680	RS 156,18	RS 195,23	DIET707	5U825319	10/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16	DQZ7141	5U825137	10/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16
CUF2G47	5F106852	04/05/2022	76842	RS 104,13	RS 130,16	DIG5G02	5F107332	06/05/2022	55500	RS 104,13	RS 130,16	DRA8971	5U825336	10/04/2022	60503	RS 234,78	RS 293,47
CUF6F29	5U825326	10/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16	DIJ5209	5U825598	11/04/2022	74630	RS 156,18	RS 195,23	DRC1139	5F107462	09/05/2022	55411	RS 156,18	RS 195,23
CUG9B08	5F091029	04/05/2022	60501	RS 234,78	RS 293,47	DIN1601	5U824908	09/04/2022	60503	RS 234,78	RS 293,47	DRC9153	5U825339	10/04/2022	60503	RS 234,78	RS 293,47
CUH7479	5F106859	04/05/2022	76842	RS 104,13	RS 130,16	DIQ6C64	5F107330	06/05/2022	55500	RS 104,13	RS 130,16	DRG1916	5U824897	09/04/2022	56732	RS 104,13	RS 130,16
CUI6541	5F105308	03/05/2022	55412	RS 156,18	RS 195,23	DIT0059	5E747671	02/05/2022	53800	RS 104,13	RS 130,16	DRG2679	5U825135	10/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16
CUI8535	5F068603	04/05/2022	58196	RS 704,33	RS 880,41	DIT0804	5U825607	11/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16	DRH0166	5U825069	10/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16
CJU8A83	5E745768	27/04/2022	60501	RS 234,78	RS 293,47	DIU1954	5U825498	10/04/2022									

PLACA					PLACA					PLACA							
AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	C/DESC	VLR DA MULTA S/DESC	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	C/DESC	VLR DA MULTA S/DESC	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	C/DESC	VLR DA MULTA S/DESC			
DT28873	5U825450	10/04/2022	60503	RS 234,78	RS 293,47	EBF3200	5F117579	07/05/2022	55412	RS 156,18	RS 195,23	EGS9A05	5F107311	07/05/2022	60501	RS 234,78	RS 293,47
DT29G38	5F105082	09/05/2022	55500	RS 104,13	RS 130,16	EBG2474	5F106856	04/05/2022	51851	RS 156,18	RS 195,23	EGV5035	5U825149	10/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16
DUA6E31	5F106725	06/05/2022	76331	RS 234,78	RS 293,47	EBL9679	5F107153	04/05/2022	53800	RS 104,13	RS 130,16	EGX1185	5F068622	06/05/2022	57030	RS 104,13	RS 130,16
DUC5H20	5F107312	07/05/2022	58194	RS 704,33	RS 880,41	EBM4789	5U825031	10/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16	EGX3110	5F106651	03/05/2022	76842	RS 104,13	RS 130,16
DUC6H49	5F094587	03/05/2022	54522	RS 156,18	RS 195,23	EBO5G94	5U824969	09/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16	EGY0050	5F106421	05/05/2022	55411	RS 156,18	RS 195,23
DUE0310	5F102299	04/05/2022	55500	RS 104,13	RS 130,16	EBQ9404	5F091787	05/05/2022	55411	RS 156,18	RS 195,23	EGY5D31	5U825716	11/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16
DUH1F39	5F106334	03/05/2022	55412	RS 156,18	RS 195,23	EBR8314	5F089215	02/05/2022	55500	RS 104,13	RS 130,16	EHA0316	5U824787	09/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16
DUI7J79	5U825053	10/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16	EBU6C64	5U825089	10/04/2022	56732	RS 104,13	RS 130,16	EHA0829	5U824846	09/04/2022	60503	RS 234,78	RS 293,47
DUI7J79	5U825087	10/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16	EBX9339	5F098025	05/05/2022	76842	RS 104,13	RS 130,16	EHA1H15	5E900055	18/04/2022	60412	RS 156,18	RS 195,23
DUI7J79	5U825232	10/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16	EBY7J41	5F106764	02/05/2022	55500	RS 104,13	RS 130,16	EHA2378	5U825699	11/04/2022	60503	RS 234,78	RS 293,47
DUK4C82	5F104406	03/05/2022	56650	RS 104,13	RS 130,16	EBZ7560	5F117599	09/05/2022	55412	RS 156,18	RS 195,23	EHA2109	5E901499	14/04/2022	60501	RS 234,78	RS 293,47
DUL4661	5F106903	29/04/2022	60501	RS 234,78	RS 293,47	EBZ8079	5U825028	09/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16	EHA3346	5U824719	09/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16
DUQ7H09	5F104412	03/05/2022	56650	RS 104,13	RS 130,16	ECD2D27	5F104331	04/05/2022	55680	RS 156,18	RS 195,23	EHA3346	5U824790	09/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16
DUR0826	5F098866	09/05/2022	55500	RS 104,13	RS 130,16	ECD3877	5U824834	09/04/2022	56732	RS 104,13	RS 130,16	EHA3346	5U825032	10/04/2022	74630	RS 156,18	RS 195,23
DUR2106	5F106987	06/05/2022	55412	RS 156,18	RS 195,23	ECD5193	5F106463	03/05/2022	60501	RS 234,78	RS 293,47	EHA3956	5U824763	09/04/2022	74630	RS 156,18	RS 195,23
DUR3044	5U824673	09/04/2022	60503	RS 234,78	RS 293,47	ECD6056	5F117660	08/05/2022	60412	RS 156,18	RS 195,23	EHA4287	5F105393	05/05/2022	76842	RS 104,13	RS 130,16
DUT7983	5U824730	09/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16	ECD7249	5F106923	06/05/2022	76842	RS 104,13	RS 130,16	EHA4379	5E965749	03/05/2022	60501	RS 234,78	RS 293,47
DUZ1870	5F107301	06/05/2022	76842	RS 104,13	RS 130,16	ECD7628	5F106827	05/05/2022	54521	RS 156,18	RS 195,23	EHA4F11	5U825047	10/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16
DVB0630	5F106151	29/04/2022	55412	RS 156,18	RS 195,23	ECD8159	5E904953	05/04/2022	60501	RS 234,78	RS 293,47	EHE7479	5U824767	09/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16
DVF1D77	5F107214	08/05/2022	76842	RS 104,13	RS 130,16	ECD9685	5U825219	10/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16	EHH1A69	5E394499	29/04/2022	60501	RS 234,78	RS 293,47
DVFA222	5F101917	09/05/2022	55411	RS 156,18	RS 195,23	ECO9611	5F101922	05/05/2022	76331	RS 234,78	RS 293,47	EHH2D09	5U824882	09/04/2022	60503	RS 234,78	RS 293,47
DVF2829	5U825691	11/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16	ECQ7512	5U825061	10/04/2022	74630	RS 156,18	RS 195,23	EHH2J36	5F106460	03/05/2022	55920	RS 104,13	RS 130,16
DVK3660	5F106314	04/05/2022	55412	RS 156,18	RS 195,23	ECQ7512	5U825063	10/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16	EHH7B35	5E904826	06/04/2022	55500	RS 104,13	RS 130,16
DVK8141	5F106873	06/05/2022	55500	RS 104,13	RS 130,16	ECQ9172	5U825449	10/04/2022	60503	RS 234,78	RS 293,47	EHH8243	5E901498	13/04/2022	60501	RS 234,78	RS 293,47
DVL4D52	5U825488	10/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16	ECQ9731	5E901341	12/04/2022	55680	RS 156,18	RS 195,23	EHM1F47	5F106653	03/05/2022	73662	RS 104,13	RS 130,16
DVM1988	5F103754	04/05/2022	56650	RS 104,13	RS 130,16	ECQ9731	5E873775	03/05/2022	57380	RS 234,78	RS 293,47	EHM2232	5U825874	11/04/2022	60503	RS 234,78	RS 293,47
DVP8C74	5U825512	10/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16	ECR3843	5F106918	06/05/2022	76842	RS 104,13	RS 130,16	EHS1906	5U825939	11/04/2022	57463	RS 104,13	RS 130,16
DVS1259	5E900076	27/04/2022	67851	RS 234,78	RS 293,47	ECR9346	5E744873	26/04/2022	55500	RS 104,13	RS 130,16	EHV1896	5E870918	21/04/2022	58194	RS 704,33	RS 880,41
DVS1124	5E988662	14/04/2022	55680	RS 156,18	RS 195,23	ECU2136	5F100785	08/05/2022	55500	RS 104,13	RS 130,16	EHV1A74	5U825285	10/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16
DVS2694	5E904871	13/04/2022	55500	RS 104,13	RS 130,16	ECV3720	5E901744	19/04/2022	55680	RS 156,18	RS 195,23	EHV2711	5E901495	08/04/2022	54010	RS 156,18	RS 195,23
DVS7A03	5F105158	03/05/2022	55500	RS 104,13	RS 130,16	EXA3609	5U825921	11/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16	EHV3639	5F105429	11/04/2022	55500	RS 104,13	RS 130,16
DV16G20	5E904882	14/04/2022	55500	RS 104,13	RS 130,16	EDA7745	5F107206	07/05/2022	76331	RS 234,78	RS 293,47	EHV3986	5U825800	11/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16
DVU6G08	5F107314	07/05/2022	59910	RS 234,78	RS 293,47	EDC4J06	5F104096	03/05/2022	56650	RS 104,13	RS 130,16	EHV3827	5E744616	27/04/2022	60501	RS 234,78	RS 293,47
DVX1206	5F107322	08/05/2022	76842	RS 104,13	RS 130,16	EDF2312	5U825599	11/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16	EHV7J68	5U825596	11/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16
DVZ7009	5E873153	04/05/2022	57380	RS 234,78	RS 293,47	EDG0195	5F106293	04/05/2022	55412	RS 156,18	RS 195,23	EHOX042	5U825152	10/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16
DWA0145	5U825632	11/04/2022	56732	RS 104,13	RS 130,16	EDG0427	5U824742	09/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16	EI15769	5U825473	10/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16
DWA5187	5E901401	11/04/2022	58196	RS 704,33	RS 880,41	EDG1336	5F102264	04/05/2022	76331	RS 234,78	RS 293,47	EJ07066	5U825080	10/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16
DWA6371	5F106715	06/05/2022	54526	RS 156,18	RS 195,23	EDG4496	5F106478	06/05/2022	55500	RS 104,13	RS 130,16	EJ07066	5U825312	10/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16
DWF5E45	5U825376	10/04/2022	56732	RS 104,13	RS 130,16	EDG4655	5F104323	03/05/2022	58196	RS 104,33	RS 880,41	EIM7284	5F106991	06/05/2022	55412	RS 156,18	RS 195,23
DWF8264	5F102330	04/05/2022	55500	RS 104,13	RS 130,16	EDG4823	5F104319	02/05/2022	59910	RS 234,78	RS 293,47	EIO4160	5U825920	11/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16
DWJ1828	5U825352	10/04/2022	60412	RS 156,18	RS 195,23	EDG4934	5F102337	09/05/2022	55500	RS 104,13	RS 130,16	EIP2042	5F094610	10/05/2022	60501	RS 234,78	RS 293,47
DWK5725	5U809946	03/05/2022	55411	RS 156,18	RS 195,23	EDI1G17	5F106524	09/05/2022	55412	RS 156,18	RS 195,23	EIU5262	5E825969	11/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16
DWM6387	5E744933	26/04/2022	53800	RS 104,13	RS 130,16	EDI2713	5F097528	05/05/2022	60502	RS 234,78	RS 293,47	EIV3D26	5U825417	10/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16
DWP4992	5F106608	04/05/2022	55412	RS 156,18	RS 195,23	EID4D28	5F106760	02/05/2022	55500	RS 104,13	RS 130,16	EJA2300	5U825514	10/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16
DWP5B66	5E873662	04/05/2022	57380	RS 234,78	RS 293,47	EDI6B05	5F100611	04/05/2022	55500	RS 104,13	RS 130,16	EJA2564	5U825270	10/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16
DXM7182	5U824982	09/04/2022	74630	RS 156,18	RS 195,23	EDJ6157	5E394490	02/05/2022	55500	RS 104,13	RS 130,16	EJA4J26	5F107435	07/05/2022	55500	RS 104,13	RS 130,16
DXN4B29	5F068607	04/05/2022	57030	RS 104,13	RS 130,16	EDK7192	5E870922	07/05/2022	54870	RS 156,18	RS 195,23	EJCS534	5F117502	07/05/2022	55413	RS 156,18	RS 195,23
DXO9H97	5F106834	05/05/2022	72340	RS 104,13	RS 130,16	EDL8C42	5E901771	15/04/2022	55500	RS 104,13	RS 130,16	EJE3F56	5U825390	10/04/2022	56732	RS 104,13	RS 130,16
DXP2893	5U825272	10/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16	EDM2183	5F106627	04/05/2022	55500	RS 104,13	RS 130,16	EJG5230	5U825485	10/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16
DXQ1405	5F107340	06/05/2022	54526	RS 156,18	RS 195,23	EDN1C31	5F101537	04/05/2022	72340	RS 104,13	RS 130,16	EJH0B90	5U824909	09/04/2022	60503	RS 234,78	RS 293,47
DXQ1559	5U824681	09/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16	EDN1H51	5F105425	03/05/2022	69473	RS 156,18	RS 195,23	EJH6164	5F107455	09/05/2022	55500	RS 104,13	RS 130,16
DXQ2275	5F043000	05/05/2022	55500	RS 104,13	RS 130,16	EDN2H74	5U825519	10/04/2022	74550	RS 104,13	RS 130,16	EJL2082	5U825443	10/04/2022	60503	RS 234,78	RS 293,47
DXQ2829	5F106327	02/05/2022	55412	RS 156,18	RS 195,23	EDP1H46	5U825269	10/04/2022	60503	RS 234,78	RS						

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	-----	VLR DA MULTA	-----	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	-----	VLR DA MULTA	-----	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	-----	VLR DA MULTA	-----
				C/DESC	S/DESC						C/DESC	S/DESC						C/DESC	S/DESC	
ELC0564	5F106482	06/05/2022	55500		R\$ 104,13	R\$ 130,16	EPA6890	5E904952	14/04/2022	60501		R\$ 234,78	R\$ 293,47	ETF7307	5U825397	10/04/2022	56732		R\$ 104,13	R\$ 130,16
ELD2085	5E744930	26/04/2022	53800		R\$ 104,13	R\$ 130,16	EPF2B23	5F104092	03/05/2022	56650		R\$ 104,13	R\$ 130,16	ETF7468	5F106655	03/05/2022	55250		R\$ 104,13	R\$ 130,16
ELD3082	5U825169	10/04/2022	74550		R\$ 104,13	R\$ 130,16	EPJ7878	5U825866	11/04/2022	60503		R\$ 234,78	R\$ 293,47	ETF8884	5U825540	10/04/2022	74550		R\$ 104,13	R\$ 130,16
ELH4744	5F103497	01/05/2022	56650		R\$ 104,13	R\$ 130,16	EPL4004	5U825136	10/04/2022	74550		R\$ 104,13	R\$ 130,16	ETF8E59	5U825024	09/04/2022	74630		R\$ 156,18	R\$ 195,23
ELH9F59	5E394498	29/04/2022	60501		R\$ 234,78	R\$ 293,47	EPM6B33	5F106009	06/05/2022	55500		R\$ 104,13	R\$ 130,16	ETF8F59	5U824885	09/04/2022	60503		R\$ 234,78	R\$ 293,47
ELI8C00	5F106669	04/05/2022	76842		R\$ 104,13	R\$ 130,16	EPO0264	5F104416	03/05/2022	56650		R\$ 104,13	R\$ 130,16	ETG0356	5F098865	09/05/2022	55500		R\$ 104,13	R\$ 130,16
ELJ0F26	5U825859	11/04/2022	60503		R\$ 234,78	R\$ 293,47	EPO7494	5U825725	11/04/2022	74550		R\$ 104,13	R\$ 130,16	ETK8912	5E904874	20/04/2022	55680		R\$ 156,18	R\$ 195,23
ELJ0G19	5F098020	05/05/2022	56300		R\$ 104,13	R\$ 130,16	EPG8A34	5F105390	05/05/2022	55500		R\$ 104,13	R\$ 130,16	ETO1D21	5U824851	09/04/2022	74550		R\$ 156,18	R\$ 195,23
ELJ8529	5E928945	03/05/2022	55412		R\$ 156,18	R\$ 195,23	EPV6010	5F101442	04/05/2022	55500		R\$ 104,13	R\$ 130,16	ETSA162	5U824847	09/04/2022	60412		R\$ 104,13	R\$ 130,16
ELL5242	5U825060	10/04/2022	74550		R\$ 104,13	R\$ 130,16	EPW3669	5F102265	04/05/2022	55500		R\$ 104,13	R\$ 130,16	ETU4710	5U825263	10/04/2022	60503		R\$ 234,78	R\$ 293,47
ELM0796	5F106341	04/05/2022	55680		R\$ 156,18	R\$ 195,23	EPW3669	5F102218	09/05/2022	55500		R\$ 104,13	R\$ 130,16	ETU4825	5E904836	08/04/2022	56570		R\$ 104,13	R\$ 130,16
ELO9711	5E902330	19/04/2022	60501		R\$ 234,78	R\$ 293,47	EPW3702	5U825203	10/04/2022	74550		R\$ 104,13	R\$ 130,16	ETU7569	5E756681	29/04/2022	55090		R\$ 104,13	R\$ 130,16
ELP7E39	5F100782	03/05/2022	58191		R\$ 704,33	R\$ 880,41	EPW3960	5F094597	09/05/2022	51851		R\$ 156,18	R\$ 195,23	ETY7059	5F092850	07/05/2022	51851		R\$ 156,18	R\$ 195,23
ELR9939	5F098964	05/05/2022	55500		R\$ 104,13	R\$ 130,16	EPY0025	5F117652	08/05/2022	54526		R\$ 156,18	R\$ 195,23	ETY7634	5F106772	03/05/2022	76332		R\$ 234,78	R\$ 293,47
ELT5126	5U824838	09/04/2022	56732		R\$ 104,13	R\$ 130,16	EPY1745	5U825906	11/04/2022	74550		R\$ 104,13	R\$ 130,16	ETY7C45	5U824945	09/04/2022	60503		R\$ 234,78	R\$ 293,47
ELT9869	5U824995	09/04/2022	74550		R\$ 104,13	R\$ 130,16	EPY2118	5F106473	03/05/2022	51851		R\$ 156,18	R\$ 195,23	ETY7C45	5U825445	10/04/2022	60503		R\$ 234,78	R\$ 293,47
ELV4954	5F107338	08/05/2022	55500		R\$ 104,13	R\$ 130,16	EPY2137	5F107217	08/05/2022	51851		R\$ 156,18	R\$ 195,23	ETY9261	5U825545	10/04/2022	74550		R\$ 104,13	R\$ 130,16
ELY0850	5F106181	02/05/2022	72340		R\$ 104,13	R\$ 130,16	EPY2J03	5F106252	03/05/2022	76332		R\$ 234,78	R\$ 293,47	ETY9654	5F106347	05/05/2022	55412		R\$ 156,18	R\$ 195,23
ELY1527	5F098810	08/05/2022	61220		R\$ 234,78	R\$ 293,47	EPY2J03	5F102331	05/05/2022	55500		R\$ 104,13	R\$ 130,16	ETZ7756	5E832403	17/04/2022	57380		R\$ 234,78	R\$ 293,47
ELY5880	5U825223	10/04/2022	74630		R\$ 156,18	R\$ 195,23	EPY3083	5E877753	13/04/2022	57380		R\$ 234,78	R\$ 293,47	EUA2C18	5F105397	09/05/2022	55500		R\$ 104,13	R\$ 130,16
ELY5880	5U825224	10/04/2022	74550		R\$ 104,13	R\$ 130,16	EPY3172	5E744874	26/04/2022	53800		R\$ 104,13	R\$ 130,16	EUA6140	5E901287	13/04/2022	55680		R\$ 156,18	R\$ 195,23
ELY5880	5U825602	11/04/2022	74550		R\$ 104,13	R\$ 130,16	EPY5850	5F106995	07/05/2022	55412		R\$ 156,18	R\$ 195,23	EUIH1930	5U825769	11/04/2022	74630		R\$ 156,18	R\$ 195,23
EMA4A35	5F102341	08/05/2022	51851		R\$ 156,18	R\$ 195,23	EPY6777	5U825305	10/04/2022	74550		R\$ 104,13	R\$ 130,16	EUN7B29	5U824560	09/04/2022	74550		R\$ 104,13	R\$ 130,16
EMA7G14	5U825433	10/04/2022	74550		R\$ 104,13	R\$ 130,16	EPY6809	5U824958	09/04/2022	74550		R\$ 104,13	R\$ 130,16	EJ0Q5953	5U824758	09/04/2022	56732		R\$ 104,13	R\$ 130,16
EMA7J73	5F106555	03/05/2022	76332		R\$ 234,78	R\$ 293,47	EPY7091	5U825324	10/04/2022	74550		R\$ 104,13	R\$ 130,16	EJUR0538	5U825097	10/04/2022	60503		R\$ 234,78	R\$ 293,47
EMC8610	5F106925	06/05/2022	76842		R\$ 104,13	R\$ 130,16	EPY8042	5E744870	26/04/2022	55500		R\$ 104,13	R\$ 130,16	EJS3035	5E870135	25/04/2022	54600		R\$ 104,13	R\$ 130,16
EMD9952	5F104317	02/05/2022	56650		R\$ 104,13	R\$ 130,16	EOA1761	5F106154	29/04/2022	55412		R\$ 156,18	R\$ 195,23	EJTOE92	5U825165	10/04/2022	74550		R\$ 104,13	R\$ 130,16
EME7886	5F102266	04/05/2022	55500		R\$ 104,13	R\$ 130,16	EOA9D92	5U825244	10/04/2022	74630		R\$ 156,18	R\$ 195,23	EJU5267	5F098971	03/05/2022	55412		R\$ 156,18	R\$ 195,23
EMH7C09	5U825673	11/04/2022	74550		R\$ 104,13	R\$ 130,16	EOG6499	5F106003	04/05/2022	76332		R\$ 234,78	R\$ 293,47	EJUW2460	5F103760	04/05/2022	56650		R\$ 104,13	R\$ 130,16
EMJ2300	5E999380	25/03/2022	60501		R\$ 234,78	R\$ 293,47	EOG2244	5F105387	02/05/2022	76331		R\$ 234,78	R\$ 293,47	EJUW2C54	5U825198	10/04/2022	74550		R\$ 104,13	R\$ 130,16
EMK8396	5F106458	02/05/2022	54521		R\$ 156,18	R\$ 195,23	EQG2338	5U825782	11/04/2022	74550		R\$ 104,13	R\$ 130,16	EJUW4428	5F104091	03/05/2022	56650		R\$ 104,13	R\$ 130,16
EMK8667	5U825766	11/04/2022	60503		R\$ 234,78	R\$ 293,47	EQH3026	5U825645	11/04/2022	74550		R\$ 104,13	R\$ 130,16	EJVA252	5E928944	03/05/2022	55412		R\$ 156,18	R\$ 195,23
EMM0793	5U825358	10/04/2022	60412		R\$ 156,18	R\$ 195,23	EQJ0114	5U825606	11/04/2022	74550		R\$ 104,13	R\$ 130,16	EVA2796	5U825383	10/04/2022	60503		R\$ 234,78	R\$ 293,47
EMM9420	5U825745	11/04/2022	60503		R\$ 234,78	R\$ 293,47	EQK0114	5F106658	04/05/2022	51851		R\$ 156,18	R\$ 195,23	EVA4E09	5F106989	06/05/2022	55412		R\$ 156,18	R\$ 195,23
EMN1E34	5F097913	06/05/2022	55500		R\$ 104,13	R\$ 130,16	EQK1957	5E832402	17/04/2022	57380		R\$ 234,78	R\$ 293,47	EVA6G83	5U824975	09/04/2022	74550		R\$ 104,13	R\$ 130,16
EMO8663	5U825044	10/04/2022	74550		R\$ 104,13	R\$ 130,16	EQN8F19	5F106161	02/05/2022	55412		R\$ 156,18	R\$ 195,23	EVB1695	5F106768	02/05/2022	55500		R\$ 104,13	R\$ 130,16
EMP4720	5U825438	10/04/2022	74550		R\$ 104,13	R\$ 130,16	EQO4D30	5U825359	10/04/2022	60412		R\$ 156,18	R\$ 195,23	EVB2323	5F107031	09/05/2022	55412		R\$ 156,18	R\$ 195,23
EMT7434	5F117583	07/05/2022	55412		R\$ 156,18	R\$ 195,23	EQP0339	5F107000	07/05/2022	55412		R\$ 156,18	R\$ 195,23	EVG7D65	5E902329	19/04/2022	60501		R\$ 234,78	R\$ 293,47
EMV0636	5F106148	02/05/2022	55412		R\$ 156,18	R\$ 195,23	EQQ9449	5U824862	09/04/2022	60412		R\$ 156,18	R\$ 195,23	EVI0656	5F106583	05/05/2022	55412		R\$ 156,18	R\$ 195,23
EMW5E87	5U825230	10/04/2022	74550		R\$ 104,13	R\$ 130,16	EQV3F47	5F104020	03/05/2022	56650		R\$ 104,13	R\$ 130,16	EVI0D33	5F106721	06/05/2022	51852		R\$ 156,18	R\$ 195,23
ENAB658	5U825908	11/04/2022	60503		R\$ 234,78	R\$ 293,47	EQW7455	5E870657	24/04/2022	54600		R\$ 104,13	R\$ 130,16	EVI2035	5F106286	03/05/2022	55412		R\$ 156,18	R\$ 195,23
ENB3526	5F106589	06/05/2022	55412		R\$ 156,18	R\$ 195,23	EQW8D28	5F106480	06/05/2022	54526		R\$ 156,18	R\$ 195,23	EVI2635	5F105310	03/05/2022	55412		R\$ 156,18	R\$ 195,23
ENB4475	5F107436	07/05/2022	76332		R\$ 234,78	R\$ 293,47	EQY3B43	5U825803	11/04/2022	74550		R\$ 104,13	R\$ 130,16	EVI3714	5U825652	11/04/2022	74550		R\$ 104,13	R\$ 130,16
ENL1G73	5F105653	02/05/2022	55412		R\$ 156,18	R\$ 195,23	EQY3B43	5U825815	11/04/2022	74710		R\$ 704,33	R\$ 880,41	EVI4983	5F105629	06/05/2022	55500		R\$ 104,13	R\$ 130,16
ENL7D88	5F107154	04/05/2022	58196		R\$ 704,33	R\$ 880,41	EQZ4340	5F105630	06/05/2022	55500		R\$ 104,13	R\$ 130,16	EVI6J61	5F106635	05/05/2022	72340		R\$ 104,13	R\$ 130,16
ENE9755	5E904954	15/04/2022	60501		R\$ 234,78	R\$ 293,47	EQZ6661	5U825164	10/04/2022	74550		R\$ 104,13	R\$ 130,16	EVM0E12	5F106610	04/05/2022	55412		R\$ 156,18	R\$ 195,23
ENI2G78	5U825588	11/04/2022	74550		R\$ 104,13	R\$ 130,16	ERD3131	5U824860	09/04/2022	60412		R\$ 156,18	R\$ 195,23	EVP5673	5F106953	05/05/2022	55412		R\$ 156,18	R\$ 195,23
ENI7350	5U824693	09/04/2022	74550		R\$ 104,13	R\$ 130,16	ERGF083	5F106146	02/05/2022	55412		R\$ 156,18	R\$ 195,23	EVP6747	5F117501	07/05/2022	55413		R\$ 156,18	R\$ 195,23
ENL4333	5U825713	11/04/2022	74550		R\$ 104,13	R\$ 130,16	ERL5137	5U825296	10/04/2022	74550		R\$ 104,13	R\$ 130,16	EVP9522	5F106415	05/05/2022	55411		R\$ 156,18	R\$ 195,23
ENOSG70	5F106723	06/05/2022	51851		R\$ 156,18	R\$ 195,23	ERO1168													

Table with multiple columns: PLACA, AIT, DATA DA INFRAÇÃO, CÓD.DA INFRAÇÃO, VLR DA MULTA, S/ DESC. The table lists various traffic violations and their corresponding fines across different categories.

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	C/DESC	VLR DA MULTA	S/DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	C/DESC	VLR DA MULTA	S/DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	C/DESC	VLR DA MULTA	S/DESC		
FGM0895	5F098016	05/05/2022	73662	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FJL6J45	5F107445	07/05/2022	55417	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FMU2067	5U825903	11/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16			
FGN6924	5F105652	02/05/2022	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FJL7E46	5U825876	11/04/2022	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FMV7456	5U825585	11/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16			
FGN7379	5U825402	10/04/2022	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FJL8D89	5U824890	09/04/2022	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FMW3827	5F106280	03/05/2022	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23			
FGN7435	5F106641	06/05/2022	72340	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FJL9986	5F105913	29/04/2022	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FMW3801	5U825917	11/04/2022	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47			
FGO9H38	5U825966	11/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FJN1311	5F105465	06/05/2022	54522	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FMW9J98	5F098022	05/05/2022	58434	R\$ 156,18	R\$ 195,23			
FGT0822	5U825457	10/04/2022	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FJN7595	5F106160	02/05/2022	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FMX0B57	5F118768	08/05/2022	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47			
FGU9G77	5U825211	10/04/2022	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FJP5054	5F098864	06/05/2022	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FMX1781	5U825877	11/04/2022	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16			
FGV2C94	5E744934	26/04/2022	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FJR3689	5U825572	11/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FMY5963	5F106624	06/05/2022	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23			
FGV3321	5E744778	05/05/2022	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FJR3A80	5U825142	10/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FNA2889	5F106832	05/05/2022	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47			
FGV8247	5U825974	11/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FJT7331	5F101440	03/05/2022	54526	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FNA8A48	5F106580	04/05/2022	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23			
FGW0945	5U825891	11/04/2022	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FJU1254	5U825556	10/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FNA9C93	5E904843	13/04/2022	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23			
FGX5065	5U824752	09/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FJU3722	5F100897	09/05/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FNB9589	5E901748	18/04/2022	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23			
FGY0827	5F106976	06/05/2022	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FJV2F59	5U825349	10/04/2022	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FNC5A68	5U825278	10/04/2022	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47			
FHB2208	5U824735	09/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FJX2281	5E904897	20/04/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FNC8597	5F094589	03/05/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16			
FHD2874	5U825371	10/04/2022	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FJX3872	5U825743	11/04/2022	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FNC9480	5F107184	07/05/2022	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23			
FHO0446	5U825107	10/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FJX9554	5U825693	11/04/2022	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FND0996	5F068613	04/05/2022	57030	R\$ 104,13	R\$ 130,16			
FHE9H57	5U824854	09/04/2022	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FJZ0665	5U825102	10/04/2022	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FND2246	5E872362	29/04/2022	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47			
FHG0028	5U824776	09/04/2022	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FJZ0518	5E870594	06/05/2022	55920	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FND4152	5U825630	11/04/2022	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16			
FHG0644	5F105318	04/05/2022	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FKB4948	5F104095	03/05/2022	56650	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FNI7638	5F102221	09/05/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16			
FHG06C63	5U825720	11/04/2022	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FKB9A62	5U825552	10/04/2022	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FNJ3143	5F106194	03/05/2022	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47			
FHG1368	5E904860	13/04/2022	58434	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FKC2H86	5U824799	09/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FNJ4573	5U825762	11/04/2022	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47			
FHG1564	5U825789	11/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FKD1447	5F098974	01/05/2022	54870	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FNJ4196	5F106863	05/05/2022	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47			
FHG1C70	5F104337	04/05/2022	59910	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FKD1F75	5F105461	05/05/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FNJ5298	5U824852	09/04/2022	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23			
FHG2A29	5F106717	06/05/2022	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FKD6364	5U825267	10/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FNJ5298	5U825842	11/04/2022	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23			
FHG8F62	5F098012	05/05/2022	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FKD9007	5U825880	11/04/2022	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FNJ5A37	5U825098	10/04/2022	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47			
FHH5090	5F089782	07/05/2022	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FKE2305	5U825241	10/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FNJ5D57	5E745615	27/04/2022	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47			
FHI5651	5U825786	11/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FKG2659	5E744869	26/04/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FNK2548	5F104442	04/05/2022	56650	R\$ 104,13	R\$ 130,16			
FHI9H16	5F106407	02/05/2022	55413	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FKH8447	5F117603	09/05/2022	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FNM1143	5U824824	09/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16			
FHK4151	5U825458	10/04/2022	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FKJ3F67	5U825688	11/04/2022	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FNM6213	5U824778	09/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16			
FHP2077	5U825186	10/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FKJ4326	5F105298	04/05/2022	59910	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FNN9B47	5E902325	08/04/2022	54010	R\$ 156,18	R\$ 195,23			
FHP3467	5U825675	11/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FKJ4E04	5U824859	09/04/2022	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FNQ5576	5F104430	04/05/2022	56650	R\$ 104,13	R\$ 130,16			
FHS5711	5U825342	10/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FKM1617	5F106665	04/05/2022	76482	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FNR2938	5U825837	11/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16			
FHS8H74	5U825090	10/04/2022	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FKM5A57	5F107106	06/05/2022	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FNR3244	5U825888	11/04/2022	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47			
FHT0955	5F117600	09/05/2022	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FKM7373	5F102267	04/05/2022	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FNR3281	5F103496	01/05/2022	56650	R\$ 104,13	R\$ 130,16			
FHT8464	5F106868	06/05/2022	53710	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FKN7970	5F107051	05/05/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FNR3C37	5U825361	10/04/2022	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23			
FHU5U02	5U824775	09/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FKP4608	5U825696	11/04/2022	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FNR3C37	5U825362	10/04/2022	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23			
FHU6B16	5F097983	02/05/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FKROA32	5U825256	10/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FNR3C37	5F107342	06/05/2022	55090	R\$ 104,13	R\$ 130,16			
FHX0722	5E753109	04/05/2022	57380	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FKS9B96	5E901746	18/04/2022	54525	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FNS4H22	5F068604	04/05/2022	57030	R\$ 104,13	R\$ 130,16			
FHX5417	5U825703	11/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FKS9B96	5E901750	18/04/2022	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FNT1626	5F106140	02/05/2022	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23			
FHZ4884	5F106331	03/05/2022	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FKT8460	5U825820	11/04/2022	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FNT6H25	5F106629	05/05/2022	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23			
FHZ25145	5F117578	07/05/2022	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FKT8E33	5U825973	11/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FNU2767	5F117655	08/05/2022	53800	R\$ 104,13	R\$ 130,16			
FHZ5A28	5F104100	03/05/2022	56650	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FKV3378	5F103730	04/05/2022	56650	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FNU6C24	5E877758	02/05/2022	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23			
FHZ5B32	5F105323	05/05/2022	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FKW3245	5F104315	02/05/2022	59910	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FNX2F97	5F104440	04/05/2022	56731	R\$ 104,13	R\$ 130,16			
FIAT3566	5F106141	02/05/2022	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FKZ7715	5U825338	10/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FNX9H29	5U825542	10/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16			
FIAT3777	5F106336	03/05/2022	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FKZ7715	5U825454	10/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FNX4J74	5U825341	10/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16			
FIQ2908	5F105423	03/05/2022	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FKZ8141	5U825454	10/04/2022	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FNZ0269	5F104083	03/05/2022	56650	R\$ 104,13	R\$ 130,16			
FIQ0E64	5U824893	09/04/2022	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FKZ9195	5F103489	01/05/2022	56650	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FNZ1E11	5U825208	10/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16			
FIQ9705	5E904979	20/04/2022	57380	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FKZ9232	5U825432	10/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FNZ2538	5F107321	08/05/2022	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47			
FIQ9718	5U825712	11/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FKZ9C74	5														

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	----- VLR DA MULTA ----- C/ DESC S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	----- VLR DA MULTA ----- C/ DESC S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	----- VLR DA MULTA ----- C/ DESC S/ DESC
FPK7B20	5E904837	12/04/2022	55500	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FSX6018	5U825692	11/04/2022	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FVT8974	5F107180	07/05/2022	55412	R\$ 156,18 R\$ 195,23
FPL4G69	5E898965	14/04/2022	57380	R\$ 234,78 R\$ 293,47	FSY3J03	5F107209	08/05/2022	60501	R\$ 234,78 R\$ 293,47	FVU6941	5U824720	09/04/2022	56732	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FPL6C03	5U825523	10/04/2022	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FSY6A88	5F107427	07/05/2022	64400	R\$ 70,70 R\$ 88,38	FVU6A95	5U825802	11/04/2022	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FPM1A54	5E928939	02/05/2022	55412	R\$ 156,18 R\$ 195,23	FTA1738	5F107336	06/05/2022	54526	R\$ 156,18 R\$ 195,23	FVU7416	5F068611	04/05/2022	58196	R\$ 704,33 R\$ 880,41
FPM5750	5E920749	03/05/2022	60501	R\$ 234,78 R\$ 293,47	FTA7588	5E899472	13/04/2022	60501	R\$ 234,78 R\$ 293,47	FVV1981	5U825549	10/04/2022	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FPM5888	5F098965	03/05/2022	55412	R\$ 156,18 R\$ 195,23	FTA9951	5F102338	09/05/2022	55500	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FVV6D75	5F087806	05/05/2022	55411	R\$ 156,18 R\$ 195,23
FPM6345	5F107185	07/05/2022	55412	R\$ 156,18 R\$ 195,23	FTC3259	5U824923	09/04/2022	74630	R\$ 156,18 R\$ 195,23	FVW5069	5U825040	10/04/2022	74630	R\$ 156,18 R\$ 195,23
FPN9C07	5F106531	05/05/2022	76251	R\$ 234,78 R\$ 293,47	FTC3259	5U825999	11/04/2022	74630	R\$ 156,18 R\$ 195,23	FVX2E27	5F106705	05/05/2022	51851	R\$ 156,18 R\$ 195,23
FPR8448	5U825548	10/04/2022	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FTC4066	5U825191	10/04/2022	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FVX3474	5U825091	10/04/2022	60503	R\$ 234,78 R\$ 293,47
FPT4A57	5U825620	11/04/2022	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FTD5I97	5U824978	09/04/2022	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FVX9003	5U825395	10/04/2022	56732	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FPT6I02	5U825291	10/04/2022	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FTF7I15	5E744889	18/04/2022	55411	R\$ 156,18 R\$ 195,23	FVY4D41	5F106025	06/05/2022	54522	R\$ 156,18 R\$ 195,23
FPV7A97	5U825622	11/04/2022	60503	R\$ 234,78 R\$ 293,47	FTG1322	5U825276	09/04/2022	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FVZ2H45	5F106189	02/05/2022	72340	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FPY3E62	5E904976	20/04/2022	55500	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FTG2070	5E901255	09/04/2022	55500	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FWA2677	5E744929	26/04/2022	53800	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FPY7049	5U825228	10/04/2022	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FTH9737	5F106518	04/05/2022	55412	R\$ 156,18 R\$ 195,23	FWA7J27	5E904828	06/04/2022	55500	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FQZ5338	5F103479	01/05/2022	56650	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FTH9737	5F106623	05/05/2022	55412	R\$ 156,18 R\$ 195,23	FWA7J27	5E904405	17/04/2022	55500	R\$ 104,13 R\$ 130,16
QQA9012	5F106997	07/05/2022	55412	R\$ 156,18 R\$ 195,23	FTJ5507	5F106343	04/05/2022	55412	R\$ 156,18 R\$ 195,23	FWB1893	5F103732	04/05/2022	56650	R\$ 104,13 R\$ 130,16
QQC1866	5F105080	03/05/2022	55500	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FTK1I67	5U825535	10/04/2022	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FWD3G78	5E870090	20/04/2022	55411	R\$ 156,18 R\$ 195,23
FQD1B77	5U825120	10/04/2022	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FTK6931	5U825025	09/04/2022	74630	R\$ 156,18 R\$ 195,23	FWD3G78	5E870134	21/04/2022	55411	R\$ 156,18 R\$ 195,23
FQD4869	5F104086	03/05/2022	56650	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FTK6931	5U825056	10/04/2022	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FWF5335	5U825129	10/04/2022	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FQE0H87	5F107159	05/05/2022	58196	R\$ 704,33 R\$ 880,41	FTK6931	5U825065	10/04/2022	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FWF7289	5U825007	09/04/2022	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FQF0771	5U825330	10/04/2022	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FTK6931	5U825071	10/04/2022	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FWF8D61	5U825246	10/04/2022	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FQF2129	5F106982	06/05/2022	55412	R\$ 156,18 R\$ 195,23	FTK6931	5U825193	10/04/2022	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FWG0J00	5E904958	17/04/2022	60412	R\$ 156,18 R\$ 195,23
FQGC027	5F099385	05/05/2022	55500	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FTL3237	5U825329	10/04/2022	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FWG5J17	5F106838	05/05/2022	72340	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FQG4515	5F097903	04/05/2022	55500	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FTL7956	5F105631	06/05/2022	55500	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FWH1143	5U824977	09/04/2022	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FQG4560	5E928948	04/05/2022	55412	R\$ 156,18 R\$ 195,23	FTL7989	5F106915	06/05/2022	76842	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FWI8J69	5F117504	07/05/2022	55500	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FQG8155	5U825124	10/04/2022	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FTM1C46	5F100787	09/05/2022	55500	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FWI9D54	5E744615	27/04/2022	76332	R\$ 234,78 R\$ 293,47
FQH5F96	5F107224	09/05/2022	76331	R\$ 234,78 R\$ 293,47	FTN4A40	5F105627	06/05/2022	55500	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FWJ2277	5F106505	03/05/2022	55412	R\$ 156,18 R\$ 195,23
FQH9494	5E904887	20/04/2022	57110	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FTN7D86	5F104422	04/05/2022	56731	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FWK5F63	5E901339	10/04/2022	55680	R\$ 156,18 R\$ 195,23
FQJ1362	5F106156	02/05/2022	55412	R\$ 156,18 R\$ 195,23	FTO1J28	5F106481	06/05/2022	54526	R\$ 156,18 R\$ 195,23	FWK9818	5F106720	06/05/2022	51851	R\$ 156,18 R\$ 195,23
FQJ3G06	5F098972	03/05/2022	55500	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FTO6418	5F106306	02/05/2022	55412	R\$ 156,18 R\$ 195,23	FWL2754	5U825873	11/04/2022	60503	R\$ 234,78 R\$ 293,47
FQL1168	5U824990	09/04/2022	57463	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FTO9819	5F107302	06/05/2022	76842	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FWL5818	5U824858	09/04/2022	60412	R\$ 156,18 R\$ 195,23
FQM1164	5U824749	09/04/2022	60503	R\$ 234,78 R\$ 293,47	FTPOG61	5F101925	09/05/2022	54526	R\$ 156,18 R\$ 195,23	FWM3B38	5F107030	09/05/2022	55412	R\$ 156,18 R\$ 195,23
FQM1164	5F107219	08/05/2022	76331	R\$ 234,78 R\$ 293,47	FTPOI56	5F106567	03/05/2022	72340	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FWN5346	5F107223	09/05/2022	76331	R\$ 234,78 R\$ 293,47
FQP6243	5U824816	09/04/2022	56732	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FTQ6G47	5F105297	02/05/2022	60501	R\$ 234,78 R\$ 293,47	FWN7127	5F103488	01/05/2022	56650	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FQQ0H85	5U825747	11/04/2022	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FTR2325	5F104345	04/05/2022	55680	R\$ 156,18 R\$ 195,23	FWO1319	5U825633	11/04/2022	60503	R\$ 234,78 R\$ 293,47
FQS2G27	5U825373	10/04/2022	60503	R\$ 234,78 R\$ 293,47	FTR5029	5F106484	08/05/2022	58270	R\$ 156,18 R\$ 195,23	FWO3I81	5F104446	04/05/2022	56650	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FQV5A47	5F106569	04/05/2022	52070	R\$ 70,70 R\$ 88,38	FTR5029	5F106485	08/05/2022	51852	R\$ 156,18 R\$ 195,23	FWP2320	5U825557	10/04/2022	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FQT5I18	5F104456	04/05/2022	55680	R\$ 156,18 R\$ 195,23	FTS2331	5U825404	10/04/2022	56732	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FWP2B78	5U825946	11/04/2022	57463	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FQU6887	5F098844	02/05/2022	60501	R\$ 234,78 R\$ 293,47	FTS5970	5F105920	10/04/2022	55412	R\$ 156,18 R\$ 195,23	FWP7G72	5U825942	11/04/2022	57463	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FQV6E37	5F107328	06/05/2022	55500	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FTT2661	5F106311	04/05/2022	55412	R\$ 156,18 R\$ 195,23	FWQ1C37	5U825251	10/04/2022	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FQV6E37	5F117514	08/05/2022	55500	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FTT2C48	5U825744	11/04/2022	60503	R\$ 234,78 R\$ 293,47	FWS0975	5U825647	11/04/2022	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FQW8715	5F106585	06/05/2022	55412	R\$ 156,18 R\$ 195,23	FTV6C77	5F106150	02/05/2022	55412	R\$ 156,18 R\$ 195,23	FWS6500	5U824895	09/04/2022	60503	R\$ 234,78 R\$ 293,47
FQX4544	5F093550	05/05/2022	55500	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FTW2824	5F100954	02/05/2022	55500	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FWS7588	5F105921	30/04/2022	55412	R\$ 156,18 R\$ 195,23
FRAS001	5F104015	13/04/2022	56650	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FUA7I49	5F104409	03/05/2022	55920	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FWS8736	5F106866	05/05/2022	55500	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FRCD217	5F106664	04/05/2022	76332	R\$ 234,78 R\$ 293,47	FUC5814	5F106869	05/05/2022	76842	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FWU7C09	5F107376	07/05/2022	54600	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FRF9781	5U825178	10/04/2022	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FUC9J81	5U824558	09/04/2022	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FWV4A52	5E898626	20/04/2022	55500	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FRG8952	5F068614	04/05/2022	58196	R\$ 704,33 R\$ 880,41	FUD6J85	5U825030	10/04/2022	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FWV7440	5U825301	10/04/2022	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FRI1877	5F117608	09/05/2022	76842	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FUE4F79	5F107468	09/05/2022	76842	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FWV9074	5F106537	05/05/2022	55412	R\$ 156,18 R\$ 195,23
FRI2628	5U825844	11/04/2022	60412	R\$ 156,18 R\$ 195,23	FUF3166	5F101443	04/05/2022	55411	R\$ 156,18 R\$ 195,23	FWW0H98	5F117525	09/05/2022	54527	R\$ 156,18 R\$ 195,23
FRI3354	5E394489	29/04/2022	55500	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FUF4074	5U824942	09/04/2022	60503	R\$ 234,78 R\$ 293,47	FWW2808	5U824842	09/04/2022	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FRI3458	5F068623	06/05/2022	57030	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FUG3789	5U825806	11/04/2022	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FWW7H62	5F098993	02/05/2022	55500	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FRJ6485	5U824753	09/04/2022	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FUG3J04	5F101535	04/05/2022	55500	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FWW9497	5U825209	10/04/2022	56732	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FRM2290	5F106908	04/05/2022	73662	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FUH2I79	5F106541	06/05/2022	55412	R\$ 156,18 R\$ 195,23	FWX2A87	5U825878	11/04/2022	60503	R\$ 234,78 R\$ 293,47
FRM8E25	5F104445	04/05/2022	56650	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FUH6195	5U825391	10/04/2022	56732	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FWY3E97	5U825331	10/04/2022	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FRO3A36	5U825975	11/04/2022	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FUH6619	5F106853	04/05/2022	76842	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FWY7E87	5U825506	10/04/2022	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FRQ8B26	5F107107	06/05/2022	54521	R\$ 156,18 R\$ 195,23	FULG233	5F098211	03/05/2022	55500						

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	----- VLR DA MULTA -----	C/DESC	S/DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	----- VLR DA MULTA -----	C/DESC	S/DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	----- VLR DA MULTA -----	C/DESC	S/DESC		
FY09755	5U825619	11/04/2022	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	GBT8185	5U825861	11/04/2022	56732	R\$ 104,13		R\$ 130,16	GFA5020	5F097905	04/05/2022	55500	R\$ 104,13		R\$ 130,16		
FYP6A39	5U825705	11/04/2022	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	GBU3C18	5U824986	09/04/2022	57463	R\$ 104,13		R\$ 130,16	GFA8G65	5U825365	10/04/2022	60412	R\$ 156,18		R\$ 195,23		
FYQ5167	5F105886	04/05/2022	54870	R\$ 156,18		R\$ 195,23	GBU3G97	5E904886	20/04/2022	57110	R\$ 104,13		R\$ 130,16	GFB1E71	5U824795	09/04/2022	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16		
FYQ6210	5F098008	05/05/2022	60412	R\$ 156,18		R\$ 195,23	GBU5961	5U825394	10/04/2022	56732	R\$ 104,13		R\$ 130,16	GFB7286	5F094588	03/05/2022	53800	R\$ 104,13		R\$ 130,16		
FYS1G24	5F105919	30/04/2022	55412	R\$ 156,18		R\$ 195,23	GBV2J13	5F078175	26/04/2022	55411	R\$ 156,18		R\$ 195,23	GFC4170	5F106706	05/05/2022	76841	R\$ 104,13		R\$ 130,16		
FYT0046	5U824817	09/04/2022	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	GBV3699	5E744868	26/04/2022	55500	R\$ 104,13		R\$ 130,16	GFC4170	5F101541	06/05/2022	55500	R\$ 104,13		R\$ 130,16		
FYT1158	5F106149	02/05/2022	55412	R\$ 156,18		R\$ 195,23	GBV9G66	5U824929	09/04/2022	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	GFC8191	5F106543	09/05/2022	55412	R\$ 156,18		R\$ 195,23		
FYT8768	5F106770	03/05/2022	55090	R\$ 104,13		R\$ 130,16	GBW0428	5U825381	10/04/2022	60503	R\$ 234,78		R\$ 293,47	GFD0406	5U824768	09/04/2022	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16		
FYV1768	5U824901	09/04/2022	56732	R\$ 104,13		R\$ 130,16	GBW0469	5F106452	02/05/2022	76842	R\$ 104,13		R\$ 130,16	GFD6D45	5U825141	10/04/2022	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16		
FYX2D76	5F104252	02/05/2022	56650	R\$ 104,13		R\$ 130,16	GBX1C13	5F105655	03/05/2022	55500	R\$ 104,13		R\$ 130,16	GFE0D83	5F101595	10/05/2022	55500	R\$ 104,13		R\$ 130,16		
FYX3107	5U825689	11/04/2022	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	GBY6429	5F106919	06/05/2022	55500	R\$ 104,13		R\$ 130,16	GFF5350	5F107451	09/05/2022	55500	R\$ 104,13		R\$ 130,16		
FYY7D02	5F106769	02/05/2022	55500	R\$ 104,13		R\$ 130,16	GCA0126	5U824924	09/04/2022	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	GFF6D47	5F106483	06/05/2022	54521	R\$ 156,18		R\$ 195,23		
FYZ2026	5U824853	09/04/2022	60412	R\$ 156,18		R\$ 195,23	GCA4938	5F098005	04/05/2022	54522	R\$ 156,18		R\$ 195,23	GFF8J70	5U825600	11/04/2022	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16		
FYZ5E44	5F106329	02/05/2022	55412	R\$ 156,18		R\$ 195,23	GCA6J62	5U825600	11/04/2022	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	GFG3917	5F106640	05/05/2022	55920	R\$ 104,13		R\$ 130,16		
FZA6D47	5F098015	05/05/2022	76842	R\$ 104,13		R\$ 130,16	GCE4285	5F068621	05/05/2022	57030	R\$ 104,13		R\$ 130,16	GPH0E81	5U825106	10/04/2022	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16		
FZAE623	5F105157	03/05/2022	55500	R\$ 104,13		R\$ 130,16	GCE4D42	5U825928	11/04/2022	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	GPH3539	5U825628	11/04/2022	60503	R\$ 234,78		R\$ 293,47		
FZB3122	5F104418	03/05/2022	56650	R\$ 104,13		R\$ 130,16	GCE8A61	5U825398	10/04/2022	60503	R\$ 234,78		R\$ 293,47	GPH4D23	5U824141	08/04/2022	56732	R\$ 104,13		R\$ 130,16		
FZC2983	5U825177	10/04/2022	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	GCF5D88	5E904834	06/04/2022	55500	R\$ 104,13		R\$ 130,16	GPH7E15	5F107078	05/05/2022	55412	R\$ 156,18		R\$ 195,23		
FZC4384	5F106312	04/05/2022	55412	R\$ 156,18		R\$ 195,23	GCG0D19	5U824762	09/04/2022	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	GPI2514	5F106875	06/05/2022	54600	R\$ 104,13		R\$ 130,16		
FZC4G55	5F107089	06/05/2022	55412	R\$ 156,18		R\$ 195,23	GCG1B33	5U825778	11/04/2022	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	GPK0A45	5F105725	04/05/2022	55412	R\$ 156,18		R\$ 195,23		
FZC5J51	5U825276	10/04/2022	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	GCI3164	5F105322	05/05/2022	55412	R\$ 156,18		R\$ 195,23	GPK2J56	5F106414	05/05/2022	55411	R\$ 156,18		R\$ 195,23		
FZC6288	5U825435	10/04/2022	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	GCI9E14	5F103753	04/05/2022	56650	R\$ 104,13		R\$ 130,16	GPM6C09	5F106419	05/05/2022	54522	R\$ 156,18		R\$ 195,23		
FZE7E78	5E394493	29/04/2022	59910	R\$ 234,78		R\$ 293,47	GCK6722	5F106408	02/05/2022	76332	R\$ 234,78		R\$ 293,47	GPO5C87	5F068599	04/05/2022	57030	R\$ 104,13		R\$ 130,16		
FZF7J73	5F117522	09/05/2022	76332	R\$ 234,78		R\$ 293,47	GCL0A63	5F093053	03/05/2022	53800	R\$ 104,13		R\$ 130,16	GPP0310	5E873154	05/05/2022	60501	R\$ 234,78		R\$ 293,47		
FZG0G55	5U825685	11/04/2022	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	GCL3F42	5F106553	03/05/2022	51852	R\$ 156,18		R\$ 195,23	GPP4J69	5U825758	11/04/2022	60503	R\$ 234,78		R\$ 293,47		
FZG3010	5E744204	22/04/2022	55411	R\$ 156,18		R\$ 195,23	GCM3091	5U825728	11/04/2022	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	GPP5529	5U825415	10/04/2022	60503	R\$ 234,78		R\$ 293,47		
FZG5601	5F105428	05/05/2022	55500	R\$ 104,13		R\$ 130,16	GCM5F68	5F105083	09/05/2022	55411	R\$ 156,18		R\$ 195,23	GQQ6577	5F105388	05/05/2022	54521	R\$ 156,18		R\$ 195,23		
FZH4C21	5F091781	04/05/2022	56000	R\$ 104,13		R\$ 130,16	GCP6808	5F098127	09/05/2022	55500	R\$ 104,13		R\$ 130,16	GQR2319	5F106826	05/05/2022	72340	R\$ 104,13		R\$ 130,16		
FZH8B28	5F106657	04/05/2022	76842	R\$ 104,13		R\$ 130,16	GCP7336	5F089218	05/05/2022	55500	R\$ 104,13		R\$ 130,16	GFR8E05	5F105422	03/05/2022	60501	R\$ 234,78		R\$ 293,47		
FZIOG30	5U825264	10/04/2022	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	GCP9G55	5F098976	02/04/2022	54600	R\$ 104,13		R\$ 130,16	GFS9I46	5U825343	10/04/2022	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16		
FZL1141	5F106851	04/05/2022	76842	R\$ 104,13		R\$ 130,16	GCO4960	5F105081	05/05/2022	60501	R\$ 234,78		R\$ 293,47	GFS9I46	5F098701	07/05/2022	60501	R\$ 234,78		R\$ 293,47		
FZL4419	5F106226	05/05/2022	60501	R\$ 234,78		R\$ 293,47	GCO4960	5F106829	05/05/2022	60501	R\$ 234,78		R\$ 293,47	GFS9I46	5F098702	07/05/2022	59910	R\$ 234,78		R\$ 293,47		
FZI7826	5F106288	04/05/2022	55412	R\$ 156,18		R\$ 195,23	GCR3302	5U824574	09/04/2022	60503	R\$ 234,78		R\$ 293,47	GFT4C69	5F068625	06/05/2022	57030	R\$ 104,13		R\$ 130,16		
FZJ3F58	5F106402	02/05/2022	55500	R\$ 104,13		R\$ 130,16	GCS5B08	5U824848	09/04/2022	60412	R\$ 156,18		R\$ 195,23	GFT4C69	5F117587	09/05/2022	55412	R\$ 156,18		R\$ 195,23		
FZL9653	5F106763	03/05/2022	55500	R\$ 104,13		R\$ 130,16	GCS8298	5F106711	06/05/2022	76332	R\$ 234,78		R\$ 293,47	GFT5I66	5F106511	03/05/2022	55412	R\$ 156,18		R\$ 195,23		
FZM8680	5F106644	07/05/2022	58196	R\$ 704,33		R\$ 880,41	GCT5E68	5F107346	07/05/2022	54526	R\$ 156,18		R\$ 195,23	GFT5I66	5F101536	04/05/2022	76331	R\$ 234,78		R\$ 293,47		
FZN6G09	5U824996	09/04/2022	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	GCU1259	5U825784	11/04/2022	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	GFU0499	5U825579	11/04/2022	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16		
FZO2I27	5F094219	04/05/2022	55411	R\$ 156,18		R\$ 195,23	GCV9B96	5U825496	10/04/2022	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	GFU8H21	5F106870	05/05/2022	60501	R\$ 234,78		R\$ 293,47		
FZP7029	5U824925	09/04/2022	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	CWV2106	5U825592	11/04/2022	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	GFV1079	5U825739	11/04/2022	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16		
FZQ2095	5F106520	04/05/2022	55412	R\$ 156,18		R\$ 195,23	GXC6044	5U824873	09/04/2022	60412	R\$ 156,18		R\$ 195,23	GFW0557	5F098811	09/05/2022	60501	R\$ 234,78		R\$ 293,47		
FZQ3907	5U824864	09/04/2022	60412	R\$ 156,18		R\$ 195,23	GDB7389	5U824724	09/04/2022	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	GFW1278	5F105389	05/05/2022	76331	R\$ 234,78		R\$ 293,47		
FZO5139	5F107053	05/05/2022	54521	R\$ 156,18		R\$ 195,23	GDC0525	5U824711	09/04/2022	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	GFY5H65	5F107466	09/05/2022	55411	R\$ 156,18		R\$ 195,23		
FZA3167	5U825322	10/04/2022	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	GDD2879	5E899474	13/04/2022	60501	R\$ 234,78		R\$ 293,47	GFY5880	5E879502	03/05/2022	73662	R\$ 104,13		R\$ 130,16		
FZT0107	5F100486	02/05/2022	55411	R\$ 704,33		R\$ 880,41	GDD4729	5E878825	05/05/2022	60501	R\$ 234,78		R\$ 293,47	GFY0987	5U825067	10/04/2022	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16		
FZV9C47	5U824980	09/04/2022	74630	R\$ 156,18		R\$ 195,23	GDD4G85	5F103493	01/05/2022	56650	R\$ 104,13		R\$ 130,16	GGA2A53	5U825502	10/04/2022	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16		
FZW4I29	5U825174	10/04/2022	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	GDD5620	5U825604	11/04/2022	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	GGA5A51	5U825760	11/04/2022	56732	R\$ 104,13		R\$ 130,16		
FZY4668	5U824861	09/04/2022	60412	R\$ 156,18		R\$ 195,23	GDE4562	5F107088	06/05/2022	55412	R\$ 156,18		R\$ 195,23	GGB4998	5F101634	09/05/2022	55411	R\$ 156,18		R\$ 195,23		
FZY9540	5E870658	26/04/2022	57380	R\$ 234,78		R\$ 293,47	GDE7753	5E744141	26/04/2022	59670	R\$ 1.173,88		R\$ 1.467,35	GGD0I92	5U824798	09/04/2022	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16		
FZZ2F68	5F106464	03/05/2022	76842	R\$ 104,13		R\$ 130,16	GDF7202	5F068602	04/05/20													

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	----- VLR DA MULTA -----	C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	----- VLR DA MULTA -----	C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	----- VLR DA MULTA -----	C/ DESC	S/ DESC	
GHV7D30	5U825759	11/04/2022	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		HKV7689	5F106137	29/04/2022	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		OOG6053	5U825234	10/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		
GHW8B20	5E901741	18/04/2022	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47		HNB4016	5F091795	05/05/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		OOO3060	5E904835	08/04/2022	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23		
GHX1A46	5U825508	10/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		HNC1C20	5U824839	09/04/2022	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		OOV0147	5F107162	05/05/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		
GHX5624	5F106998	07/05/2022	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		HNF1116	5F104017	03/05/2022	56650	R\$ 104,13	R\$ 130,16		OPC9D61	5E900047	21/04/2022	54521	R\$ 156,18	R\$ 195,23		
GHX8C46	5U825411	10/04/2022	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		HNF1116	5F103755	04/05/2022	56650	R\$ 104,13	R\$ 130,16		OPE9713	5F102217	09/05/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		
GHY1363	5F098856	09/05/2022	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47		HNF1116	5F104258	02/05/2022	56650	R\$ 104,13	R\$ 130,16		OPK3C57	5F107161	05/05/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		
GHY9J14	5F098812	09/05/2022	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47		HNF1116	5F104404	03/05/2022	56650	R\$ 104,13	R\$ 130,16		OPW1159	5F105391	05/05/2022	60502	R\$ 234,78	R\$ 293,47		
GHZ3197	5F104025	03/05/2022	56650	R\$ 104,13	R\$ 130,16		HNF1116	5E901732	09/04/2022	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47		OQB2557	5E870590	04/05/2022	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47		
GIA3306	5E870921	07/05/2022	55413	R\$ 156,18	R\$ 195,23		HNF1116	5E904896	20/04/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		OQH3478	5U825710	11/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		
GIB3941	5F106302	02/05/2022	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		HNF1116	5F106771	03/05/2022	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47		OQI0649	5U824736	09/04/2022	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		
GIB5E80	5F106171	03/05/2022	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		HNF1116	5E904827	06/04/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		OQP8935	5F103491	01/05/2022	56650	R\$ 104,13	R\$ 130,16		
GIC4G55	5F104254	02/05/2022	56650	R\$ 104,13	R\$ 130,16		HNF1116	5U825915	11/04/2022	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		ORM7A45	5F104427	04/05/2022	56650	R\$ 104,13	R\$ 130,16		
GID1127	5U825581	11/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		HNF1116	5F100614	04/05/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		ORZ4905	5U825005	09/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		
GID6990	5F106138	29/04/2022	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		HNF1116	5F107204	07/05/2022	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47		OUM1120	5F107347	07/05/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		
GIE9479	5U825779	11/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		HNF1116	5F100891	09/05/2022	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47		OUW4167	5U825886	11/04/2022	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		
GIF1329	5F106469	03/05/2022	76842	R\$ 104,13	R\$ 130,16		HNF1116	5U824991	04/05/2022	57463	R\$ 104,13	R\$ 130,16		OVG3201	5U825565	10/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		
GIF8090	5F104431	04/05/2022	56650	R\$ 104,13	R\$ 130,16		HNF1116	5E904955	17/04/2022	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47		OWH3658	5E904849	12/04/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		
GIG4A65	5U825835	11/04/2022	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		HNF1116	5U824932	09/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		OWM4H66	5F104099	03/05/2022	56650	R\$ 104,13	R\$ 130,16		
GIG9D62	5F104341	04/05/2022	58196	R\$ 704,33	R\$ 880,41		HNF1116	5U825112	11/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		OWU1097	5U824746	09/04/2022	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		
GII7A86	5E744834	02/05/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		HNF1116	5U825658	11/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		OVV4019	5F098845	02/05/2022	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47		
GIK6629	5U825086	10/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		HNF1116	5U825658	11/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		OYU4056	5E908375	03/05/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		
GIL3C08	5F106654	03/05/2022	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47		HNF1116	5F105849	29/04/2022	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		OZV2416	5F077194	08/05/2022	54600	R\$ 104,13	R\$ 130,16		
GIM3409	5F105398	09/05/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		HNF1116	5U825940	11/04/2022	57463	R\$ 104,13	R\$ 130,16		PBL5E39	5F106417	05/05/2022	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23		
GIM9769	5E904850	12/04/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		HNF1116	5E904853	12/04/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		PCB0388	5F107426	07/05/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		
GIN8517	5F106960	06/05/2022	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		HNF1116	5E904854	12/04/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		PEV7105	5F106152	29/04/2022	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		
GIN8G88	5E877533	03/05/2022	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47		HNF1116	JAC7A63	5U825655	11/04/2022	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23		PFA0H04	5F106299	05/05/2022	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
GIO1886	5F098019	05/05/2022	74522	R\$ 156,18	R\$ 195,23		HNF1116	JAP0E66	5F106488	09/05/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		PJS5477	5E904829	06/04/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
GIO9049	5U824696	09/04/2022	54520	R\$ 104,13	R\$ 130,16		HNF1116	JDA5100	5E904402	17/04/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		PKK2D06	5E394746	09/05/2022	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
GIP5747	5E744835	02/05/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		HNF1116	JJB1J77	5F106313	04/05/2022	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		PLF0H45	5U825407	10/04/2022	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
GIP5903	5F105462	02/05/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		HNF1116	JJE3587	5U825636	11/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		PLF0H45	5U825490	10/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
GIO0H68	5F106307	02/05/2022	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		HNF1116	JKH3369	5U825817	11/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		PLZ9G42	5F101980	08/05/2022	59910	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
GIO7H48	5U825951	11/04/2022	57463	R\$ 104,13	R\$ 130,16		HNF1116	JKL7942	5E870588	30/04/2022	54522	R\$ 156,18	R\$ 195,23		PMH2029	5U825593	11/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
GIR3530	5F106614	05/05/2022	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		HNF1116	JKL7G15	5F106185	02/05/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		PPM2683	5U825959	11/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
GIS2890	5U825896	11/04/2022	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23		HNF1116	JKP5C60	5U825240	10/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		PPS2B35	5U825734	11/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
GIS7520	5E872956	06/05/2022	70482	R\$ 234,78	R\$ 293,47		HNF1116	JKZ3146	5E901291	19/04/2022	54526	R\$ 156,18	R\$ 195,23		PPS2B35	5U825754	11/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
GIT9222	5U825577	11/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		HNF1116	JJZ3G40	5U825006	09/05/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		PPX9650	5E904883	14/04/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
GIT9222	5F106066	02/05/2022	76842	R\$ 104,13	R\$ 130,16		HNF1116	JJO2261	5F106801	05/05/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		PPY9187	5E904884	14/04/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
GIU7A26	5F107334	06/05/2022	76842	R\$ 104,13	R\$ 130,16		HNF1116	JJQ6448	5E904878	14/04/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		PQI0417	5E744819	26/04/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
GIV4F23	5U825201	10/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		HNF1116	JJR11557	5F106063	02/05/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		POU9675	5U825895	11/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
GIV9G79	5F117656	08/05/2022	54870	R\$ 156,18	R\$ 195,23		HNF1116	JJM2J53	5E346989	08/04/2022	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23		PRC0A07	5U825929	11/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
GIW0G34	5E873994	04/05/2022	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47		HNF1116	KEZ9J05	5E904864	13/04/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		PRE2A05	5E904898	20/04/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
GIW6158	5U825788	11/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		HNF1116	KH12020	5F107168	05/05/2022	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47		PRZ4286	5F106184	02/05/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
GIY1839	5F117596	09/05/2022	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		HNF1116	KJVB621	5U824555	09/05/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		PUI9G88	5E901737	11/04/2022	68231	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
GIY7210	5U825617	11/04/2022	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23		HNF1116	KKC3121	5F117592	09/05/2022	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		PUI2341	5U825334	10/04/2022	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
GIZ7E96	5U825189	10/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		HNF1116	KOS2114	5U825551	10/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		PUM0H12	5F087804	05/05/2022	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
GJA0132	5U825123	10/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		HNF1116	KOS2A25	5F094594	09/05/2022	73150	R\$ 104,13	R\$ 130,16		PUM1C40	5F107442	07/05/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
GJA5537	5U825963	11/04/2022	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		HNF1116	KPH6G17	5F106317	04/05/2022	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		PUI1G66	5U825389	10/04/2022	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
GJA9D03	5F102272	05/05/2022	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47		HNF1116	KQK5F08	5F107167	05/05/2022	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47		PUI6F10	5U825153	10/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
GJB5E10	5U825746	11/04/2022	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		HNF1116	KZB8927	5F098219	04/05/2022	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47		PUIX7E8	5U825002	09/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	VLR DA MULTA C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	VLR DA MULTA C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	VLR DA MULTA C/ DESC	S/ DESC
QNF9H88	5U824935	09/04/2022	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	RFT7G83	5U824827	09/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	RUAOC41	5F093483	09/05/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16
QNL8132	5U825021	09/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	RFV6D27	5F106756	02/05/2022	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23	RXN2J22	5U825250	10/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
QNN5F97	5U825841	11/04/2022	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	RFY2B76	5E872357	11/04/2022	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	RXR3D91	5F103761	04/05/2022	56650	R\$ 104,13	R\$ 130,16
QNP3E97	5F103485	01/05/2022	56221	R\$ 70,70	R\$ 88,38	RFY4I46	5U825161	10/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16						
QNT9E62	5F107402	07/05/2022	72340	R\$ 104,13	R\$ 130,16	RFZ9D22	5U825857	11/04/2022	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23						
QOB0459	5E928940	02/05/2022	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	RGAA6A0	5F099945	03/05/2022	54526	R\$ 156,18	R\$ 195,23						
QOB6E51	5F106607	04/05/2022	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	RGB0A68	5F106920	06/05/2022	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47						
QOE6222	5E904863	13/04/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	RGB6C95	5F106839	05/05/2022	72340	R\$ 104,13	R\$ 130,16						
QOJ5I83	5F100609	29/04/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	RGD8F22	5U825393	10/04/2022	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47						
QON3F36	5U824780	09/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	RHC8H10	5U825637	11/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16						
QON8H73	5F106702	05/05/2022	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	RHD4B02	5U824680	09/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16						
QOR4070	5E904846	12/04/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	RHD4B02	5U824697	09/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16						
QOT6A20	5U825235	10/04/2022	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	RHD4B02	5U824804	09/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16						
QOV7A38	5E744780	05/05/2022	59910	R\$ 234,78	R\$ 293,47	RHK7F06	5F104402	03/05/2022	56731	R\$ 104,13	R\$ 130,16						
QOV7F18	5E899467	09/04/2022	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	RHK7J24	5E901254	09/04/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16						
QOW4442	5U825168	10/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	RHL4I41	5F106978	06/05/2022	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23						
QOY2775	5F097526	04/05/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	RHM3C74	5F107085	06/05/2022	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23						
QPA5C31	5F104433	04/05/2022	56731	R\$ 104,13	R\$ 130,16	RHT7J08	5F068601	04/05/2022	58196	R\$ 704,33	R\$ 880,41						
QPC3114	5E756682	03/05/2022	52070	R\$ 70,70	R\$ 88,38	RJT5E74	5U825539	10/04/2022	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23						
QPD0354	5U825520	10/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	RJZ1I86	5E901729	02/04/2022	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47						
QPD1H90	5U825749	11/04/2022	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	RK11H68	5U825657	11/04/2022	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23						
QPD1I51	5U825912	11/04/2022	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	RLB2I19	5U825155	10/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16						
QPE4489	5F107320	08/05/2022	68580	R\$ 104,13	R\$ 130,16	RLI4H19	5U825237	10/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16						
QPE4F39	5F102261	04/05/2022	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	RLI4H19	5U825237	10/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16						
QPH5852	5E928938	02/05/2022	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	RLI4H19	5U825237	10/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16						
QPH5852	5E928938	02/05/2022	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	RLI4H19	5U825237	10/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16						
QPK5B05	5U825848	11/04/2022	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	RMD4F25	5F106710	06/05/2022	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47						
QPN7149	5U825597	11/04/2022	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	RMD6F88	5U825629	11/04/2022	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47						
QPO1B75	5F104314	02/05/2022	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23	RME2G01	5F107310	06/05/2022	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47						
QPO7B82	5U825499	10/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	RME5B21	5F106979	06/05/2022	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23						
QPP6B66	5E904957	17/04/2022	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23	RMG4F68	5F106404	02/05/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16						
QPQ0E40	5F104407	03/05/2022	56650	R\$ 104,13	R\$ 130,16	RMJ5F35	5F106727	03/05/2022	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47						
QPQ5D36	5F104441	04/05/2022	56650	R\$ 104,13	R\$ 130,16	RMI9J32	5F106759	02/05/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16						
QPS9G13	5U824994	09/04/2022	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	RML0I14	5E904900	20/04/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16						
QPT6G33	5F098222	05/05/2022	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	RML1E38	5U825850	11/04/2022	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23						
QPT7D30	5F105311	03/05/2022	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	RMM3G40	5F098023	05/05/2022	54010	R\$ 156,18	R\$ 195,23						
QPUIH21	5U825421	10/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	RMN9G68	5F103751	04/05/2022	56650	R\$ 104,13	R\$ 130,16						
QPV0B43	5F057075	04/05/2022	59910	R\$ 234,78	R\$ 293,47	RMO2C41	5F107317	07/05/2022	72340	R\$ 104,13	R\$ 130,16						
QPW5597	5U825401	10/04/2022	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	RMP4F86	5E901731	09/04/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16						
QPW5F54	5F104434	04/05/2022	56650	R\$ 104,13	R\$ 130,16	RMP6J04	5U825757	11/04/2022	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47						
QPX8F81	5U825804	11/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	RMQ3C46	5E901468	16/04/2022	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23						
QQC0C82	5F106578	04/05/2022	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	RMR0D59	5U825562	10/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16						
QQC1308	5E904861	13/04/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	RMRAJ43	5F102342	08/05/2022	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23						
QQC9A49	5U825625	11/04/2022	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	RMS0F92	5F106020	06/05/2022	59910	R\$ 234,78	R\$ 293,47						
QQD2B36	5U824572	09/04/2022	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	RMSE512	5U824955	09/04/2022	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47						
QQE9E26	5U824785	09/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	RMU4D55	5F106728	03/05/2022	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47						
QQG2F39	5F103714	26/04/2022	56650	R\$ 104,13	R\$ 130,16	RMW6E63	5U825943	11/04/2022	57463	R\$ 104,13	R\$ 130,16						
QQG6884	5E898779	24/04/2022	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	RMX8B48	5U825777	11/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16						
QQH1H67	5F104435	04/05/2022	56650	R\$ 104,13	R\$ 130,16	RMY6B76	5U825670	11/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16						
QQH6310	5U825964	11/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	RMZ9H86	5F117576	07/05/2022	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23						
QQH9D57	5F106180	02/05/2022	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	RNA4C15	5F107460	09/05/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16						
QQN4H20	5U825057	10/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	RNA9B93	5U824670	09/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16						
QQO0I68	5F105640	09/05/2022	53800	R\$ 104,13	R\$ 130,16	RNC2J75	5U824981	09/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16						
QQQ5A34	5F042998	04/05/2022	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	RND8H07	5U825879	11/04/2022	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16						
QQU5H99	5F103759	04/05/2022	56650	R\$ 104,13	R\$ 130,16	RNE0G29	5U824814	09/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16						
QQV1680	5E904873	13/04/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	RNE9J63	5U825635	11/04/2022	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23						
QQY3F11	5E928937	02/05/2022	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	RNE9J93	5U825890	11/04/2022	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47						
QQZ4071	5E904844	12/04/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	RNF7C72	5F107103	06/05/2022	54521	R\$ 156,18	R\$ 195,23						
QQZ4502	5U825292	10/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	RNI0D19	5F106021	06/05/2022	59910	R\$ 234,78	R\$ 293,47						
QRV1I74	5E898661	14/04/2022	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23	RNI1B95	5F105924	30/04/2022	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23						
QRTN1F83	5F093049	02/05/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	RNJ5G83	5F107319	08/05/2022	72340	R\$ 104,13	R\$ 130,16						
QUA0G32	5F098847	03/05/2022	56222	R\$ 70,70	R\$ 88,38	RNJ8A15	5U825833	11/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16						
QUB1F52	5U825277	10/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	RNJ9D50	5F101921	04/05/2022	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47						
QUD9E28	5U825781	11/04/2022	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	RNJ9D55	5F107305	06/05/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16						
QUG5A15	5F103764	04/05/2022	56650	R\$ 104,13	R\$ 130,16	RNM0D96	5F048975	03/05/2022	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16						
QUH0F03	5U825014	09/04/2022	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	RNM2A35	5E744620	27/04/2022	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47						
QUK4C99	5F104316	02/05/2022	59910	R\$ 234,78	R\$ 293,47	RNN3I71	5U825465	10/04/2022	60503	R\$							